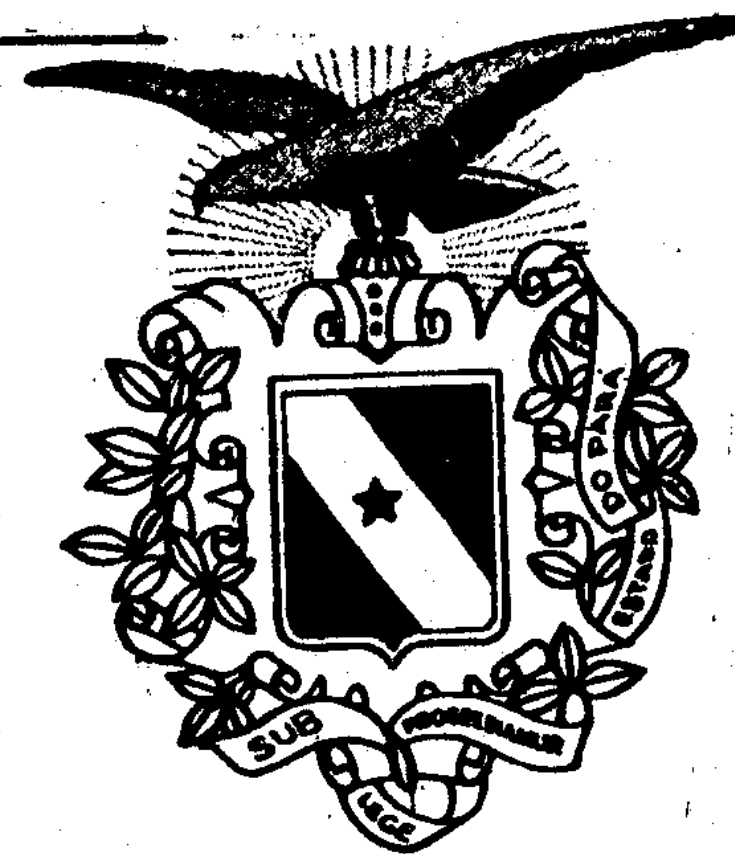


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.524

Belém - Sexta-feira, 05 de junho de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.554, 1.609, 1.610,
1.611, 1.612 e 1.613

Do Governo do Estado

PORTARIAS e TERMO ADITIVO
Do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP

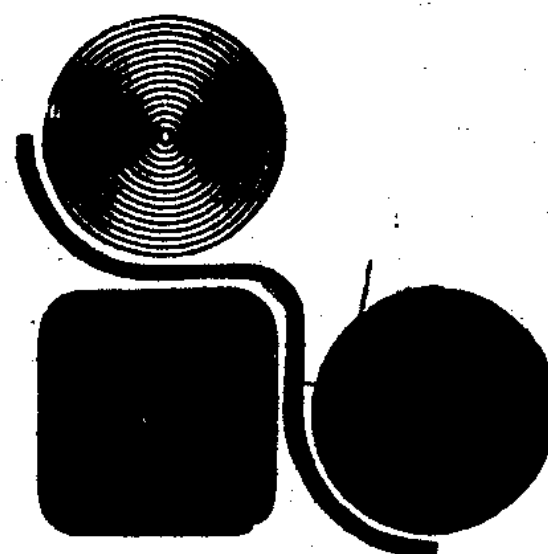
EXTRATO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

60 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1554 DE 04 DE MAIO DE 1981

Retifica o Decreto nº 981 de 16.09.80, que aposenta o Bacharel em Direito Raymundo Olavo da Silva Araújo, no cargo de Juiz de Direito da Capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, que concedeu anistia e deu outras providências regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79.

Considerando os termos dos pareceres da Comissão Especial designada pela Sra. Desembargadora Presidenta do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e da Consultoria Geral do Estado, aprovados pela Chefia do Poder Executivo,

Considerando ainda, a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 2.225/80, de 05.12.80, com base no Acórdão nº 11.562 de 28.11.80,

DECRETA:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 981, de 16.09.80, fica aposentado com base no art. 4º da Lei Federal nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o art. 111, item I, alínea A da Constituição do Estado do Pará e art. 1º da Lei nº 4.804 de 04.12.78, o Bacharel em Direito RAYMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.876.223,12 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e doze centavos) assim discrimina-

Vencimento integral	Cr\$ 78.792,00
Representação-30% (art. 2º Lei 4.958/81)	Cr\$ 23.637,60
Adic. p/ temp de serv. 50% (Lei 4.804/78)	Cr\$ 51.214,80
Gratíf. art. 162, Lei 749/53- 20% (art. 2º Lei 2.516/62)	Cr\$ 30.728,88
Adic. 30% (art. 2º § único, Lei 2.516/62)	Cr\$ 55.311,98
Provento mensal	Cr\$ 239.685,26
Provento anual	Cr\$ 2.876.223,12

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 7.098, de 25.06.70.

Art. 3º - Os efeitos financeiros do presente Decreto, vigorarão a partir de 28.08.79, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79, de acordo com os valores vigentes à época.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.722, de 29 de maio de 1981.

DECRETO Nº 1609 DE 02 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre transposição e transformações de cargos, funções e empregos para Categorias Funcionais dos Grupos Serviços Jurídicos e Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro e Tabela de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e nos Decretos nºs 9.883, de 23.11.76, 10.499, de 23.01.78, 10.031, de 14.03.77 e 024, de 16.04.79.

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados, na forma dos Anexos I, I-A, II e II-A, para as Categorias Funcionais Assistente Jurídico do Grupo Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200 e Assistente Social, Biblioteconomista, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro, Farmacêutico, Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Administração, Técnico na Área de Saúde Pública e Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600, do Quadro e Tabela de Pessoal da Administração Pública Estadual, os cargos, funções e empregos, cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo específico de que tratam os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos nºs 9.883, de 23.11.76 e 10.499, de 23.01.78, conforme relação nominal constante dos Anexos II e II-A deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Secretarias referidos nos Anexos II e II-A, lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação cessando automaticamente aos servidores relacionados nos Anexos II e II-A, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvado apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário-família.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sexta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1981 - 3

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

LOTAÇÃO

Decreto nº 10.261, de 29.09.77, alterado pelo Decreto nº

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior - GEP-ANS-000 (Art. 1º do Decreto nº 1.000 de 02 de junho de 1981).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
05	Assistente Técnico	Ref. XXVI	05	GEP-ANSE-003.2	Bibliotecarista	B	01
05			05	GEP-ANSE-003.1	Bibliotecarista	A	05
03	Assistente Técnico	Ref. XXVI	03	GEP-ANSE-008.2	Economista	B	02
03			03	GEP-ANSE-008.1	Economista	A	04
01	Assistente Técnico	Ref. XXVI	01	GEP-ANSPs-015.2	Psicólogo	B	01
01			01	GEP-ANSPs-015.1	Psicólogo	A	02
07	Assistente Técnico	Ref. XXVI	13	GEP-ANSTA-017.2	Técnico de Administração	B	08
06	Auxiliar Técnico	Ref. XXV	13	GEP-ANSTA-017.1	Técnico de Administração	A	22
13				GEP-ANSTAE-019.2	Técnico em Assuntos Educacionais	B	02
01	Assistente Técnico	Ref. XXVI	01	GEP-ANSTAE-019.1	Técnico em Assuntos Educacionais	A	03
01			01				05
01	Auxiliar Técnico	Ref. XXV	01	GEP-ANSE-008.2	Economista	B	01
01			01	GEP-ANSE-008.1	Economista	A	02
01	Engenheiro Civil	S/R	01	GEP-ANSE-008.2	Engenheiro	B	12
01			01	GEP-ANSEng-008.1	Engenheiro	A	19

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO PERMANENTE

CARGO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-000 (Decreto nº 1.000 de 02 de junho de 1981)

LOTAÇÃO

Dec. n. 10.261, de 29.09.77, alterado pelo Dec. n.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	N. DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N. DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
03	Assistente Social	S/R	03	GEP-ANSAS-002.2	Assistente Social	B	29
03			03	GEP-ANSAS-002.1	Assistente Social	A	44
04	Farmacêutico/Bioquímico	S/R	04	GEP-ANSFa-011.2	Farmacêutico	B	34
04			04	GEP-ANSFa-011.1	Farmacêutico	A	50
27	Médico	S/R	27	GEP-ANSM-012.2	Médico	B	152
27			27	GEP-ANSM-012.1	Médico	A	228
02	Médico Veterinário	S/R	02	GEP-ANSMV-013.2	Médico Veterinário	B	07
02			02	GEP-ANSMV-013.1	Médico Veterinário	A	10
19	Cirurgião-Dentista	S/R	19	GEP-ANSO-014.2	Odontólogo	B	17
19			19	GEP-ANSO-014.1	Odontólogo	A	74
09	Técnico em Saneamento	S/R	09	GEP-ANSTASP-020.2	Técnico na Área de Saúde Pública	B	22
09			09	GEP-ANSTASP-020.1	Técnico na Área de Saúde Pública	A	32

ANEXO - I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

CARGO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 (Decreto n. 1.608 de 02 de junho de 1981)

LOTAÇÃO
Decreto n. 10.261, de 29.09.77

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			CLASSE	N. DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	N. DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍM- BOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	N. DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
01	Médico Legista	S/R	02	GEP-ANSM-612.2	Médico	B	10	06
01	Escrevente Datilógrafo	Ref. III		GEP-ANSM-612.1	Médico	A	02	—
02			02				12	06

ANEXO - I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

CARGO: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200 e Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 (Dec. n. 1809 de 02 de junho)

LOTAÇÃO
Decreto n. 10.595, de 04.05.78 e
10.518, de 27.02.78, alterado pelo
Decreto n.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			CLASSE	N. DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	N. DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍM- BOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	N. DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
			—	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	02	—
01	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	—	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	02	—
01	Professor	S/R	03	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	06	—
01	Professor	EP-3					10	—
03			03				10	—
01	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	—	GEP-ANSAS-602.2	Assistente Social	B	24	14
02	Professor	EP-3						
01	Assistente Social	S/R	04	GEP-ANSAS-602.1	Assistente Social	A	36	—
04			04					14
03	Médico	S/R	—	GEP-ANSM-612.2	Médico	B	08	07
03			03	GEP-ANSM-612.1	Médico	A	12	03
01	Cirurgião Dentista	S/R	—	GEP-ANSO-614.2	Odontólogo	B	20	10
01			01	GEP-ANSO-614.1	Odontólogo	A	06	05
01							10	—
06	Psicólogo	S/R	—	GEP-ANSPI-615.2	Psicólogo	B	16	05
01	Professor	EP-3	07	GEP-ANSPI-615.1	Psicólogo	A	04	04
07			07				15	02
							19	06

ANEXO I - A
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: Serviços Jurídicos - GEP-SJ-200 e Outras Atividades de Nível Superior - GEP-ANS-600

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
N. DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	N. DE EMPREGOS TRANSPOSTOS OU CÓDIGO TRANSFORMADOS	DENOMINAÇÃO	CLASSE	
01	Assistente Jurídico	01	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A
02	Assistente Social	02	GEP-ANSAS-602.1	Assistente Social	A
14	Engenheiro Agrônomo	14	GEP-ANSEngA-609.1	Engenheiro Agrônomo	A
09	Médico Veterinário	09	GEP-ANSMV-613.1	Médico Veterinário	A

Relação nominal dos ocupantes de cargos, funções e empregos — transpostos e transformados a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 1.609, de 02 de junho de 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO PERMANENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, GEP - ANS - 600

CATEGORIA FUNCIONAL: Biblioteconomista, GEP - ANSB - 603

CLASSE: "A", Código GEP - ANSB - 603.1

01 - Elizabeth Rodrigues de Santa Helena Corrêa

02 - Lia Selma Pontes Dias
03 - Marlene Conceição da Cunha Cardoso
04 - Odiceia Wanghon Maia
05 - Sonia Maria Ramos Azevedo

CATEGORIA FUNCIONAL: Economista - Código GEP - ANSE - 606

CLASSE: "A", Código GEP - ANSE - 606.1

01 - José Maria Alves Thomaz
02 - Liane Maria Guilhon Burlamaqui
03 - Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: - 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOPES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo - Código GEP -
ANSPis - 615

CLASSE: "A", Código GEP - ANSPis - 615.1

01 - Walkiria Santos Tavares

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Administração
- Código GEP - ANSTA - 617

CLASSE: "A", Código GEP - ANSTA - 617.1

01 - Ana Lúcia Lima Bernardini

02 - Camélia Gaby Ferraz

03 - Claudomiro Lobato de Miranda

04 - Cleide Maria dos Santos Melo

05 - Isabel Costa de Oliveira

06 - Jandira Machado da Silva Borges

07 - José Ronaldo Vieira de Vasconcelos

08 - Luiz Antônio Chaves Silva

09 - Marco Antônio de Brito Carvalho

10 - Maria de Fátima Silva Mascarenhas

11 - Maria Raimunda Silva de Oliveira

12 - Maria do Socorro Soares Gomes

13 - Vania Elizabeth da Costa Coelho

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Assuntos
Educação. Código GEP-ANSTAE-619

CLASSE: "A", Código GEP-ANSTAE-619.1

LICENCIATURA PLENA

01 - Maria Eliete Dolzane Lestra

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GRUPO: Serviços Jurídicos, Código GEP-SJ-200

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Jurídico, Cód-
go GEP-SJ-202

CLASSE: "A", Código GEP-SJ-202.1

01 - João Messias dos Santos

02 - José Tadeu Duarte Bastos

03 - Sueli Maria Queiroz Cardoso

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior - GEP-
ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social - GEP -
ANSAS-602

CLASSE: "A", Código GEP-ANSAS-602.1

01 - Francisca Carneiro Guimarães

02 - Francisca Odilza Maués da Costa

03 - Maria de Fátima Ribeiro Caldas

04 - Maria das Graças Matos dos Santos

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico, Código GEP-
ANSM-612

CLASSE: "A", Código GEP-ANSM-612.1

01 - Jorge Hage Amaro

02 - Miguel Hage Amaro

03 - Paulo Roberto Nogueira Barroso

CATEGORIA FUNCIONAL: Odontólogo - GEP-ANSO-
614

CLASSE: "A", GEP-ANSO-614.1

01 - Fernando Paulo Rodrigues Cecim

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo, Código GEP-
ANSPis-615

CLASSE: "A", Código GEP-ANSPis-615.1

01 - Eliane Aparecida Godinho de Figueiredo

02 - Iracilda Barbosa do Couto Rocha

03 - Lena Cristina Barros Mouzinho

04 - Maria Janira Campos de Castro

05 - Nedy Pedroso de Souza

06 - Rachel Benchaya
07 - Sandra Maria da Mota Tavares

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior. Código
GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social. GEP-
ANSAS-602
CLASSE: "A". GEP-ANSAS-602.1

01 - Iracema de Oliveira Lima
02 - Ivete Cunha Gadelha
03 - Maria da Glória dos Santos Gonçalves

CATEGORIA FUNCIONAL: Farmacêutico. GEP-
ANSFa-611
CLASSE: "A". Código GEP-ANSFa-611.1

01 - Antônio Juraci dos Santos Pereira
02 - Benedito Barata de Oliveira
03 - Elizabeth de Araújo Pereira
04 - Willamine de Jesus Barbosa Macedo

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico. Código GEP-ANS
-612
CLASSE: "A". Código GEP-ANSM-612.1

01 - Benedito Prado das Neves
02 - Cândido Oliveira do Nascimento
03 - Carlos Alberto Cecim Abraão
04 - Carmem Lúcia Cruz Lobato
05 - Cláudio Dorval Bastos
06 - Cláudio da Silva Monteiro
07 - Célia da Graça Batista de Andrade
08 - Gabriel Gondim Hermes
09 - Gilberto Pessoa
10 - Halmélia Raymunda Sobral Lourenço
11 - José Carlos Machado de Oliveira
12 - José Cristiano da Silva Costa
13 - José João Soares Neiva Neto
14 - José de Nazaré Chiappetta
15 - Josenaldo Mendes de Souza
16 - Lamartine Gomes Garcia Rodrigues
17 - Laurimar Pantoja Ayres
18 - Lia Lobato Batista de Souza
19 - Liler das Mercês Leão Creão
20 - Manoel Rosendo da Silva Vaz
21 - Mário Ernesto da Serrã Barbosa Rodrigues
22 - Pedro Raimundo Santos Moraes
23 - Raimundo Nonato Gaia Peres
24 - Rosemary Silva de Oliveira Góes
25 - Selma Rosa de Souza Galvão
26 - Weliton Leite dos Santos
27 - Wellaide Cecim Carvalho

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário. GEP-
ANSMV-613
CLASSE: "A". Código GEP-ANSMV-613.1

01 - Ivocir Jorge Vasques Silva
02 - Raimundo Nelson Souza da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL: Odontólogo. GEP-ANSO-
614
CLASSE: "A". GEP-ANSO-614.1

01 - Antônio Carlos Caixeta
02 - Antônio Ladislau Bentes Monteiro Neto
03 - Armando Batista de Miranda
04 - Claudete Guerreiro de Castro
05 - Francisco Paulo Braz da Silva
06 - Helena Rocha Carvalho

07 - Lúcia Helena Lima Miranda
08 - Luiz Froilan de Souza Ferreira
09 - Manoel Corrêa de Miranda Neto
10 - Maria das Graças de Nazaré Moreira
11 - Maria de Nazaré Carvalho de Almeida
12 - Maria Stella de Albuquerque
13 - Marlene Alves Pantoja
14 - Orian de Fátima Souza da Silva
15 - Regina Coeli de Souza Fonseca
16 - Regina de Fátima Feio Barroso
17 - Reinaldo Joaquim Coutinho Vicente
18 - Suely Maria Lamarão de Mendonça
19 - Valderez Sena Torres

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico na Área de Saúde
Pública. GEP-ANSTASP-620
CLASSE: "A". GEP-ANSTASP-620.1

01 - Edi Ribeiro Cavalcante
02 - José Maria da Rocha Machado
03 - Manoel Pedro Oeiras Diniz
04 - Marco Aurélio Machado de Almeida
05 - Maria Augusta Fonseca Kalil
06 - Maria da Conceição Calandrin de Azevedo
Miranda
07 - Maria da Conceição da Silva Rocha
08 - Maria de Fátima Miranda Meireles
09 - Marilete Deuzarita Araújo Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior. GEP-
ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: Médico. GEP-ANSM-612
CLASSE: "A". GEP-ANSM-612.1

01 - Carlos Maurício Gonzaga de Alcântara
02 - Rita Moura de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS
PÚBLICAS

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior. Código
GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: Economista. GEP-ANSE-
606
CLASSE: "A". GEP-ANSE-606.1

01 - Maria Madalv Costa Alves

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro. GEP-ANSEng
-608
CLASSE: "A". GEP-ANSEng-608.1

01 - Eleanor Serra de Oliveira

ANEXO II-A

Ocupantes de empregos transpostos a que se
refere o artigo 1º do Decreto nº 1609 de 02 de junho
de 1981

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: Serviços Jurídicos. Código GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Jurídico. GEP-
SJ-202
CLASSE: "A". GEP-SJ-202.1
01 - Waldete Silva de Souza

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social, GEP-ANSAS-602
CLASSE: "A", GEP-ANSAS-602.1

- 01 - Maria Carmela Gonçalves Matos
- 02 - Nazaré Santos e Silva

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Agrônomo, GEP-ANSEngA-609
CLASSE: "A", Código GEP-ANSEngA-609.1

- 01 - Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas
- 02 - Antônio da Graça do Couto Santos
- 03 - Antônio Julio de Lima Raposo
- 04 - Carmem de Almeida Oliveira
- 05 - Deuzarina Nazaré Matos de Oliveira
- 06 - Estelita Pantoja Ramos
- 07 - Fernando Augusto Braga Dutra
- 08 - Francisco Eli Carvalho de Melo

- 09 - Haroldo da Cruz Mesquita
- 10 - Julio Cezar Pinheiro Moreira
- 11 - Kleber José da Rocha Briglia
- 12 - Maria de Nazaré Ferreira Reis
- 13 - Paulo Sérgio Botelho Soares
- 14 - Paulo Wilson Rosa de Paula

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário, GEP-ANSMV-613
CLASSE: "A", GEP-ANSMV-613.1

- 01 - Ademar Monteiro
- 02 - Carlos Alberto Soares Leal
- 03 - José Maria das Graças Santos da Costa
- 04 - José Ribamar Soares Leal
- 05 - Ofir de Sales Ramos
- 06 - Alcir Castelo Branco Furtado
- 07 - Pedro de Barros Pereira
- 08 - Raimundo Monteiro Neto
- 09 - Rosmand Tanús da Serra Freire

DECRETO Nº 1610 DE 03 DE JUNHO DE 1981
Homologa a Resolução nº 01, de 06 de maio de 1981, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01 de 06 de maio de 1981, do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros),

destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) ao orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no exercício de 1981.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de reforçar as Dotações Orçamentárias do exercício de 1981, desta

Autarquia que se tornaram insuficientes, aprovadas pela Resolução nº 04/80, de 31 de outubro de 1980, homologada pelo Decreto Governamental nº 1.343, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

Cr\$-1,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

5100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL

5101

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
Coordenação e Manutenção do DETRAN.	03	07	021	2.001	3120-00	10.000.000
					3132-00	5.000.000
					3191-00	800.000
					4120-00	1.200.000
Manutenção da Sinalização	16	91	573	2.011	4120-00	10.000.000
TOTAL						27.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN/PA, oriunda do superavit financeiro verificado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior no valor de Cr\$-10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros), do excesso de arrecadação verificado no 1º trimestre de 1981, no

valor de Cr\$-6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros) e da anulação parcial de Dotação Orçamentária a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente no valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme estabelecido nos incisos I, II e III do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cr\$-1,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

5100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL

5101

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	V A L O R
	F	P	SP	P/A		
	16	91	573	2.011	3132-00	10.000.000

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de março de 1981, depois de homologada por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN, em 06 de maio de 1981.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Ten Cel. PM
Diretor Geral

DECRETO Nº 1611 DE 03 DE JUNHO DE 1981

Homologa a Resolução nº 01/81, de 14 de maio de 1981, da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/81, de 14 de maio de 1981, do Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-4.744.188,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta e oito cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 12 de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 01/81, DE 14 DE MAIO DE 1981
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 1981.

A Companhia Paraense de Turismo - "PARATUR", assistida por seu Conselho Fiscal.

Considerando a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1981 desta Empresa de Economia Mista, aprovada pela Resolução nº 07, de 12 de dezembro de 1980.

Considerando o disposto no Artigo 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-4.744.188,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Companhia Paraense de

Turismo - PARATUR

Unidade Orçamentária: Direção Geral

Função: Indústria Comércio e Serviços

Programa: Turismo

Subprograma: Empreendimentos Turísticos

Atividade: Manutenção e Conservação do Navio Roda a Popa "Imediato Carepa"

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.800.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$ 1.600.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 270.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 574.188,00

TOTAL Cr\$ 4.744.188,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no Decreto nº 1560, de 07.05.1981, publicado no Diário Oficial do dia 12 de maio de 1981.

Art. 3º - Os efeitos da presente Resolução, após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirão partir de 12 de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 14 de maio de 1981.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA

Diretor Presidente

FRANCISCO AURÉLIO SOARES DE BRITTO

Diretor Administrativo Financeiro

DECRETO Nº 1612 DE 03 DE JUNHO DE 1981
Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-55.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Programas Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais	1.080
3222.04 - Transferências Inter-governamentais - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Transferências Correntes a Estados	Cr\$ 6.000.000,00
3223.04 - Transferências Inter-governamentais - Transferências Correntes a Municípios	Cr\$ 21.000.000,00
3233.00 - Transferências a Instituições Privadas - Contribuições Correntes	Cr\$ 3.000.000,00
4322.06 - Transferências Inter-governamentais - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Contribuições para Despesas de Capital	Cr\$ 2.500.000,00
4323.06 - Transferências Inter-governamentais - Transferências a Municípios - Contribuições para Despesas de Capital	Cr\$ 20.000.000,00
4332.00 - Transferências a Instituições Privadas - Contribuições para Despesas de Capital	Cr\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de

Arrecadação estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto retroagirá a 30 de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1613 DE 03 DE JUNHO DE 1981

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-22.830.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-22.830.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Agricultura	04
Programa: Programas Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário	1.084
3214.00 - Transferências Intra-governamentais - Contribuições a Fundos	Cr\$ 22.830.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Agricultura	04
Programa: Programas Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183

Projeto: Programação a Cargo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário

4313.00 - Transferências Intra-governamentais - contribuições a Fundos

1.084

Cr\$ 22.830.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

* DECRETO N. 1602 DE 28 DE MAIO DE 1981
Dispõe sobre alteração no Quadro de Funções Gratificadas de Órgão da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformadas no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda, as funções constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO

DECRETO N. 1602 DE 28 DE MAIO DE 1981

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
N. de Funções	Denominação	Símbolo	N. de Funções	Denominação	Símbolo
03	Chefe do Serviço de Programação	FG-3	03	Chefe do Serviço de Programação	FG-4
03	Chefe do Serviço de Orientação	FG-3	03	Chefe do Serviço de Orientação	FG-4
01	Chefe do Serviço de Dívida Pública	FG-3	01	Chefe do Serviço de Dívida Pública	FG-4
01	Ch. Posto Faz. Estad. Classe "B"	FG-3	01	Ch. Posto Faz. Estad. Classe "A"	FG-4
01	Chefe do Serviço de Estatística e Tratamento de Informações	FG-3	01	Chefe do Serviço de Estatística e Tratamento de Informações	FG-4
01	Chefe do Serviço de Programação Financeira	FG-3	01	Chefe do Serviço de Programação Financeira	FG-4
01	Chefe do Serviço de Pessoal	FG-2	01	Chefe do Serviço de Pessoal	FG-4
01	Chefe do Serviço de Material	FG-2	01	Chefe do Serviço de Material	FG-4
01	Chefe do Serviço de Finanças	FG-2	01	Chefe do Serviço de Finanças	FG-4
02	Secretária	FG-2	02	Secretária	FG-3
01	Chefe do Serviço de Comunicações	FG-2	01	Chefe do Serviço de Comunicações	FG-3
01	Chefe do Serviço de Viaturas	FG-2	01	Chefe do Serviço de Viaturas	FG-3
01	Chefe do Serviço de Documentação	FG-2	01	Chefe do Serviço de Documentação	FG-3
01	Chefe do Serviço de Embarcações	FG-2	01	Chefe do Serviço de Embarcações	FG-3
01	Chefe do Serviço de Administração de Edifícios	FG-2	01	Chefe do Serviço de Administração de Edifícios	FG-3
01	Chefe da Seção Judiciária	FG-2	01	Chefe da Seção Judiciária	FG-3
01	Chefe da Seção de Controles da Dívida Ativa	FG-2	01	Chefe da Seção de Controle da Dívida Ativa	FG-3
01	Chefe da Seção da Biblioteca e Documentação	FG-2	01	Chefe da Seção da Biblioteca e Documentação	FG-3

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.521, de 02.06.81.

(G. Reg. n. 1440 - Dia 02.06.81)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 464/CCLI, DE 01 DE JUNHO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Francisca do Rosário Carvalho	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 - Classe B	01198/81	2 anos a contar de 01.05.81
Raimunda Matias de Lima	Prof. Ens. 1º Grau Código - EP-3	01455/81	2 anos a contar de 01.03.81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.478)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE JUNHO DE 1981.

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial
DO ESTADO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE: Conceder vinte e sete (27) dias res-
tantes de férias regulamentares, no período de 04 a

30.06.81, referentes ao exercício de 1980, ao servi-
dor ORLANDO VIEIRA DE OLIVEIRA — Atendente
desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publi-
que-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1497, Dia: 05.06.81)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 42 DE 27 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso da competência que lhe foi delegada pelo
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado atra-
vés do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,
alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

CONSIDERANDO que o Sd. PM R/R JOSÉ
FERREIRA DA CUNHA, requereu revisão de cálculo
de proventos e retificação do Decreto s/nº, datado
de 21.01.76, que o transferiu para a Reserva Remu-
nerada com Dezoito Anos, Sete Meses e Vinte e Sete
Dias (18ª 07m 27d) de serviço, para efeito de
inclusão em seu Tempo de serviços de Sete Anos,
Quatro Meses e Oito Dias (07ª 4m 08d) prestados à
Prefeitura Municipal de Bagre, hum ano (1ª) de
licença especial e mais três anos (3ª) referente a 18
períodos de férias não gozadas por necessidade de
serviço, que por lapso não constou na relação de
suas alterações;

CONSIDERANDO que de acordo com a certi-
dão de tempo de Serviço fornecida pela Seção
competente da PMPA, o tempo real é de Trinta Anos e
Cinco Dias (30ª - 05d) de serviço público, o Cel PM
Comandante Geral Interino da PMPA, em Of. nº 123/
AJG, de 15.04.81, solicitou a retificação do Decreto
s/nº, datado de 21.01.76, a fim de regularizar a situa-
ção de inatividade do Sd PM R/R JOSÉ FERREIRA
DA CUNHA;

CONSIDERANDO finalmente o parecer nº 040/
81, de 13.05.81, da Assessoria Jurídica da Secretaria
de Estado do Interior e Justiça,

RESOLVE:

Retificando o Decreto s/nº, datado de 21 de
janeiro de 1976, transferir para a Reserva Remunera-
da, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo
com os arts. 88, item II e 49, item III, parágrafo único
letra C da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinado com
os arts. 95 e 96 incisos 1 e 2 da Lei nº 4491, de
28.11.73, e mais o art. 2º parágrafo único da Lei nº

4957, de 13.04.81, o Sd PM R/R JOSÉ FERREIRA DA
CUNHA, pertencente ao Batalhão de Destacamento
da Polícia Militar da PMPA, passando a perceber,
nessa situação os proventos anuais de Cr\$-
133.056,00 (Cento e Trinta e Três Mil, e Cinquenta e
Seis Cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Cabo PM	Cr\$ 7.920,00
— Tempo de Serviço 30%	2.376,00
— Habilitação Militar 10%	792,00
Provento Mensal	Cr\$ 11.088,00
Provento Anual	Cr\$ 133.056,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 27
de maio de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1490)

PORTARIA Nº 43 DE 02 DE JUNHO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os
termos do artigo 3º do Decreto nº 1.593 de 25 de
maio de 1981, do Excelentíssimo Senhor Governador
do Estado.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos funcio-
nários João Batista Cavalcante, Assessor Jurídico,
Benedito Ramires Brasil, Técnico de Administração e
Raimundo Soares Teixeira, Motorista, para, sob a
presidência do primeiro, fazer um levantamento das
viaturas estritamente necessárias às atividades
desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 02
de junho de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1490)

FAZENDA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 39 DE 02 DE JUNHO DE 1981

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

REPREENDER, o servidor ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES, motorista GEP-T.P.-1.101.1 - Classe A lotado na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, por desobediência ao dirigente deste Departamento, conforme preceitua o art. 183 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. Reg. nº 3374 - Dia: 05.06.81)

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

PORTARIA Nº 02/81

O Coordenador de Arrecadação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias regulamentares referente ao exercício de 1981 da funcionária ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, Agente Tributário GEP-TAF-5031, do mês de junho de 1981 para o mês de julho/81.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHÉDE

Coordenador de Arrecadação

(Ext. Reg. nº 3375 - Dia: 05.06.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 35, — SEVOP DE 02 DE JUNHO DE 1981.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários EVALDO CABRAL RAMOS, MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO e ALBERTO RODRIGUES, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 27/81, destinado a contrato de manuten-

ção preventiva e assistência técnica mensal, dos aparelhos de ar condicionado, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3379. Dia: 05.06.81)

PORTARIA Nº 36/81 — SEVOP DE 01 DE JUNHO DE 1981.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e, considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9.542, de 18.03.1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.235, de 23.03.76.

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária MARIA DAS GRACAS VENTURA MENDONÇA, ocupante do cargo de Economista, código GEP-ANSE-606.1, lotada na Assessoria Setorial de Planejamento, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Orçamentação, Símbolo FG-04, do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.178, de 03.08.1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.577, de 05.08.1977.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3379. Dia: 05.06.81)

PORTARIA Nº 37/81 — SEVOP DE 02 DE JUNHO DE 1981.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 593/80, de 15 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a OSVALDO WALTER LUSTOSA MUNIZ, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3-Classe B, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 25.01.1968 a 25.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3379. Dia: 05.06.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**PETROBRAS
PETRÓLEO
BRASILEIRO S/A**

CGC — 33.000.167/0559-41

EDITAL DE INSCRIÇÃO

BIÊNIO 82/83

A PETROBRAS — Petróleo Brasileiro S/A, convi-

da as empresas interessadas na execução de serviços, obras e fabricações em geral a se inscreverem para o biênio 82/83, na Secretaria da Divisão Administrativa, do Distrito de Exploração do Norte (DENOR), sito à Base do Tapanã — Rodovia Arthur Bernardes nº 5511, nesta cidade até o dia 31 de julho do corrente ano, apresentando, para fins de cadastro, a documentação relacionada no item 2 do presente edital.

1 — Serviços de interesse permanente da Petrobrás.

A relação dos serviços de interesse permanente da Petrobrás/DENOR está à disposição dos interessados na Secretaria deste órgão.

2 — DOCUMENTAÇÃO

2.1 — As empresas interessadas deverão apresentar, mediante recibo, no endereço anteriormente citado, até o dia 31 de julho do corrente ano, em original, certidão ou cópia autenticada, documentação relativa a:

1 — Capacidade Jurídica e Situação Fiscal Regular:

1) prova de registro, na Junta Comercial ou repartição correspondente, da firma individual;

2) prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

3) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5) certificado de regularidade de situação perante a Previdência Social;

6) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;

7) prova de situação regular perante o Programa de Integração Social — PIS;

8) prova de registro, quando obrigatório, na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional e do pagamento da respectiva anuidade (CREA, CREP, CONRE, CRC, CRTA, CRQ, DAC, DNER, DTM, FEEMA, Capitania dos Portos, Secretaria de Emprego e Salário);

9) prova de quitação com a Contribuição Sindical de Empregadores e Empregados;

10) certidão negativa do registro de Interdições e Tutelas;

11) prova de autorização para funcionar no País da filial de empresa com sede no exterior.

OBS: A apresentação do Certificado de Regularidade de Situação Jurídico-Fiscal (CRJF), emitido nos termos e para os efeitos do Decreto nº 84.701, de 13.05.80, dispensa o fornecimento dos documentos acima enumerados.

2 — Idoneidade Financeira:

1) — cópia do último balanço da empresa;

2) — certidão negativa de títulos protestados.

3 — Capacidade Técnica:

1) relação das obras ou serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora, se houver;

2) prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa, ou individual, de qualquer de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;

3) relação dos equipamentos de sua propriedade;

4) currículo do(s) diretor(es), engenheiro(s) e pessoal técnico especializado, quando for o caso.

OBS: 1) a prova de capacidade técnica será feita mediante atestados fornecidos de preferência, por entidades públicas federais, estaduais e municipais, e também por particulares, a critério da PETROBRÁS, para os quais o interessado já tenha executado serviços de sua especialidade, podendo anexar fotografia, detalhes de serviços, etc.

A PETROBRÁS poderá, de acordo com suas conveniências, exigir documentação complementar ou suplementar, em qualquer época ou oportunidade.

2) em se tratando de serviços de engenharia e/ou de consultoria técnica, as empresas interessadas deverão apresentar: prova de haver cumprido as disposições do Decreto nº 64.345, de 10.04.69, e alterações e complementações posteriores;

3) ao requererem suas inscrições, as firmas interessadas deverão encaminhar à PETROBRÁS carta indicando a natureza dos serviços que pretendem executar, enumerando os itens de acordo com a listagem que lhe será fornecida conforme indicado no item 1.

3 — ATUALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES

3.1 — A fim de que possam continuar figurando no Cadastro da PETROBRÁS, as empresas já inscritas para o biênio 80/81, deverão renovar suas inscrições para o biênio 82/83.

3.2 — Pelo presente Edital, são convidadas as empresas que desejarem atuar nas áreas dos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão.

Belém, 02 de junho de 1981

a) Ilegível

p/ RAYMUNDO RUY BAHIA

Superintendente do Distrito de Exploração do Norte
(Ext. Reg. nº 3369. Dia: 05.06.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 1981.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Assessor Jurídico Dr. JOSÉ MARIA TUMA HABER, para junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado, proceder a legalização de uma área urbana designada pelos lotes nº 01 a 12, Quadra nº 197, Zona Central, lote de 01 a 07, situados de frente para a Av. Caiapós e de 08 a 12, situados de frente para a Rua Agostinho Rosa, na cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com a área total de 4.320m² doado gratuitamente ao IPASEP pela Prefei-

tura do referido Município, conforme autorização constante do Decreto nº 4.995 de 25 de Setembro de 1980, cujo título definitivo de nº 4.357, está registrado no livro 02-0, fls. 27, matrícula nº 4.076, do Cartório de Registro de Imóveis da mencionada Comarca, podendo o referido servidor assinar escritura, passar recibos, efetuar registros, averbações, requerer e tomar todas as providências para o fiel desempenho e cumprimento desta Portaria.

II — O referido servidor faz jus a diárias, ajuda de custo e transporte.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3373. Dia: 05.06.81)

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE JUNHO DE 1981.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977,

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo s/nº da Assessoria Jurídica, de 01 de junho de 1981;

RESOLVE:

I — CONCEDER ao Dr. JOSÉ MARIA TUMA HABER, Assessor-DAS-1, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Administração	4322
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração	2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Cr\$ 66.000,00

II — Determina-se ao responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para apresentação da competente prestação de contas.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3373. Dia: 05.06.81)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 099, de 26.05.81, foi concedida à funcionária Maria das Graças Silva Silva, férias regulamentares relativas ao período de 16.10.79 a 15.10.80 a contar de 25.05.81 a 23.06.81, devendo retornar ao serviço no dia 24.06.81, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.05.81.

Através de Portaria nº 100, de 26.05.81, foi concedido à funcionária Maria de Nazareth Monteiro Lima, 60 dias de prorrogação de licença, expedido pela SES-PA, no período de 19.05 a 17.07.81, devendo retornar ao serviço no dia 18.07.81, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.05.81.

Através de Portaria nº 101, de 27.05.81, foi dispensado o funcionário Darvio Cavalcante Bezerra, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.04.81.

Através de Portaria nº 102, de 27.05.81, foi designado o funcionário Darvio Cavalcante Bezerra, para exercer a função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Execução Orçamentária, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.04.81.

Através de Portaria nº 103, de 27.05.81, foi designado o funcionário Jorge Sena Dias, para exercer a Função Gratificada FG-02 de Chefe de Serviço de Pagamento, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.04.81.

Através de Portaria nº 106, de 27.05.81, foi designado o funcionário João Pereira de Oliveira Filho, para substituir a Sra. Dirce Consuelo Barata Figueiredo, no período de 02.04 a 05.05.81, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.04.81.

Através de Portaria nº 107, de 27.05.81, foi designada a servidora Raimunda Lopes de Oliveira para substituir a servidora Neide da Conceição Moura, no período de 22.04 a 14.07.81, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.04.81.

Através de Portaria nº 109, de 01.06.81, foram designados os servidores Joana Coeli Lalor Braz, Jorge Sena Dias e Manoel Saboia Pereira Filho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de 1 relógio de ponto, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 110, de 01.06.81, foi concedido ao funcionário José de Ribamar Andrade, férias regulamentares relativas ao período de 02.01.80 a 01.01.81 a contar de 01.06. a 30.06.81 devendo retornar ao serviço no dia 01.07.81, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 113, de 02.06.81, foi concedido ao Dr. José Maria Tuma Haber, 5 diárias para fazer face às despesas com alimentação e pousada no município de Conceição do Araguaia, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 03 de junho de 1981.

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Serviços Gerais

em exercício

VISTO:

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELLOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 3373. Dia: 05.06.81)

CONTRATO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO IBM Nº 10061
que entre si fazem IPASEP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
e a IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Aos 31 dias do mês de março do ano de 1981, compareceu a este órgão a IBM DO BRASIL -
INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente
Vargas nº 824/844, inscrita no CGC/MF sob o número 33.372.251/0001-56, Inscrição Estadual nº 169.505-18 e Inscrição Municipal
nº 169505,20, a seguir denominada simplesmente IBM, neste ato representada, na conformidade do
PROCURAÇÃO pelo seu GERENTE DE VENDAS, Sr. GUARACI DA SILVA MATOS
(instrumento de habilitação) (cargo) (nome e qualificação)
que disse acordar em contratar com a IPASEP-INSTITUTO DE PRE-
VIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO EST. DO PARÁ
(natureza jurídica)
com sede na R. MANOEL BARATA Nº 50 - BELÉM
inscrita no CGC/MF sob o número 05056031/0001-88, a seguir denominada simplesmente Cliente, neste ato
representada, na conformidade do
(instrumento de habilitação) pelo seu
(cargo)
Sr.
(nome e qualificação)

a garantia de funcionamento das máquinas de escrever IBM adiante referidas, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a garantia de funcionamento das máquinas de escrever IBM discriminadas no Aditivo anexo a este instrumento. Para tanto, e com relação às máquinas relacionadas no respectivo Aditivo, a IBM assume as seguintes obrigações, a serem executadas durante o horário normal de expediente da IBM, nos locais especificados no Aditivo anexo a este instrumento:

- manter as em bom estado de funcionamento, mediante a correção de defeitos e as verificações técnicas necessárias, efetuando reparos, lubrificação e substituição de peças, quando necessário;
- recondicioná-las nas oficinas da IBM, quando tecnicamente isto for necessário para mantê-las em bom estado de funcionamento, dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Segunda deste Contrato;
- instruir adequadamente, durante o atendimento normal de uma chamada para reparo, os operadores das máquinas no uso dos dispositivos padrão das mesmas e na correta aplicação dos suprimentos, com vistas a obter melhor qualidade e produtividade.

Os serviços, verificações técnicas e recondicionamentos serão executados por Técnicos especializados da IBM. Fica expressamente ajustado entre as partes contratantes que as peças utilizadas na prestação dos serviços objeto do presente Contrato, serão peças originais, novas, equivalentes a novas, ou recondicionadas, e que as peças eventualmente substituídas na prestação destes mesmos serviços serão sempre de propriedade da IBM. Não estão cobertos por este instrumento, os serviços e substituição de peças em decorrência de acidentes, negligência, mau uso ou mudança de especificações; chamados para substituição de fitas, limpeza de tampas, tipos e esferas de impressão, nem serviços elétricos fora das máquinas, mesmo que sejam a elas direta ou indiretamente afetos; serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento em decorrência de peças ou dispositivos de outra fabricação que não a IBM; falhas eventuais decorrentes de acidentes naturais, ou quaisquer outros serviços que não estejam claramente especificados neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

A IBM dá a V.Sa. o direito de manter as máquinas amparadas por esta garantia de funcionamento:

- durante cinco anos consecutivos e ininterruptos para equipamentos novos, desde que V.Sa. tenha optado por ela imediatamente após o término da Garantia de Fábrica, de que goza cada máquina.
- durante três anos consecutivos e ininterruptos, contados a partir do momento em que as máquinas, mediante prévia autorização da IBM, sejam objeto de um Contrato de Garantia de Funcionamento IBM.

Findos os prazos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" desta Cláusula, a IBM poderá prestar serviços de assistência técnica às máquinas de escrever objeto do presente Contrato, de acordo com os termos e condições IBM em vigor, na época. O direito previsto nesta Cláusula cessa com relação a qualquer máquina que, por ato de V.Sa., tenha tido sua Garantia de Funcionamento IBM interrompida por qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Esse preço será pago pelo Cliente à IBM, em uma parcela única de Cr\$ 104.219,36, Cento e quatro mil duzentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos.

mediante a apresentação pela IBM da respectiva fatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO

Este Contrato vigorará de 1º de JANEIRO de 1981 até 31 de dezembro de 1981, podendo, no entanto, ser renovado por períodos consecutivos e ininterruptos de um ano ou de fração de ano, aos preços e condições à época vigentes, obedecidos os limites previstos nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Segunda acima e assegurada ao Cliente a inalterabilidade das alíneas "a", "b" e "c" do segundo parágrafo da Cláusula Primeira acima. A IBM apresentará ao Cliente, antes do término do prazo de vigência deste Contrato, proposta para a sua renovação, especificando os preços, prazos e condições para o próximo período. Todos os períodos de vigência das eventuais renovações deste Contrato serão de doze meses ou fração de doze meses, ainda que, em virtude disso, haja extensão dos prazos previstos na Cláusula Segunda acima.

CLÁUSULA QUINTA - ACESSO ÀS MÁQUINAS

O Cliente obriga-se a permitir aos Técnicos da IBM, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso às máquinas, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessários. Essas máquinas serão, portanto, colocadas à disposição dos aludidos Técnicos durante o horário normal de expediente da IBM e pelo tempo necessário à realização da correção dos defeitos e dos testes de verificações. Caso o Cliente não permita aos Técnicos da IBM esse completo e livre acesso às máquinas, a IBM ficará desobrigada de executar os serviços e as verificações técnicas supra- citados, continuando o Cliente, todavia, obrigado a pagar à IBM o preço referido na Cláusula Terceira acima, independentemente da apresentação dos comprovantes dos serviços efetuados, a que alude a mesma cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em hipótese alguma a IBM será responsável por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou mediatos, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade da ocorrência de tais danos ou, ainda, por quaisquer reivindicações de terceiros, formuladas contra V.Sa. A responsabilidade da IBM perante V.Sa., por perdas e danos oriundos de qualquer causa e independentemente do fundamento jurídico em que a ação se basear, seja ela por tanto baseada no contrato ou na lei, será limitada à maior das seguintes importâncias:

- o equivalente a 700 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou
- o equivalente aos encargos de 12 meses de Garantia de Funcionamento das máquinas específicas amparadas pelo Contrato que causaram as perdas e danos ou que constituem o objeto ou que estão diretamente relacionados com a causa da ação.

Tais encargos serão os que estiverem em vigor para as referidas máquinas à época do surgimento da causa da ação. As limitações de responsabilidade acima não se aplicam a reivindicação por danos pessoais causados exclusivamente por negligência da IBM.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXCLUSÃO DE SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela IBM ao Cliente, em decorrência deste Contrato, não incluem:

- a) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados pelo não-fornecimento, de forma contínua, de local de instalação adequado com todas as facilidades recomendadas pela IBM, entre as quais o fornecimento adequado de força elétrica, ar-condicionado, quando necessário, e de controle de umidade;
- b) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados pelo uso das máquinas para fins diversos daqueles para os quais elas foram construídas;
- c) reparo de dano, substituição de peças (decorrente de desgaste diverso do normal) ou chamados repetidos causados pelo uso de Suprimentos;
- d) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados por: acidentes; desastres, que incluem, dentre outros, incêndio, enchentes, água, vento e tempestades; transporte; negligência ou mal uso; uso das máquinas durante mais de 8 (oito) horas por dia; alterações, que abrangem, inclusive, quaisquer desvios dos desenhos físicos, mecânicos ou elétricos das máquinas IBM; acoplamentos, que são definidos como a interconexão mecânica, elétrica ou eletrônica, feita em uma máquina IBM, de equipamentos e dispositivos não-IBM não fornecidos pela IBM (esta exclusão não se aplica a máquinas IBM de propriedade da IBM interligadas a máquinas IBM de propriedade do Cliente e objeto deste Contrato, nem tampouco a máquinas IBM de propriedade do Cliente, cobertas por garantia prevista em um Contrato de Compra e Venda IBM ou num Contrato de Garantia de Funcionamento);
- e) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados pela conversão de um modelo IBM em outro ou pela instalação ou remoção de um dispositivo IBM, sempre que qualquer destes serviços for executado por pessoal não-IBM. Esta exclusão somente se aplica durante os primeiros três meses da prestação dos serviços cobertos por este Contrato, subsequentes à data em que ocorrerem as mencionadas modificações;
- f) substituição de peças ou aumento no tempo de serviço, conforme estipulado nos dois últimos parágrafos da cláusula primeira e na cláusula quinta deste Contrato;
- g) fornecimento de suprimentos ou acessórios, pintura ou acabamento das máquinas ou o fornecimento de material para esses serviços; inspeção de máquinas alteradas; execução de mudanças de especificação ou a prestação de serviços relacionados com a mudança de local de instalação das máquinas; instalação ou remoção de acessórios, acréscimos ou outros dispositivos;
- h) serviço elétrico fora das máquinas ou a manutenção de acessórios, alterações, acréscimos ou dispositivos não fornecidos pela IBM;
- i) serviços que não possam ser executados pela IBM, devido a alterações ou acréscimos às máquinas;
- j) substituição de fitas, limpeza de tampas, de tipos e de esferas de impressão;
- k) substituição de esferas de impressão, de suprimentos e de capas;
- l) atendimento de chamados repetidos que não se destinam a reparar as máquinas.

Se ocorrer qualquer das hipóteses acima previstas, o conserto da máquina, se necessário e possível, será objeto de orçamento à parte, ficando a execução de tal conserto condicionada à prévia e formal autorização do Cliente. Caso o Cliente não autorize a execução de tal conserto de acordo com o preço e demais condições desse orçamento, a IBM poderá, mediante aviso por escrito, excluir deste Contrato a máquina em causa, hipótese em que o Cliente pagará à IBM o preço do serviço prestado a essa máquina até a data de tal exclusão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O não-cumprimento, por uma das partes, de qualquer dos termos e condições deste Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito. O Cliente poderá, a qualquer tempo e mediante aviso por escrito à IBM, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, rescindir este Contrato, pagando à IBM o preço ajustado na cláusula terceira acima, proporcionalmente ao período da efetiva vigência deste Contrato e independentemente da apresentação dos comprovantes dos serviços efetuados, a que alude a mesma cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensada a licitação com base

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de verba item do orçamento vigente, ficando, desde já, empenhada a importância de Cr\$ 104.219,36 (Cento e quatro mil duzentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos), valor este a que alude a cláusula terceira acima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer serviço IBM diverso do previsto e coberto por este Contrato, que, porventura, vier a ser solicitado pelo Cliente, estará sujeito aos encargos de tempo e material e às condições IBM então em vigor, a serem, à época, consubstanciados em contrato específico. A garantia de funcionamento, fornecida nos termos deste Contrato, não garante a operação ininterrupta das máquinas. A IBM não será responsável por falhas em prestar o serviço, decorrentes de causas fora do seu controle. Qualquer das partes poderá excluir uma, várias ou todas as máquinas deste Contrato, caso qualquer delas descumpra quaisquer dos seus termos e condições. Caso haja necessidade de remover qualquer máquina do local onde estiver instalada para as oficinas da IBM, todas as despesas com tal remoção, inclusive as de retorno, correrão por conta exclusiva do Cliente. Este Contrato constitui a expressão completa e exclusiva do acordo entre as partes, substituindo e tornando sem efeito todas as propostas e todos os acordos anteriores, verbais ou escritos, assim como todas as demais comunicações entre as partes, concernentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes contratantes elegem para seu domicílio a Cidade de e os Tribunais desta cidade serão os únicos de foro competente, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste Contrato. E, por estarem assim de acordo, as partes assinam este Contrato, em (.....) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Louiz Raimundo B. Costa
CLIENTE

[Assinatura]
IBM

Jana Beeh Luter Buz
TESTEMUNHA

[Assinatura]
TESTEMUNHA

CARTÓRIO DINIZ
Rua 13 de Maio, 100 - Centro - Curitiba - Paraná

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

ADITIVO AO CONTRATO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO IBM Nº 10061, assinado, em de
de entre IPASEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
e a IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Var-
gas nº 824/844, inscrita no CGC/MF sob o número 33.372.251/0001-56, Inscrição Estadual nº 169.505-18 e Inscrição Municipal nº
169505.20, a seguir denominada simplesmente IBM, neste ato representada na conformidade do.....
PROCURAÇÃO pelo seu GERENTE DE VENDAS Sr. GUARACI DA
(instrumento de habilitação) (cargo) (nome e qualificação)
SILVA MATOS, e IPASEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS-
TÊNCIA AOS SERVIDORES DO EST.DO PARÁ (nome do cliente)
com sede na RUA MANOEL BARATA, nº 50 - BELÉM
(endereço)
(natureza jurídica do cliente)
e seguir denominada simplesmente Cliente, neste ato representada, na conformidade do
(instrumento de habilitação)
pelo seu Sr.
(cargo) (nome e qualificação)

Acordam em assinar este aditivo ao supracitado Contrato de Garantia de Funcionamento IBM, discriminando, inclusive, as máquinas
de escrever IBM por ele abrangidas, nos locais de instalação das mesmas e os preços devidos pelo Cliente à IBM em decorrência da con-
dição do serviço objeto daquele Contrato.

Este aditivo terá vigência de 1º de janeiro..... de 1981 a 31 de dezembro de 1981....

Na relação de máquinas a seguir as letras "a" e "b" representarão respectivamente:

Letra "a": Contrato de Garantia de Funcionamento IBM pelo período de 5 (cinco) anos;

Letra "b": Contrato de Garantia de Funcionamento IBM pelo período de 3 (três) anos.

O número ao seu lado, o tempo que ainda resta, dentro daqueles períodos.

<u>TIPO</u>	<u>OR</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO</u>	<u>TIPO DE CONTRATO</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>
0089	82	0546772	Rua Manoel Barata, nº 50	B-3	7.444,24
0089	82	0561755	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0561756	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0561757	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0561758	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0561759	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0561760	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0561761	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0561762	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0561763	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0588587	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0625931	" "	B-3	7.444,24
0089	82	0637989	" "	A-5	7.444,24
0089	82	0648006	" "	A-5	7.444,24

de de de 1981

Leiz Raimundo L. Costa
CLIENTE

Francisco da Costa
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Assinatura]
IBM

JF/sna/4042

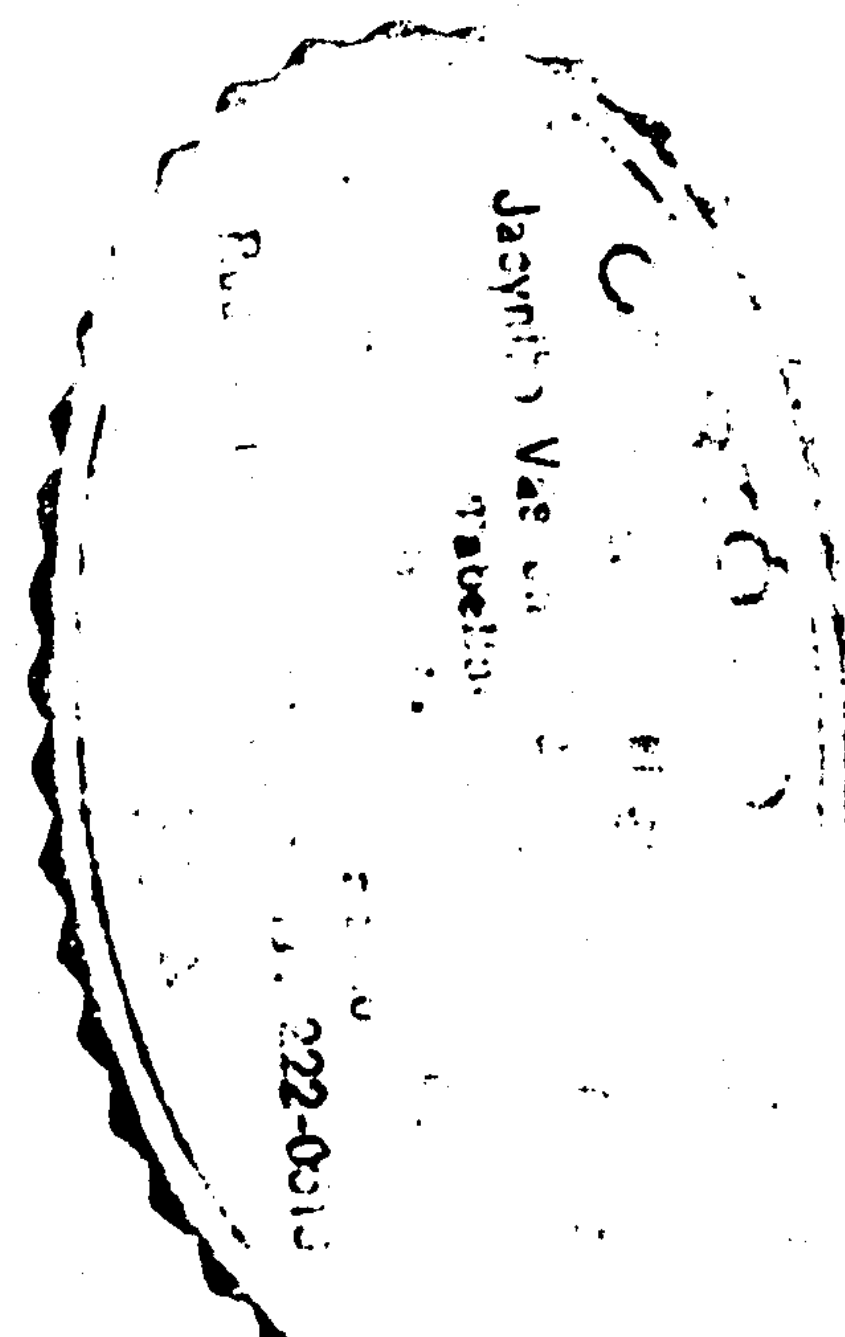
CARTÓRIO DINIZ
Rua 13 de Maio, 104 - Tel. 222-0613 - Belém-Pará

Reconheço

Deusdeth Domingos Moura
Deusdeth Domingos Moura
Deusdeth Domingos Moura
Belém, 03 JUN 1981

Em testemunha de verdade

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escritor(a) Autorizada



Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3372 - Dia: 05/06/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, À RUA 29 DE DEZEMBRO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E DEUSDETH DOMINGOS MOURA.

OBJETO: O imóvel destina-se à instalação de órgão da Secretaria de Estado da Fazenda;
VIGÊNCIA: 01.01.81 a 31.12.81;
VALOR: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais, global, Cr\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil cruzeiros);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
020 - Supervisão e Coordenação Superior
2054 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários

3132 - Outros Serviços e Encargos
NOTA DE EMPENHO: Nº 533/81 de 08.05.81.
DATA DE ASSINATURA: 02.04.81

Locador:

DEUSDETH DOMINGOS MOURA

Locatário:

CLÓVIS DE ALMEIDA MACIELA

TESTEMUNHAS:

1 - ILEGÍVEL

2 - ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 3334 - Dia: 05/06/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, neste Estado.

OBJETO: Ampliação de uma Unidade Escolar de 1º Grau em São Geraldo, município de Conceição do Araguaia, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos oriundos da Reformulação do PLANO DE APLICAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA ESTADUAL - EXERCÍCIO 1981 - PROJETO: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - META: Ampliação e Equipamento de Unidade no Meio Rural - PROGRAMA: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino.

VALOR TOTAL: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Ten. Cel. ANTÔNIO JOSÉ BLANCO, Comandante do 2º B. E. Const.

Belém, 01 de junho de 1981

(Ext. Reg. nº 3380 - Dia: 05/06/81)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ — DETRAN —

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Engenheiro Civil LORI WAL REI DE MAGALHÃES, e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ neste ato representado por seu titular, Ten. Cel. PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, doravante designado DETRAN, resolve, de comum acordo, aditar o Convênio firmado entre ambos, datado de 29 de janeiro de 1974, com fundamento nas Cláusulas Primeira e Quarta do mesmo Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PREFEITURA repassará ao DETRAN o percentual correspondente a trinta por cento (30%), referente à arrecadação da quota da Taxa Rodoviária Única que lhe couber, nos termos da Cláusula Quarta do Convênio celebrado em 29 de janeiro de 1974, para ser empregado nos diversos serviços de sinalização de trânsito no Município de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA: O repasse do percentual fixado na cláusula anterior será processado pela Secretaria de Estado da Fazenda, por ocasião do recebimento da quota concernente à Taxa Rodoviária Única.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo retroagirá a partir de 01 de maio do corrente exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio, em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, Pará, 25 de maio de 1981.

LORI WAL REI DE MAGALHÃES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:
ass.) Ilegíveis.

(Ext. Reg. nº 3378. Dia: 05.06.81)

DECLARAÇÃO

EDMILSON JESUS MARTINS, engenheiro civil, formado pela Universidade Federal do Pará, em 1971, portador da identidade nº 595.247 - 2ª via, da SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade, declara para todos os fins o extravio da 1ª via de seu diploma de formatura.
(T. nº 9285 - Reg. nº 3388 - Dias: 05, 08 e 09.06.81)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PD/2/Nº 020/81 - APOSTILA

APOSTILA AO CONTRATO DE EMPREITADA PD/2/Nº 025/80, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FIRMA PAVIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RODOVIAS FEDERAIS BR-010, BR-316 e BR-230, TRECHOS SANTA MARIA/ESTREITO, BELÉM/GURUPI e ESTREITO/ITAITUBA.

Tendo em vista o despacho autorizativo do Sr. Engº Chefe do 2º DRF, datado de 19.05.81 (fls. 236) constante do processo administrativo do DNER, sob o nº 02.003421/80, adita-se, mediante a presente Apostila, o disposto no item 2 Prazo para Conclusão da Cláusula IV - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO e item 1 Valor da Cláusula V - VALOR E DOTAÇÃO do Contrato PD/2/Nº 025/80, celebrado entre o DNER e a firma Paviquímica - Produtos Químicos Ltda., para execução dos serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, nas Rodovias Federais BR-010, BR-316 e BR-230, trechos Santa Maria/Estreito, Belém/Gurupi e Estreito/Itaituba, sub-trechos: BR-010: Santa Maria/Ligação; Ligação/Itinga/Imperatriz e Imperatriz/Estreito; BR-316: Belém/Barro Branco; Barro Branco/Santa Maria; Santa Maria/Capanema e Capanema/Gurupi e na BR-230: Estreito/Arataú; Arataú/Ponto 54 e Ponto 54/Itaituba, que passam a ser assim redigidas:

Cláusula IV - PRAZO: O prazo para conclusão dos serviços que é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da 1ª Ordem de Serviço, ficou paralisado no período de 03.10.80 a 05.02.81 por ordem da Administração Distrital, pelo que se restitui ao prazo contratual de 105 (cento e cinco) dias úteis, transferindo-se a conclusão dos serviços para 20.05.81.

CLÁUSULA V - VALOR: O valor do presente Contrato, à base dos preços decorrentes da licitação e indicado no item 1, da Cláusula V é de Cr\$-38.603.066,53 (trinta e oito milhões, seiscentos e três mil, sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), sendo Cr\$-23.974.454,00 (vinte e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$-14.628.612,53 (Quatorze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e doze cruzeiros e cinquenta e três centavos) para reajustamento, decorrentes de um acréscimo de 14,85%, verificado na Medição Final a preços iniciais, correspondendo ao aumento de Cr\$-3.100.790,00 (três milhões, cem mil setecentos e noventa cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$-14.628.612,53 (Quatorze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e doze cruzeiros e cinquenta e três centavos), para reajustamento.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato, correrá também à conta do crédito Orçamentário do exercício de 1981, verba 4.1.1.4.00.00/2216/000/11.00/81, conforme N.E. 003060.0, no valor de Cr\$-19.609.066,53 (Dezenove milhões, seiscentos

e nove mil, sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), emitida pelo Serviço de Controle Orçamentário/DV. F. em 03.06.81. Em nada mais se altera o Contrato PD/2/Nº 025/80, supra referido, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA. Eu, FÁTIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, com exercício na PROCURADORIA DISTRITAL, datilografei a presente APOSTILA, que vai por mim assinada com "VISTO" do Procurador Chefe da Procuradoria Distrital do 2ºDRF-DNER.

Belém, 03 de junho de 1981.

FÁTIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Ag. Administrativo

Procuradoria Distrital

DNER - 2º DRF

VISTO:

Procuradora AMÉLIA FÁTIMA CARDOSO FAJARDO

Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital

DNER-2º DRF

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2º D.R.F./DNER., confere com original. Em 03 de junho de 1981.

FÁTIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Ag. Administrativo

Procuradoria Distrital

DNER - 2º DRF

(Ext. Reg. nº 3382 - Dia: 05.06.81)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - C.P.D.

CONVÊNIO Nº 81.004

CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PRIMEIRO, EM FAVOR DO SEGUNDO.

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, Autarquia Estadual, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado CPD, neste ato representado pelo seu Diretor Geral no final assinado e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado IPASEP, neste ato representado pelo seu Titular no final assinado, resolvem firmar de comum acordo o presente Convênio, sob a forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por finalidade, a execução pelo CPD ao IPASEP, de serviços técnicos de processamento de dados, referentes ao Sistema "PAGAMENTO A PESSOAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: A descrição dos serviços a serem executados pelo CPD, bem como, as responsabilidades técnicas e financeiras, estão fixadas na Proposta de Serviços Técnicos (PST) nº. 81.004, que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela execução dos serviços previstos neste Convênio, o IPASEP pagará ao CPD, a importância estimada em Cr\$ 252.300,00

(duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos cruzeiros), nas condições estabelecidas pela PST, acima referida.

CLÁUSULA QUARTA: O valor fixado na Cláusula Terceira foi calculado com base nos custos unitários de serviços constantes do anexo III (Tabela de Preços) da Proposta de Serviços Técnicos, e nos volumes estimados naquela PST, entendendo que qualquer alteração daqueles volumes, ou dos preços unitários, alterará consequentemente, o valor dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Na eventualidade do valor dos serviços ultrapassar o montante ora fixado, compete ao IPASEP, dispor de recursos necessários a sua complementação.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores unitários da TABELA DE PREÇOS (anexo III da PST) estão sujeitos a reajustes que serão aplicados à mesma taxa de variação do valor das ORTN'S (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

CLÁUSULA SÉTIMA: A despesa decorrente deste Convênio, será de responsabilidade do IPASEP, correndo à Conta de Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

NOTA DE EMPENHO Nº:

Órgão: IPASEP 4300

Unidade: Departamento de

Administração 4322

Função: Assistência e

Previdência 15

Programa: Administração 07

Subprograma: Administração Geral 021

Atividade: Manutenção do Departamento

de Administração 2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA OITAVA: Todo e qualquer documento encaminhado ao CPD, para fins de processamento, se fará acompanhar, obrigatoriamente, do formulário REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (RS), preenchido de acordo com as especificações indicadas pelo CPD.

O CPD se obriga a fornecer esse formulário, sempre que solicitado pelo IPASEP.

Para cada bloco de 50 unidades de RS, será cobrada importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

CLÁUSULA NONA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.81, podendo ser rescindido pela parte interessada mediante prévia comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: As alterações que venham a se fazer neste Instrumento, serão formalizadas pela assinatura de Termo de Ajuste a esse Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes convenientes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Belém, para a solução de dúvidas, oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições anteriores, as partes assinam o presente Instrumento na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA.), 28 de maio de 1981.

p/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

p/CENTRO DE PROCESSAMENTO
DE DADOS - CPD

Econ. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

- 1) a) Ilegível
- 2) Marilene Pantoja Bogéa

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas.
Belém, 03 de junho de 1981.

Em testemunho, E. M. M. da verdade.

ENID MOREIRA MARQUES
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3371 - Dia: 05.06.81)

CONVÊNIO Nº 81.063

CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PRIMEIRO, EM FAVOR DO SEGUNDO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado IPASEP, neste ato representado pelo seu titular no final assinado e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Autarquia Estadual, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominada CPD, neste ato representado pelo seu Diretor Geral no final assinado, resolvem firmar de comum acordo o presente Convênio, conforme Cláusulas e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO

O presente Convênio tem por finalidade a prestação de serviços técnicos de Processamento Eletrônico de Dados, pelo CPD, em favor do IPASEP.

CLÁUSULA SEGUNDA: IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA

Os serviços de que trata a Cláusula anterior, referem-se ao desenvolvimento e implantação do Sistema doravante denominado "PROJETO INTEGRADO SEAD - IPASEP - Módulos: CONTROLE DE PENSIONISTAS E CONTROLE DE SEGURADOS".

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES

Constituem responsabilidades do CPD:

- Elaborar o Projeto Técnico dos Sistemas e submetê-lo à aprovação do IPASEP;
- Desenvolver o Sistema consoante os critérios definidos no Projeto Técnico aprovado pelo IPASEP;
- Efetuar a captação dos dados necessários à implantação do Sistema;
- Providenciar a impressão dos formulários definidos no Projeto Técnico do Sistema;
- Executar o cadastramento eletrônico das informações coletadas tendo em vista os objetivos definidos no Projeto Técnico;

— Fornecer relatórios periódicos ao IPASEP, posicionando o andamento dos serviços.

Constituem responsabilidades do IPASEP:

— Prestar aos funcionários do CPD, o apoio logístico necessário ao trabalho de captação dos dados para o Sistema.

CLÁUSULA QUARTA: CUSTOS

Os custos dos serviços serão apropriados em função dos volumes estimados e preços unitários demonstrados no Anexo Único deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONVÊNIO

Tendo em vista os preços unitários e volumes mencionados à Cláusula Quarta, fica estimado o valor deste Convênio em Cr\$ 5.276.062,50 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio, receberão a seguinte classificação orçamentária:

NOTA DE EMPENHO Nº:

Órgão: IPASEP 4300 - Unidade: Departamento de Finanças 4325 - Função: Assistência e Previdência 15 - Programa: Administração 07 - Subprograma: Administração Geral 021 - Projeto: Implementação do Serviço de Arrecadação e Mecanização 1.004.

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0.: Despesas Correntes - 3.1.0.0.: Despesas de Custeio - 3.1.3.0.: Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.: Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: FATURAMENTO

O faturamento se fará mensalmente, conhecido o volume de serviços executados no período.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTES

Os preços unitários dos itens de custo relacionados no Anexo Único deste Convênio, estão sujeitos aos seguintes critérios de reajustes:

- a) Captação de dados: A época e taxa de correção salarial aplicável aos funcionários do CPD.
- b) Implantação: Reajuste trimestral de acordo com a variação das ORTN's (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), computadas a partir da data-base de 01.05.81.

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31.12.81, podendo ser rescindido mediante comunicação por escrito, com 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações nos Termos e condições aqui acertados, serão formalizadas por assinatura de Termo de Ajuste a este Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito pelas partes convenientes, o Foro da Comarca de Belém, para a solução de dúvidas oriundas deste Convênio.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA.), 28 de maio de 1981

p/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

p/CENTRO DE PROCESSAMENTO
DE DADOS - CPD

Econ. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

- a) Ilegível
- 2) Marilene Pantoja Bogéa

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Belém, 03 de junho de 1981.

Em testemunho, E. M. M. da verdade.

ENID M. DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3370 - Dia: 05.06.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por JOÃO VENEZIANO, nos termos do artº 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o artº 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o Item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294, de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra em condições especiais ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 04181/79-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 12.100 ha (Doze mil e cem hectares), com as medições, confrontações e rumos adiantes descritos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Mojú, Termo da Comarca de Mojú, apresentando conformação poligonal irregular de 05 (cinco) lados, com um perímetro de 54.200 metros, localizada à margem direita do rio Mojú no perímetro compreendido entre o Igarapé Tabatinga e o rio Terê-Terê, denominada "FAZENDA SANTA ANA", com os seguintes limites e confrontações: Norte — por uma reta aproximadamente 19.800 metros, limitando com terras ocupadas por Quem de Direito, Sul — por uma reta que mede aproximadamente 19.800 metros, limitando com terras ocupadas por Quem de Direito. Leste — por uma linha quebrada formada por dois elementos, medindo um total aproximado de 7.300 metros, limitando com terras ocupadas por Quem de Direito. Oeste — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 7.300 metros, limitando com a margem direita do rio Mojú.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Mojú.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 29 de maio de 1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. nº 9283, Reg. nº 3381 - Dia: 05/06/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço saber que por JOÃO VENEZIANO, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o Item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra em condições especiais ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 04186/79-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 13.000 ha (Treze mil hectares), com as medições, confrontações e rumos adiantes descritos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Mojú, Termo da Comarca de Mojú, apresentando conformação poligonal irregular de 08 (oito) lados, com um perímetro de 53.000 metros, localizada na confluência formada pela Foz do Igarapé Água Clara e a margem direita do rio Mojú, denominada "FAZENDA ÁGUA CLARA", com as seguintes limites e confrontações: Norte: — por uma linha quebrada de 13 (treze) elementos, medindo um total aproximado de 18.500 metros, limitando com a margem esquerda do Igarapé Água Clara. Sul — por uma reta que mede aproximadamente 21.500 metros, limitando com terras ocupadas por Quem de Direito. Leste — por uma reta que mede aproximadamente 2.000 metros, limitando com terras ocupadas por Quem de Direito. Oeste — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 11.500 metros, limitando com a margem direita do rio Mojú.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Mojú.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 28 de maio de 1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. nº 9283, Reg. nº 3381 - Dia: 05/06/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por ÉRES VENEZIANO, nos termos do artº 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o artº 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o Item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra em condições especiais ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Ad-

ministrativo nº 04183/79-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.600 ha (Dois mil e seiscentos hectares), com as medições, confrontações e rumos adiante descritos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Mojú, Termo da Comarca de Mojú, apresentando confrontação irregular de 10 (dez) lados, com um perímetro de 20.800 metros, localizada na confluência formada pela margem direita do igarapé Água Clara com a margem direita do rio Mojú, denominada "ESTÂNCIA RENATA", com os seguintes limites e confrontações: Norte — por uma reta que mede aproximadamente 5.400 metros, limitando com terras ocupadas pela "ESTÂNCIA TRÊS MENINAS" de Quem de Direito. Sul — por uma linha quebrada de 07 elementos, medindo um total aproximado de 6.000 metros, limitando com a margem direita do Igarapé Água Clara. Leste — por uma reta que mede aproximadamente 5.400 metros, limitando com terras ocupadas pela "FAZENDA SÃO VICTOR" de INE MARIA VENEZIANO GRAVINA. Oeste — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.000 metros, limitando com a margem direita do rio Mojú.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Mojú.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 29 de maio de 1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. nº 9283, Reg. nº 3381 - Dia: 05/06/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por ÉBIO VENEZIANO, nos termos do artº 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o artº 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra em condições especiais ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 04185/79-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 4.800 ha. (Quatro mil e oitocentos hectares), com as medições, confrontações e rumos adiante descritos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Mojú, Termo da Comarca de Mojú, apresentando confrontação poligonal irregular de 05 (cinco) lados, com perímetro de 31.000 metros, localizada à margem direita do Igarapé Água Clara, afluente do rio Mojú, distando aproximadamente 13 Km da margem direita do referido rio, denominada "FAZENDA SÃO JOÃO", com os seguintes limites e confrontações: Norte — por uma

reta que mede aproximadamente 5.900 metros, limitando com a FAZENDA VENEZA, de JOÃO VENEZIANO. Sul — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com a margem direita do Igarapé Água Clara. Leste — por uma linha quebrada de dois elementos medindo um total aproximado de 10.450 metros, limitando com terras de Quem de Direito. Oeste — por uma reta que mede aproximadamente 9.700 metros, limitando com a FAZENDA BONANZA, de IVAN BENTIVÓGLIO.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Mojú.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 28 de maio de 1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. nº 9283, Reg. nº 3381 - Dia: 05/06/81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados, os bacharéis em Direito: Alcides Coelho Falcão, Oswaldo Perdigão de Lima, Carlos Pessoa da Luz, Antônio Rito das Graças Tavares, Ezilda das Chagas Pastana, Pedro Duarte Filho, Osinil Paula dos Santos, Margarete Rodrigues Vasques, Ronaldo Sergio Silveira Genú, Carlos Alberto Botelho Calandrini, Ellen Margareth da Rocha Souza, Maria Lucia Garcia de Lima, Edson Sarmento Guedes, Célia Maia Kouri, Valdemir Ferreira de Almeida, Manoel Garcia da Costa, Roselene Gomes de Souza Alves, Maristela Cunha Rufino, Simão Bentes, José Ribamar Sousa Campos, Maria de Nazaré Brabo Pantoja, Leônidas Teles Sirotheau Corrêa, Cláudio Humberto Ferreira Vidal, Joana Magno Teixeira, Isaac Ferreira Gomes, em caráter Suplementar, os advogados Firmício Gonzaga de Sá e Marcos Evangelista Gonçalves, por transferência, o advogado Aluizio Gouveia. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: João Fernando Barros de Matos, Maria de Nazaré Souza Bezerra, Rosana Cristo de Santana, Maria Deusdeth Marques Vieira, Benedito Maurício dos Santos, João Brito de Moraes Filho, José Raimundo Farias Canto, Elielson de Sousa Messias, Raimundo Nonato Magalhães de Assunção e Ediléa Valério Barros. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 02 de junho de 1981.

a) ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

2º Secretário

(T. nº 9.157, Reg. nº 3.331, Dias: 03, 04 e 05 06 81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 489, de 17 de dezembro de 1980, alterada pela de nº 101, de 19 de março de 1981, ambas do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e, de conformidade com o disposto no art. 199, § 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), cita pelo presente Edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado do Pará, o Senhor Raimundo Reis de Oliveira, brasileiro,

casado, Agente Auxiliar de Fiscalização, que estava lotado na Agência da Fazenda Estadual de Barreira do Campo, sob a jurisdição da Delegacia da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal, Marabá-PA, para, no prazo de dez (10) dias a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na Avenida Visconde de Souza Franco, 110, andar térreo, sala 31, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Sala da Comissão de Inquérito, Belém, 24 de abril de 1981.

EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA

Secretário da C.I.

(Ext. Reg. nº 3325. Dias: 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12/06/81)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.

CGC-MF - 04.891.149/0001-69
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 1981 às 10:00 horas em sua Sede Social à Rua Avertano Rocha nº 392 - Belém-Pa a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social autorizado e consequente Alteração do Estatuto Social.
- O que ocorrer.

Belém, 02 de junho de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 9291 - Reg. nº 3390 - Dias: 05, 08 e 09.06.81)

RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A.

CGC — 04.975.108/0001-50
Belém — Pará — Jucepa 3965.69

Capital Social AutorizadoCr\$ 150.000.000,00
Capital Social SubscritoCr\$ 125.553.722,00
Capital Social IntegralizadoCr\$ 125.461.568,00

Ata da 14ª (décima-quarta) reunião extraordinária do Conselho de Administração da Rio Fontoura Agro Pecuária S.A., para tratar de deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do capital social autorizado, realizada em 30 de março de 1981.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas em sua sede

social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 — 10º andar conjunto 1.004, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se todos os membros do Conselho da Administração da Rio Fontoura Agro Pecuária S.A.

Instalada a sessão pelo Sr. Paulo Massari, Presidente do Conselho de Administração, este convidou a mim, Antônio Dante R. Cancaro, para servir como secretário, não que acedi, ficando assim formada a mesa que dirigirá os trabalhos assembleares.

Informou o Sr. Presidente, que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 5.949.735 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentas e trinta e cinco) ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, antecipadamente apresenta Exposição aos demais conselheiros presentes, os quais foram lidos, e que são do seguinte teor:

01 — EXPOSIÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros

No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais da Empresa, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro do limite do Capital Social Autorizado, 5.949.735 (cinco milhões, novecentas e quarenta e nove mil, setecentas e trinta e cinco) ações preferenciais classe "B", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.949.735,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentas e trinta e cinco cruzeiros):

02 — Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo previsto nas disposições do Dec. Lei 1376/74, de 12.12.1974.

03 — Esclareço-lhes, outrossim que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-01117 de 25 de março de

1981 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada a presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

04 — Finalmente informo-lhes que a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

AÇÕES POR NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	66.080.000	50.078.867	50.078.867	50.078.867
Pref. "A"....	11.275.000	7.102.073	7.009.919	7.009.919
Pref. "B".....	72.645.000	68.372.782	62.423.047	62.423.047
TOTAIS....	150.000.000	125.553.722	119.511.833	119.511.833

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, peço-lhes o necessário Parecer, a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais nominativas classe "B", no montante de Cr\$ 5.949.735,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros).

Belém, 27 de março de 1981.

as.) PAULO MASSARI

Presidente Cons. de Administração

Concluída a leitura da referida Exposição, a mesma foi colocada em votação, tendo sido verificada a aprovação unânime dos presentes para a emissão de 5.949.735 (cinco milhões, novecentas e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco) ações preferenciais classe "B", nos termos previstos no Ofício GS.01117 de 25 de março de 1981 da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias para efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta capital, o que mereceu aprovação de todos os membros.

Reaberta a reunião, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinara o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação no valor total em depósito vinculado no Banco da Amazônia S.A., agência de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, conforme solicitação desta empresa.

Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

Reaberta a reunião, esta ata foi lida e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém, 27 de março de 1981.

as.) PAULO MASSARI — Presidente do Cons. de Administração

as.) NAIR MASSARI CRESPIAN — Membro Cons. de Administração

as.) FRANCISCO MASSARI — Membro Cons. de Administração

Certifico que esta ata é cópia fiel e autêntica daquela lavrada no livro próprio, registrada na M. Junta Comercial do Estado do Pará, e na forma da lei.

Belém, 27 de março de 1981.

ANTÔNIO DANTE R. CANCARO

Secretário da mesa

CPF — 271.245.178-34

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 30.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 394-81, a 1ª via da presente Ata de Rio Fontoura Agro Pecuária S.A.

Belém, 30 de março de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

RIO FONTOURA AGROPECUÁRIA S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ: 3965/69-BELÉM-PA.

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO Cr\$-150.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO Cr\$-119.511.833,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA 14ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO Cr\$- 5.949.735,00

À INTEGRALIZAR

Ações Ordinárias Cr\$-16.011.133,00
Ações Pref. Classe "A" Cr\$- 4.265.081,00
Ações Pref. Classe "B" Cr\$- 4.272.218,00 24.538.432,00 Cr\$-150.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.949.735 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentas e trinta e cinco) ações Preferenciais, Classe "B", nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua subscrição, oriundas do Dec.-Lei nº 1.376/74-Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, totalizando a importância de Cr\$-5.949.735,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros), conforme Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 30 de março de 1981, cuja emissão foi realizada dentro dos limites do Capital Social Autorizado, em conformidade com o Ofício GS.01117 de 25.03.81, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

NOME COMPLETO DO INVESTIDO E ENDEREÇO:	CGC. Contr.	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR EM CRUZEIROS
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA. Operado e administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.	04.982.978	1981	5.949.735	Cr\$-5.949.735,00

Belém, 01 de abril de 1981.

SUBSCRITOR:

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA:

JOSÉ ANSELMO MASSARI
Diretor Financeiro
CPF. 36.482.228-72

JOSÉ BAZZO
Diretor Comercial
CPF. 132.578.388-91

ANTÔNIO DANTE R. CANCARO
Contador CRC-SP. 2902-SPA — CPF. 271.245.178-34

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 30.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 394-81, a 1ª via da presente Ata de Rio Fontoura Agropecuária S.A.
Belém, 30 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício, da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9.289. Reg. nº 3.389. Dia: 05.06.81)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1981.

Aos cinco dias do mês de março de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - s/1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., em número legal, conforme verificou-se pelas assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Na forma estatutária assumiu a presidência o Sr. JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, que convidou a mim, ERNESTO HAYASHIDA para secretário, ao que acedi. Constituída assim a mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado no jornal: "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano. Passando à análise do primeiro item da ordem do dia, o Senhor Presidente solicitou a leitura da seguinte: PROPOSTA DA DIRETORIA: "Senhores

Acionistas. De acordo com o disposto no § 17 do Art. 5º de nossos Estatutos Sociais, submetemos a esta Assembléia proposta de alteração estatutária visando o aumento do Capital Social, através de subscrição e integralização de 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição de 11 (onze) acionistas pessoas físicas, respeitados os direitos de preferência, integralizada em dinheiro, com destinação à conta de Recursos Próprios do projeto agropecuário aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Propõe, também, esta Diretoria emitir 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "D", nominativas, sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando citada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo ser integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Dec. Lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do ofício nº 03.863 de 05 de novembro de 1980, cuja cópia vai anexada à

presente. Portanto: a subscrição destas ações preferenciais classe "D", será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que com a aprovação deste aumento de capital fica o Estatuto Social alterado em seu Artigo 5º - "Caput", que terá a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 56.645.787,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros), dividido em 56.645.787 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, setecentas e oitenta e sete) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 19.724.123 (dezenove milhões, setecentas e vinte e quatro mil, cento e vinte e três) ações ordinárias nominativas; 4.838.975 (quatro milhões, oitocentas e trinta e oito mil, novecentas e setenta e cinco) ações preferenciais classe "A"; 958.514 (novecentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e quatorze) ações preferenciais classe "B"; 3.754.693 (três milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e noventa e três) ações preferenciais classe "C" e 27.369.482 (vinte e sete milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe "D". Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, propomos-lhes a necessária aprovação, para que possa esta Diretoria providenciar à efetivação das citadas subscrições. Belém, 25 de fevereiro de 1981. Ass. JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO - Diretor Presidente, RUI MACEDO SAPORITI - Diretor Superintendente e HUGO SÉRGIO NIERI - Diretor Adjunto". Concluída a leitura foi a Proposta da Diretoria colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente determinou que se tomassem as providências necessárias à efetivação das subscrições: para tanto, propôs a suspensão da Assembleia por tempo necessário à obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição e a efetuação dos depósitos para integralização, por parte dos subscritores, pessoas físicas e por parte do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia. Reaberta a Assembleia, no mesmo local, às 10:00 horas do dia 07 de abril de 1981 e constatada a presença de todos os acionistas presentes à abertura da Assembleia, o Presidente informou que o grupo de acionistas, pessoas físicas já havia assinado o Boletim de Subscrição e efetuado a integralização das 670.000 (seis-

centas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, através de depósito bancário realizados em 06 e 09 de fevereiro de 1981 no valor total de Cr\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) no Banco da Amazônia S/A. - BASA - Agência de Cuiabá, assim como, que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de operador do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão das 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "D" e integralizou o seu valor através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada na sua agência de Cuiabá, conforme solicitação, desta empresa. Assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente atendendo ao último item da convocação, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso; ninguém havendo se manifestado foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Registro de Atas em Assembleias Gerais". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes: Joaquim Antonio de Almeida Prado, Rui Macedo Saporiti, Hugo Sérgio Nieri, Galileu Carlos Nieri, Frederico Guilherme de Almeida Prado, Nery Ribeiro Homem Júnior, Fernando Aranha Cagno, Júnior Joaquim Cury. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata de idêntico teor transcrito no "Livro de Registro de Atas em Assembleias Gerais".
Belém, 07 de abril de 1981
JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente
ERNESTO HAYASHIDA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 450/81 a 1ª via da presente Ata de Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.
Belém, 13 de maio de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

C.G.C.M.F. N. 04.806.543/0001 - 51
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas em dinheiro, cuja emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de março de 1981.

Nº	NOME DO SUBSCRITOR, QUALIFICAÇÃO	TOTAL ACÕES Subscritas	VALOR EM Cr\$-
001	RUI MACEDO SAPORITI, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado à Al. dos Jauaperis, 173 - Capital de São Paulo - C.I.C. n..... 342.140.548-49, integralizada com o cheque n. 901.066 do Banco de Crédito Nacional S/A	93.800	93.800,00

002	HUGO SÉRGIO NIERI, brasileiro, casado, Corretor Oficial de Algodão, residente e domiciliado à Rua Irauna, 550 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 047.130.958-34, integralizada com o cheque n. 075.120.860 do Banco Lar Brasileiro S/A.....	93.666	93.666,00
003	GALILEU CARLOS NIERI, brasileiro, casado, Corretor Oficial de Algodão, residente e domiciliado à Rua Gaivota, 255 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 010.826.558-72, integralizada com o cheque n. 780.155 do Banco do Estado de São Paulo S/A.....	93.800	93.800,00
004	JOSÉ MÁRIO SIQUEIRA MATHEUS, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado à Rua Morro Verde, 75 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 193.766.348-54, integralizada em moeda corrente nacional.....	93.800	93.800,00
005	FREDERICO GUILHERME DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, Corretor Oficial de Algodão, residente e domiciliado à Rua Stela Marina, 156 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 063.322.188-00, integralizada com o cheque n. 057.610.603 do Banco Lar Brasileiro S/A.....	63.650	63.650,00
006	JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Des. Francisco Meireles dos Santos, 167 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 047.566.498-15, integralizada com o cheque n. 376.847 do Banco Expansão S/A.....	50.250	50.250,00
007	LUCIANO ROBERTO NIERI, brasileiro, casado, administrador de Empresa, residente e domiciliado à Rua Pacheco de Miranda, 97 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 037.708.938-91, integralizada com o cheque n. 544.901, do Banco Brasileiro de Descontos S/A.....	50.250	50.250,00
008	JOSÉ ROBERTO ÔPICE BLUM, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Al. Franca, 158 - apto. 84 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 006.375.058-91, integralizada em moeda corrente nacional.....	50.250	50.250,00
009	NERY RIBEIRO HOMEM JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à Rua Gal. Osório, 2272 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 030.048.998-68, integralizada com o cheque n. 183.303 do Banco Francês e Brasileiro S/A.....	50.250	50.250,00
010	FERNANDO ARANHA CAGNO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Prof. Santiago Dantas, 285 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 010.499.338-34, integralizada em moeda corrente nacional.....	30.150	30.150,00
011	JÚNIOR JOAQUIM CURY, brasileiro, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Rua Nin. Gabriel de Rezende Passos, 187 - Capital de São Paulo - C.I.C. n. 755.709.398-49, integralizada em moeda corrente nacional.....	134	134,00
TOTAL.....		670.000	670.000,00

Declaramos que o presente é cópia do Boletim de igual teor transcrito no "Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais".

Belém (PA), 05 de março de 1981.
JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente
RUI MACEDO SAPORITI
Diretor Superintendente
HUGO SÉRGIO NIERI
Diretor Adjunto
ERNESTO HAYASHIDA
Técnico em Contabilidade
CRC. SP. 59.490 - ISPA 129

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 450/81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.
Belém, 13 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

C.G.C.M.F. N. 04.806.543/0001-51

CAPITAL ANTERIORMENTE SUBSCRITO Cr\$ 53.975.787,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA ASSEMBLÉIA Cr\$ 2.670.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 56.645.787,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "D", nominativas, sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Dec. Lei n. 1.376/74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de março de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C.M.F. n. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará.	1980	2.000.000	2.000.000,00

Belém (PA), 07 de abril de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente
RUI MACEDO SAPORITI
Diretor Superintendente
HUGO SÉRGIO NIERI
Diretor Adjunto
ERNESTO HAYASHIDA
Técnico em Contabilidade
CRC. SP. 59.490 - ISPA 129
CPF n. 045.446.418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 450-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.
Belém, 13 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 9289 - Reg. n. 3385 - Dia 05.06.81)

**CAMITÁ S. A.
COMPANHIA AGRO
MINERADORA E
INDUSTRIAL DO
TAPAJÓS**

CGC n. 05.714.548/0001 - 17
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Travessa dos Mártires, 340, nesta cidade, no dia 17 de junho próximo vindouro, às 10,00 horas, a fim de

deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 30.06.78 e 30.06.79; b) eleger a Diretoria, fixando-lhe a remuneração; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, e a respectiva capitalização (artigo 167 da Lei 6.404/76); d) outros assuntos de interesse social.

Santarém (PA), 27 de maio de 1981.
MANOEL MOREIRA PAES
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 3321 - Dias 03, 04 e 05.06.81)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARA
C.G.C.N.F. 04.831.194/0001-28
607-51



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DE
LIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 3.000.000 AÇÕES PREFEREN-
CIAIS CLASSE "C" E 1.000.000 AÇÕES ORDINÁRIAS DEN-
TRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

As 29 de maio de mil, novecentos e oitenta e hum-
(1981), às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, sito a Rua Santo Anto-
nio, 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reu-
niu-se o Conselho de Administração da AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE
PRUDENTE S/A., presentes os Senhores Conselheiros: PRESIDENTE-ALTIMIRO
BELO GALINDO, VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO BELO GALINDO, CONSELHEIROS: HUM-
BERTO LIBERO CEZAROTTI e ERMELINDA GADOTTI GALINDO, abrindo a sessão o
DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, convidou a MIM ABDON MIRANDA GALINDO PARA SECRE-
TARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE
QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE
3.000.000 (TRÊS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DEN-
TRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO
O VOLUME MONETÁRIO DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE
A RE-ERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA-FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., DEVENDO-
-A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTOS -
NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO -
OS-Nº 01539 DE 05 DE MAIO DE 1981 E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO -
OFÍCIO, CUJA CÓPIA É ANEXADA A PRESENTE, BEM COMO A EMISSÃO DE 1.000.000-
(UM MILHÃO) DE AÇÕES ORDINÁRIAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEI-
RO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRES-
PONDENTE, EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., OBE-
DECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. FINALIZANDO O SENHOR PRE-
SIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ÂNGU-
LOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER", DIVI-
DIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APORTE DOS RECURSOS É A SE-
GUINTE.....

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	46.319.566,00	19.003.905,00	19.003.905,00	27.315.661,00
PREF. "A"	1.788.043,00	1.788.043,00	1.729.539,00	---
PREF. "B"	21.788.344,00	21.481.152,00	21.481.152,00	307.192,00
PREF. "C"	64.361.247,00	22.912.860,00	22.912.860,00	41.448.387,00
TOTAL	134.257.200,00	65.185.960,00	65.127.456,00	69.071.240,00

FAGE AO EXPOSTO E EM OBEDECIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS
O SENHOR PRESIDENTE PROPÕS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 3.000.000
(TRÊS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", FICANDO DESDE
JÁ AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS DO OFÍCIO G.S. Nº 1539 DE 05 DE
MAIO DE 1981, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000
(UM MILHÃO), DE AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO -
POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIA O SENHOR PRESIDENTE SOLI-
CITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA
SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE --

Altamiro Belo Galindo

DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE
AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETINS DE SUBSCRIÇÕES, PARA TANTO SE DE-
PÓS QUE A REUNIÃO FOSSE SUSPensa PELO TEMPO NECESSÁRIO A OBTENÇÃO -
DAS ASSINATURAS NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, JUNTO AO BANCO DA AMA-
ZÔNIA S/A - BASA, NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SE-
DE NESTA CIDADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSCRIÇÃO-INTEGRAL-
IZAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS -
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO, -
REABERTA A SESSÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMA-
ZÔNIA S/A., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FINAM, ASSINOU O -
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFERENTE A EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E
INTEGRALIZOU O SEU VALOR, ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR
TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE CUIABÁ, ESTADO DO MATO-
GROSSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS -
SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARÃO O VALOR CORRES-
PONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO -
BANCO DA AMAZÔNIA S/A., AGÊNCIA CENTRAL, BELÉM, PARA, NADA MAIS HA-
VENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO
NECESSÁRIO À LAVATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS
REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO FOI ESTA -
LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE AD-
MINISTRAÇÃO. DESTE DOCUMENTO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E -
AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA
E-EITO DE ARQUIVAMENTO. (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, FRANCISCO BELO-
GALINDO, ERMELINDA GADOTTI GALINDO E HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI. -
CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO -
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
AL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

BELÉM, 29 DE MAIO DE 1981.

Altamiro Belo Galindo
- DR. ALTAMIRO BELO GALINDO -

PRESIDENTE

Abdon Miranda Galindo
- ABDON MIRANDA GALINDO -

SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/06/81, sob o nº 607-81, a 1ª via da presente foi declarada autêntica e verdadeira.
Belém, 02 de Junho de 1981.
Abdon Miranda Galindo
Secretário

Abdon Miranda Galindo
Secretário

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A

RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ

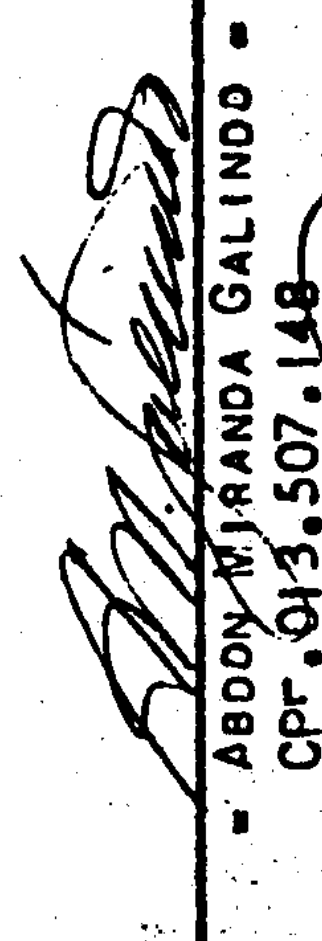
CAPITAL AUTORIZADOR\$. 134.257.200,00
CAPITAL SUBSCRITOR\$. 65.185.970,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATAR\$. 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVERR\$. 65.071.240,00

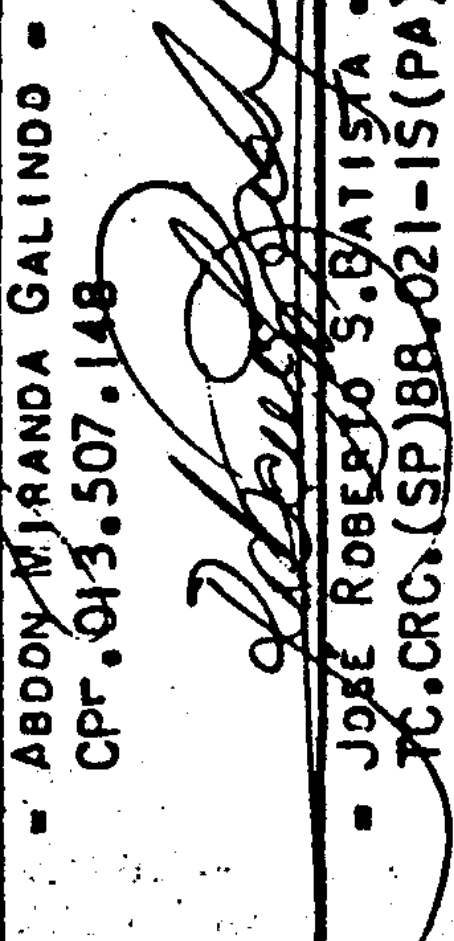
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) DE AÇÕES-PREFERENCIAIS NOMINATIVAS - CLASSE "C" DO VALOR NOMINAL DE R\$. 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE R\$. 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29/05/81, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM R\$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CGOINF.04.902.979/	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1.981	3.000.000	R\$. 3.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

Belém, 29 de maio de 1981


- DR. ALTAMIRO BELO GALINDO -
CPF. 013.499.538


- CELSO M. CALVO GALINDO -
CPF. 270.594.218


- JOÃO ROBERTO S. BATISTA -
CPF. 013.507.148

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A

C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$. 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, SEDIADA A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$. 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

ORD	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR Nº AÇÕES	VALOR R\$.	CAPITAL AUMENTO Nº AÇÕES	VALOR R\$.	CAPITAL ATUAL Nº AÇÕES	VALOR R\$.
01	ALTAMIRO BELO GALINDO	013499538	8.743.330	8.743.330,00	400.000	400.000,00	9.143.330	9.143.330,00
02	ABDON MIRANDA GALINDO	013507148	8.743.330	8.743.330,00	400.000	400.000,00	9.143.330	9.143.330,00
03	CELIA M. CALVO GALINDO	270594215	724.653	724.653,00	100.000	100.000,00	824.653	824.653,00
04	ERIELINDA GADOTTI GALINDO	013507148	629.961	629.961,00	100.000	100.000,00	729.961	729.961,00
05	HUMBERTO LIBERO GADOTTI	073499538	111.881	111.881,00	---	---	111.881	111.881,00
06	FRANCISCO BELO GALINDO	316661780	31.955	31.955,00	---	---	31.955	31.955,00
07	ARIOVALDO MARINELLI	073477668	4.028	4.028,00	---	---	4.028	4.028,00
08	JOSÉ ASSEF	147731988	4.028	4.028,00	---	---	4.028	4.028,00
09	WASHINGTON L.M. SIQUEIRA	135899980	4.028	4.028,00	---	---	4.028	4.028,00
10	ANTONIO POLEGATTO	147317718	2.685	2.685,00	---	---	2.685	2.685,00
11	CARLOS POLEGATTO	147869078	2.685	2.685,00	---	---	2.685	2.685,00
12	ANTONIO R. DE MOURA	031495528	1.341	1.341,00	---	---	1.341	1.341,00
TOTAL			19.003.905	19.003.905,00	1.000.000	1.000.000,00	20.003.905	20.003.905,00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9288 - Reg. n. 3392 - Dia 05.06.81)

BELÉM, 27 DE ABRIL DE 1981

■ JOSÉ LOZILLA GARCIA ■
SECRETÁRIO

Junta Geral da Associação dos Pais e
Mestres da Escola P. A. C.

Certifico que, ter deslido da Segunda Tur-
ma, reunida em 02.06.81, foi arqui-
vada nesta J. G. P. A. sob o nº 609-81
a 1ª via do presente Acto de J. G. P. A.
Industrial, Bandeira, 561
Belém, 02.06.81

Alfredo Verreth
Alfredo Verreth (Culho
Secretário Geral)

Alberto Acosta
Alberto Acosta, N° 3
Residência de Juma Comarcel do Estado do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9287 - Reg. n. 3394 - Dia 05.06.81)



AGRO INDUSTRIAL RIMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CCMF.04982719/0001-63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/04/81

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM (1981), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NA SÉDE SOCIAL SITA A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS ACIONISTAS DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, ATENDENDO ÀS ORDENS DE CONVOCAÇÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 13, 16 E 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME ASSINATURAS CONSTANTES NO LIVRO PRESENÇA DE ACIONISTAS CONFORME DETERMINA OS ESTATUTOS SOCIAIS, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O DR. EURICO MATOS, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONVOCAU A MIM JOSÉ LOZILLA GARCIA, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, - ICANDO - DESTA FORMA CONSTITUÍDA A MESA. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DO ITEM "1" DA CONVOCAÇÃO, QUE DIZ RESPEITO A APECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO - INDICANDO EM 31/12/80, QUE - ORAM PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 16 DE MARÇO DO CORRENTE, BEM COMO, A LEITURA DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERIDOS, PARA OPINARNA A RESPEITO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO ALGUMA POR PARTE DOS PRESENTES, PROCEDEU - SE À VOTAÇÃO, TENDO SIDO O ITEM ACIMA MENCIONADO, APROVADO POR UNA - NIMIDADE DE VOTOS, DEIXANDO DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS, PROSEGUINDO - O SENHOR PRESIDENTE PASSOU PARA O ITEM "2" DA CONVOCAÇÃO QUE DIZ RESPEITO A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL. ESCLARECEU O SENHOR PRESIDENTE QUE APÓS APROVAÇÃO DO BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES - FINANCEIRAS, CA - BE À ASSEMBLÉIA GERAL PROMOVER À CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA NELE CONSTI - TUÍDA, RESULTANTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO NO VALOR - DE R\$ 14.013.347,67 (QUATORZE MILHÕES, TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA - E SETE CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS), COMO TAMBÉM, O LIMITE DE - AUTORIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL TERÁ QUE SER CORRIGIDO NOS MESMOS ÍNDICES UTILIZADOS PELA CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO, CONFORME DETERMINA O § - 2º DO ARTIGO 168 DA LEI Nº 6.404/76, POSTA EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, - ICOR - DECIDIDO POR UNANIMIDADE DE VOTOS QUE O CAPITAL AUTORIZADO DE R\$ 64.220.000,00 (SESENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), - CA - ALTERADO PARA R\$ 86.697.000,00 (OITENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E - NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS), REPRESENTADO POR IGUAL NÚMERO DE AÇÕES, - SENDO SUBSCRITO E INTEGRALIZADO O VALOR DE R\$ 13.961.420,00 (TREZE MI - LHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS) - RESULTANTE DA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, COMO A EMISSÃO DE 13. - 961.420 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E - VINTE), NOVAS AÇÕES, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA - UMA, A FIM DE BONIFICAR OS SENHORES ACIONISTAS NA PROPORÇÃO DO NÚMERO - DE AÇÕES QUE POSSUÍR ATÉ 31/12/80, REMANESCENDO NA CONTA RESERVA ESPE - CIAL DE CAPITAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 51.927,67 (CINCOENTA E HUM MIL, NO - VECENTOS E VINTE E SETE MIL, SESENTA E SETE CENTAVOS), PARA FUTURA CA - PITALIZAÇÃO. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU QUE SE PASSASSE AO - ITEM "3" DA CONVOCAÇÃO QUE DIZ RESPEITO A ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS CON - SEQUENTES. EXPLICOU O SENHOR PRESIDENTE QUE FACE A APROVAÇÃO DO AUMENTO - DO CAPITAL AUTORIZADO DO ARTIGO 4º, DO CAPITAL E AÇÕES, CAPÍTULO III, - DOS ESTATUTOS SOCIAIS, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 4º - O - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, NOS MOLDES DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.738 DE - 14 DE JULHO DE 1965 É DE R\$ 86.697.000,00 (OITENTA E SEIS MILHÕES, SEIS

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CGC Nº 04.792.719/0001-63

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27/04/81

ÀS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM (1981), ÀS 14,00 (QUATORZE) HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, COM A PRESENÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS. ABRINDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE, DR. EURICO MATTOS, CONVOICOU A MIM JOSÉ LOZILLA GARCIA PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 149 DA LEI Nº 6.404/76, ESCOLHER ENTRE OS CONSELHEIROS ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, O PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO REFERIDO CONSELHO E FINALMENTE ESCOLHER A NOVA DIRETORIA PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO DE 1981 A 1983, BEM COMO, DETERMINAR O PRO-LABORE DE CADA ADMINISTRADOR. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A DECLINAR O MANDO DOS CONSELHEIROS: EURICO MATTOS, CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO, EUNICE MATTOS SABINO, JOSÉ LOZILLA GARCIA, PEDRO TUNES E JOSÉ BARBOSA, INFORMANDO QUE ESTAVAM EMPDOSSADOS COMO CONSELHEIROS E QUE OS MESMOS DEVERIAM ASSINAR O "TERMO DE POSSE", QUE SERÁ LAVRADO APÓS A TRANSCRIÇÃO DA RESPECTIVA ATA. DANDO PROSSEGUIMENTO INFORMOU O SENHOR PRESIDENTE QUE OS SENHORES CONSELHEIROS DEVERIAM ESCOLHER O PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO REFERIDO CONSELHO PARA O TRIÊNIO 1981 A 1983. APÓS A DEVIDA APURAÇÃO FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: PRESIDENTE - DR. EURICO MATTOS, SECRETÁRIO - JOSÉ LOZILLA GARCIA. PROSEGUINDO INFORMOU O SENHOR PRESIDENTE QUE DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS CABE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEGER A DIRETORIA DA SOCIEDADE PARA O TRIÊNIO 1981 A 1983 E VOTAR OS RESPECTIVOS HONORÁRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, RETORIA, CONFORME FICOU DETERMINADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, E PARA TANTO, COLOCAR O ASSUNTO À Apreciação DOS SENHORES CONSELHEIROS. FEZ USO DA PALAVRA O CONSELHEIRO JOSÉ BARBOSA, PROPONDO DE FOSSEM REELEITOS OS MESMOS DIRETORES A SABER: DIRETOR PRESIDENTE - DR. EURICO MATTOS, DIRETOR FINANCEIRO - EDISON FERREIRA DO PRADO, -

DIRETOR ADMINISTRATIVO - CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO, TODOS JÁ QUALIFICADOS ANTERIORMENTE. POSTA EM VOTAÇÃO ESTA PROPOSTA, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. FICOU DEFINIDO QUE CADA CONSELHEIRO PERCEBERÁ MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) O DIRETOR PRESIDENTE - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), O DIRETOR FINANCEIRO - R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) E O DIRETOR ADMINISTRATIVO - R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS); MENSALMENTE APARTIR DO MÊS DE MAIO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE SUBPENDEU A SESSÃO PELA NECESSIDADE DE LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL DEPOIS DE LAVRADA FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. (AA) EURICO MATTOS, JOSÉ LOZILLA GARCIA, CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO, JOSÉ BARBOSA, PEDRO TUNES, EUNICE MATTOS SABINO, CERTIFICAMOS E DAMOS FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ATA DE IGUAL TEOR TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO.

BELÉM, 27 DE ABRIL DE 1981

[Assinatura]

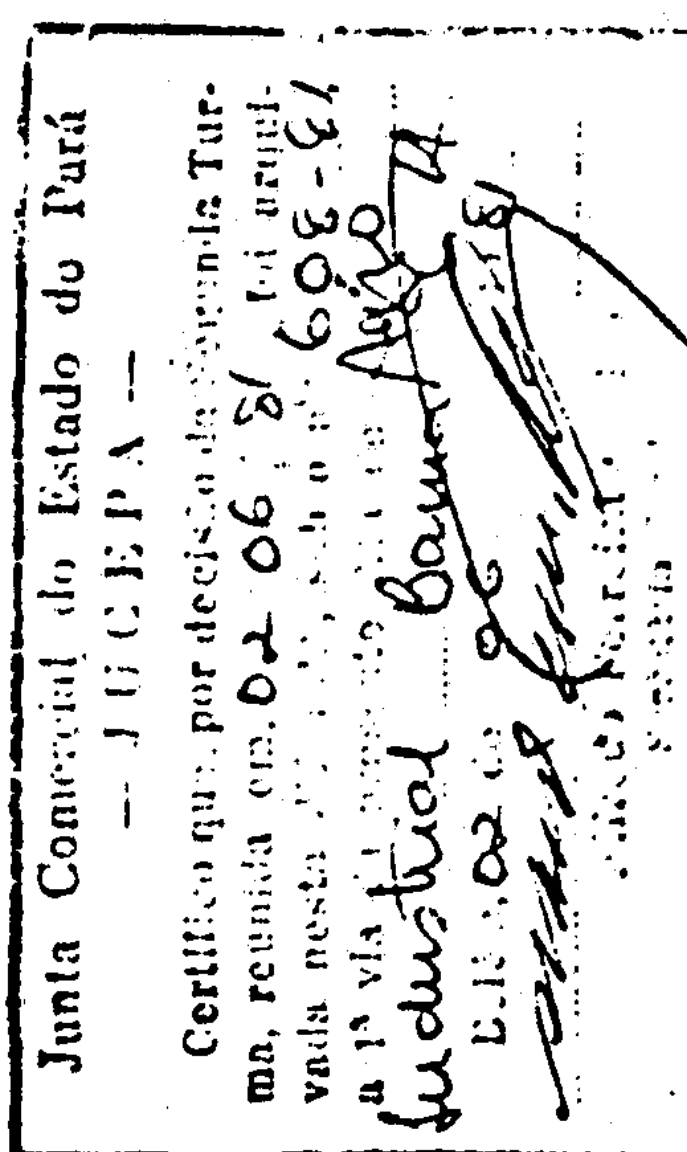
- JOSÉ LOZILLA GARCIA -

SECRETÁRIO

[Assinatura]

- DR. EURICO MATTOS -

PRESIDENTE



Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9287 - Reg. 3393 - Dia 05.06.81)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC nº 05.389.812/0001-94

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 04 (QUATRO) DE MAIO DE 1981
(HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM).

Às 14:00 horas do dia 04 (quatro) de maio de 1981 (hum mil, novecentos e oitenta e um), na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, nº 4.267,

em Castanhal-Pará, reuniram-se em 2ª convocação, os Diretores e Acionistas da Cia. Textil de Castanhal, de acordo com a publicação de Edital na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 09, 10 e 13.04.81, e no Jornal "A Província do Pará", edições dos dias 09, 10 e 11.04.81. Instalada a Assembleia, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente da Empresa, Sr. Brenno Pacheco Borges, que convidou para Secretário, o Diretor e Acionista Sr. Dr. Waldemar de Souza Lima, ficando assim constituída a mesa dirigente. Em seguida, o Senhor Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, sendo o seguinte o seu teor: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CGC nº 05.389.812/0001-94 - Capital

Social Registrado - Cr\$ 187.025.731,28 - Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 04 de maio às 10:00 horas em 1ª convocação, ou ainda às 14:00 horas em 2ª convocação, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, 4.267 - Castanhal-Pará, a fim de tratarem os seguintes assuntos: 1) Aumento do Capital Social; 2) Alteração do Artº 4º dos Estatutos Sociais; 3) O que ocorrer. Castanhal, Pará, 07 de abril de 1981. A Diretoria. Em seguida foi apresentada aos senhores acionistas, a Proposta da Diretoria como segue: SENHORES ACIONISTAS: No uso da atribuição prevista no Artigo 10 de nossos Estatutos Sociais, pretendemos aumentar o Capital Social da Empresa em Cr\$ 6.239.653,84 (seis milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) mediante a emissão de 2.951.250 (dois milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta) Ações Preferenciais Classe "E" e 997.898 (novecentas e noventa e sete mil, oitocentas e noventa e oito) Ações Ordinárias, todas no valor nominal de Cr\$ 1,58 (hum cruzeiro e cinquenta e oito centavos) cada uma. As Ações Preferenciais Classe "E", serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, consoante as disposições do Decreto-Lei nº. 1.376/74 de 12.12.74 e condições estabelecidas no Ofício GS-01041 de 25.03.81, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, enquanto que as 997.898 (novecentas e noventa e sete mil oitocentas e noventa e oito) Ações Ordinárias, serão subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, por quem exerceu o Direito de Preferência assegurado por lei, o que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, esperando seja aprovado. A matéria foi examinada, tendo sido a emissão aprovada pelos presentes. Em vista do exposto, e aprovação da matéria, a sessão foi suspensa para as providências de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e ao acionista subscritor das Ações Ordinárias, tendo sido emitidos os competentes boletins de subscrição. Em data de 06/05/81, foi reaberta a sessão, tendo sido constatada a efetiva subscrição e integralização por parte dos acionistas, à vista dos documentos apresentados, esta Assembléia decide por aprovar a subscrição em pauta e considerar alterado o Artigo 4º dos Estatutos Sociais da Empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$ 193.265.385,76 (cento e noventa e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), representados por 122.319.864 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e dezenove mil oitocentas e sessenta e quatro) Ações Nominativas, no valor unitário de Cr\$ 1,58 (hum cruzeiro e cinquenta e oito centavos), cada, assim distribuídas: Cr\$ 50.381.950,44

(cinquenta milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos) representados por 31.887.310 (trinta e um milhões, oitocentas e oitenta e sete mil trezentas e dez) Ações Ordinárias; Cr\$ 30.085.217,66 (trinta milhões, oitenta e cinco mil duzentos e dezessete cruzeiros e sessenta e seis centavos), representados por 19.041.277 (dezenove milhões, quarenta e um mil duzentas e setenta e sete) Ações Preferenciais Classe "A"; Cr\$ 24.751.060,24 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, sessenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), representados por ... 15.665.228 (quinze milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil duzentas e vinte e oito) Ações Preferenciais Classe "B"; Cr\$ 3.210.501,54 (três milhões, duzentos e dez mil quinhentos e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) representados por 2.031.963 (dois milhões, trinta e um mil novecentas e sessenta e três) Ações Preferenciais Classe "C"; Cr\$ 14.730.836,12 (quatorze milhões setecentos e trinta mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros e doze centavos), representados por 9.323.314 (nove milhões trezentas e vinte e três mil trezentas e quatorze) Ações Preferenciais Classe "D" e Cr\$... 70.105.819,76 (setenta milhões, cento e cinco mil oitocentos e dezenove cruzeiros e setenta e seis centavos), representados por 44.370.772 (quarenta e quatro milhões trezentas e setenta mil setecentas e setenta e duas) Ações Preferenciais Classe "E". Foi colocada a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestou, foi a sessão encerrada com a lavratura da presente ata, que vai por todos assinada. Castanhal, Pará, ... de maio de 1981. Brenno Pacheco Borges - Oscar Faria Pacheco Borges - Gertrudes Rosoléia Faria Pacheco Borges - Jutifício São Francisco S.A - Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo - Waldemar de Souza Lima - Gilberto Junqueira Meirelles - Diel Magalhães - Vera Marcília Pacheco Borges - Maria Lúcia Pacheco Borges.

Confere com o original lavrado no livro de registro de Assembléias Gerais.

Castanhal-Pará, 06 de maio de 1981

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

Secretário

CPF - 001.397.852-72

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 579/81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Têxtil de Castanhal.

Belém, 28 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA CUELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CGC nº 05.389.812/0001-94

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.951.250 (dois milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta) Ações Preferenciais Classe "E" de valor unitário e nominal de Cr\$ 1,58 (Hum cruzeiro e cinquenta e oito centavos), no valor de Cr\$ 4.662.975,00 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e

setenta e cinco cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, e cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 04 do mês de maio de 1981.

SUBSCRITOR:	ENDEREÇO:	EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA - CGC 04.902.979.	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1981	2.951.250	4.662.975,00

Belém - Pará, 06 de maio de 1981.
SUBSCRITOR:

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo

LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA:

BRENNO PACHECO BORGES
CPF 002.005.758-53 — Diretor Presidente

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
CPF 007.417.798-28 — Diretor Vice-Presidente

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
CPF 001.397.852-72 — Téc. Contabilidade - CRC-Pa-1792

Junta Comercial do Estado do Pará — “J U C E P A”
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 579/81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de CTC - Companhia Têxtil de Castanhal. Belém, 25 de maio de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3.376. Dia: 05.06.81)

AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.
C.G.C. 04.989.919/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, estamos submetendo à esclarecida apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1980 e 1979, permanecendo ao inteiro dispor dos interessados para quaisquer esclarecimentos que por ventura julgarem necessários. Belém, 13 de março de 1981. **JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA** — Diretor Presidente; **WALTER SOARES RIBAS** — Diretor.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979					
	ATIVO			PASSIVO	
	1980	1979		1980	1979
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	385.987,17	69.635,56	Honorários de Dir. e Cons. a Pagar	1.380.711,00	694.639,00
Bancos Conta Movimento	8.230.237,72	4.124.283,55	Outros Valores a Pagar	—	748.235,62
Outros Valores a Receber	1.190.554,00	113.518,13	Previdência Social a Recolher	46.180,00	10.002,72
Rebancos	11.540.017,84	7.714.481,26	Salários a Pagar	1.436,20	1.436,20
Adiantamento a Empreiteiros	118.558,06	118.558,06	Obrigações Tributárias a Recolher	24.124,27	10.989,13
TOTAL DO CIRCULANTE	21.465.354,79	11.999.124,88	Bancos Conta Financiamento	368.840,00	302.000,00
			Titulos a Pagar	3.000.000,00	—
PERMANENTE			TOTAL DO CIRCULANTE	4.821.291,27	1.767.302,67
IMOBILIZADO					
Terras	7.882.087,42	5.227.696,61	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Construções Cíveis	3.371.380,23	2.236.026,06	Bancos Conta Financiamento	—	368.840,00
Gado	22.709.127,11	14.494.522,33	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	—	368.840,00
Instalações Pecuárias	12.917.845,31	8.502.225,97			
Móveis e Utensílios	314.826,15	208.810,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Obras de Infraestrutura	1.916.563,32	1.271.136,82	Capital Autorizado	170.610.000,00	110.000.000,00
Pastagens	33.106.819,22	20.334.164,01	Capital a Realizar (—)	(79.096.731,61)	(56.267.292,00)
Veículos, Máq., Apar. e Equip.	12.096.797,50	8.023.050,78	Capital Integralizado	91.513.268,39	53.732.708,00
Obras em Andamento	113.891,06	75.536,83	Reservas de Capital	49.530.024,69	29.435.138,94
	94.429.337,32	60.373.170,02	Prejuízo Acumulado (—)	(25.814.328,47)	(10.374.537,02)
DIFERIDO			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.228.964,61	72.793.309,92
Estudos e Projetos	4.155.563,97	2.557.157,69	TOTAL DO PASSIVO	120.050.256,08	74.929.452,59
TOTAL DO PERMANENTE	98.584.901,29	62.930.327,71			
TOTAL DO ATIVO	120.050.256,08	74.929.452,59			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979		
	1980	1979
RECEITA BRUTA DE VENDAS	442.265,00	1.132.000,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	442.265,00	1.132.000,00
CUSTO DOS PRODUTOS		
VENDIDOS (—)	(106.060,00)	(215.734,56)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	336.204,60	916.984,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (—)	(5.556.456,40)	(2.415.023,00)
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(5.220.251,80)	(1.498.038,10)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (—)	(4.951.813,22)	(2.995.779,36)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (—)	—	(24.804,99)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(10.172.065,02)	(4.518.621,46)
PREJUÍZO POR AÇÃO	0,15	0,08

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979		
	1980	1979
ORIGENS:		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(10.172.065,02)	(4.518.621,46)
CORREÇÃO MONETÁRIA	4.951.813,22	2.995.779,36
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	15.521.436,12	6.919.952,00
	10.301.164,32	5.397.109,90
APLICAÇÕES:		
AQUISIÇÃO DO IMOBILIZADO	3.220.107,38	1.052.363,54
AUMENTO DO ATIVO DIFERIDO	299.995,83	49.003,92
REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	363.840,00	538.000,00
	3.888.943,21	1.639.367,46
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	6.412.241,11	3.757.742,44

DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979			DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	1980	1979	ANO FINDO EM 31.12.1980	INÍCIO	FIM	VARIAÇÃO
PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(10.374.537,02)	(3.978.489,38)	Ativo Circulante	11.999.124,88	21.465.354,79	9.466.229,91
CORREÇÃO MONETÁRIA	(5.267.726,43)	(1.877.426,18)	Passivo	1.767.302,67	4.821.291,47	3.053.988,80
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(10.172.065,02)	(4.518.621,46)	Capital Circulante Líquido	10.231.822,21	16.644.063,32	6.412.241,11
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(25.814.328,47)	(10.374.537,02)	ANO FINDO EM 31.12.1979			
			Ativo Circulante	6.569.993,93	11.999.124,88	6.429.130,95
			Passivo Circulante	95.914,16	1.767.302,67	1.671.388,51
			Capital Circulante Líquido	6.474.079,77	10.231.822,21	3.757.742,44

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS:
- 1.1 - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras foram elaborados consoante as normas decorrentes da Lei nº 6.404 de 15.12.76 e do Dec. Lei nº 1.598 de 26.12.77.
- 1.2 - O curto e longo prazo no Ativo e Passivo, estão considerados a 360 dias; De acordo com o Dec. Lei 1.598/77, foi procedida a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, cujo resultado foi lançado a débito do Resultado do Exercício.
- 2 - RECURSOS DE TERCEIROS:
- 2.1 - O financiamento em moeda nacional, constante do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo, foi aplicado na aquisição de bens do Ativo Imobilizado;
- 2.2 - Os títulos a Pagar constantes do Passivo Circulante, são representados por NPs, descontados em banco para reforço do capital de giro.
- 3 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Tipo da Ação	Vir. Autorizado	Integralizado	A Integralizar
Ordinárias	43.710.000,00	27.304.535,79	16.405.464,21
Pref. Tipo A	16.920.000,00	15.342.727,79	1.577.272,21
Pref. Tipo B	9.870.000,00	4.340.003,97	5.529.996,03
Pref. Tipo C	100.110.000,00	44.526.000,84	55.583.999,16
TOTAIS	170.610.000,00	91.513.268,39	79.056.731,61

JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Presidente

Belém, 31 de Dezembro de 1980
WALTER SOARES RIBAS
Diretor

JOÃO TEIXEIRA MARTINS
Téc. em Contab. - CRC-RJ 026.684-4 S/PA

(T. n. 9290 - Reg. n. 3391 - Dia 05.06.81)

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S.A.

CGC. MF. 04.989.745/0001-86

Capital Autorizado:Cr\$ 81.000.000,00
Capital Subscrito:Cr\$ 30.975.967,00
Capital Integralizado:Cr\$ 30.274.968,00

6ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1.981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO.

I - DATA DA REALIZAÇÃO:

II - LOCAL: Sede Social, na Av. Independência, nº 1186, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselheiros de Administração, em presença total.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1. No uso da atribuição prevista no art. 20 do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro

dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Cruzeiros);

2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs. 1376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75;

3. Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do Ofício nº GS 01125 de 25 de março de 1.981, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4. Finalmente, informo que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por espécie de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	25.599.897	12.141.687	12.141.687	12.141.687
PREF. "A"	5.840.280	5.834.301	5.133.281	5.133.281
PREF. "B"	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
PREF. "C"	46.559.823	10.000.000	10.000.000	10.000.000
TOTAL	81.000.000	30.975.988	30.274.968	30.274.968

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão das mencionadas ações preferenciais da Classe "C". Belém, 10 de abril de 1.981. ass) GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO - Conselheiro Presidente.

5. DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A.,

entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, verificou-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor, mediante efetivação de depósito no valor total subscrito, em conta vinculada na agência de Cuiabá, conforme autorização da empresa. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 33.975.988,00 e o Capital Integralizado para Cr\$ 33.274.968,00.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 14 de abril de 1981

a) GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

Conselheiro Presidente

a) SILVIA MARISA RESENDE VILELA

Conselheira Vice-Presidente

a) WANDER NORIEL MONTEIRO

Conselheiro Secretário

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 424-81, a 1ª via da presente Ata de Riopec Rio Sangue Pecuária S/A.

Belém, 07 de maio de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S.A.

CGCMF. 04.989.745/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$ 81.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

Cr\$ 30.975.988,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA

Cr\$ 3.000.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$ 47.024.012,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma estabelecida nos Decretos-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 13 de abril de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC?	Nº AÇÕES	TOTAL
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1981	3000.000	3.000.000,00

Belém, 13 de abril de 1.981

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO

Diretor

CÉLIO BRAGA WANDERLEY

Coordenador - Intº

DIRETORIA DA EMPRESA:

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

Diretor-Presidente

DULCE NEVES DE SANTI

TC.CRC.58663-SP.S.PA — CPF. 051.117.908-10

Junta Comercial do Estado do Pará — "J U C E P A"

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 424-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de RIOPEC - Rio Sangue Pecuária S.A.

Belém, 07 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9.286. Reg. nº 3.386. Dia: 05.06.81)

LIMA, IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04893970/0001-14

Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente no dia 30 do mês de abril de 1981.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981), às oito (08:00) horas, na sede social, sita na Avenida Senador Lemos, nº 247, nesta cidade, reuniram-se acionistas da LIMA, IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Constatado pelas assinaturas apostas no livro próprio, o comparecimento de todos os acionistas, assumiu a presidência das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas, como permiti-

do pelo parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, o Diretor-Presidente, Sr. José de Oliveira Mendes, o qual convidou a mim, Cassiano Pinto da Silva, para secretariá-lo, e declarou instalados os trabalhos assembleares, considerando regulares, apesar da inexistência de prévia publicação de editais de convocação. A seguir, foi lido pelo secretário, o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1980. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão as Contas da Diretoria e como ninguém se manifestasse foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Prosseguindo, foi aprovada a distribuição da quantia de hum milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos (Cr\$ 1.904.222,95), existente sob o título "Saldo à Disposição da Assembléia Geral", referente ao resultado líquido de 1980, do modo seguinte: trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 323.770,00), para a Comissão da Diretoria; hum milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.181.250,00), para Dividendos a serem distribuídos aos acionistas, e os restantes trezentos e noventa e nove mil, duzentos e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos (Cr\$ 399.202,95), para a conta "Lucros Suspensos". Após, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros da Diretoria para o exercício de 1981. Realizada a votação, foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, reelegendo os Membros da Diretoria, assim constituída: — Diretoria: Diretor-Presidente - José de Oliveira Mendes, português, casado, comerciante - CPF nº 000251272-68; Diretor Vice-Presidente - Antonio de Matos Lima, português, casado, comerciante - CPF. nº 000250542-87; Diretor Comercial - Cassiano Pinto da Silva, português, desquitado, comerciante - CPF. nº 000250462-68; e Diretor de Operações - Raimundo Célio Flores, brasileiro, casado, comerciante - CPF. nº 002716242-72, todos residentes nesta cidade e nela domiciliados, que foram declarados empossados. Logo após, o Sr. Presidente solicitou à Assembléia a fixação da remuneração mensal dos Membros da Diretoria para o exercício de 1981. Depois de apreciado o assunto, foi aprovada a partir de maio próximo vindouro, a quantia de sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 67.500,00), para cada um dos Diretores-Presidente, Vice-Presidente e Comercial e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 56.250,00), para o Diretor de Operações. Em sequência, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, ocasião em que li o seguinte documento aos presentes: — "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas; — Considerando a obrigatoriedade da capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, vimos propor a Vv. Sas., a elevação do Capital Social de vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 23.625.000,00), para trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 35.437.500,00), devendo o aumento de onze milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 11.812.500,00), ser realizado com a apropriação de

parte do valor da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, devendo ser distribuídas como bonificação, ações novas aos atuais acionistas da sociedade, proporcionalmente a participação de cada qual no Capital Social. E no caso de ser aprovado esta proposição que seja alterado o Capítulo II, artigo 6º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II — Capital Social e Ações — Artigo 6º — O Capital Social, é de trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 35.437.500,00), dividido em trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas (35.437.500) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Belém, Pará, 16 de abril de 1981. aa) José de Oliveira Mendes - Diretor-Presidente; Antonio de Matos Lima - Diretor Vice-Presidente; Cassiano Pinto da Silva - Diretor Comercial e Raimundo Célio Flores - Diretor de Operações. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou a matéria contida no documento por mim lido à discussão dos acionistas presentes e como estes não se pronunciasssem, colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Face a resolução do Plenário, Sr. Presidente declarou que a partir deste momento o Capítulo II — Artigo 6º do Estatuto Social passa a ter a redação constante da proposta da Diretoria acima transcrita. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve manifestações dos acionistas presentes, o Sr. Presidente declarou às dez (10) horas, encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela bem como da Assembléia Geral Ordinária, que havia sido realizada cumulativamente, lavrada uma única ata, lida aos acionistas que das duas Assembléias participaram, e por todos aprovada. aa) Cassiano Pinto da Silva - Secretário e José de Oliveira Mendes - Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1981. aa) José de Oliveira Mendes, Cassiano Pinto da Silva, Antonio de Matos Lima, Antonio Hernâni de Almeida Lima, Raimundo Célio Flores, Irene Damasceno de Souza, Justiniano dos Santos Moraes, p.p. de Manoel de Matos Lima — José de Oliveira Mendes e p.p. de José de Matos Lima - José de Oliveira Mendes.

Está conforme o original transcrito em Livro Próprio.

Belém, Pará, 30 de abril de 1981.

CASSIANO PINTO DA SILVA

Secretário

CPF 000.250.462-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 588-81, a 1ª via da presente Ata de Lima Irmãos S/A - Indústria e Comércio.

Belém, 28 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 3377 - Dia: 05/06/81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente INTIMA MARIA JOSÉ GALVÃO DE LUCENA, brasileira, prendas do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de trinta (30) dias, que a Doutora Juíza proferiu o seguinte despacho na petição de ARARANCESAR DE LUCENA, nos autos, de Separação Judicial cuja sentença já transitou em julgado, requerendo a partilha dos bens do casal separado: "Nomeio o requerente Araran Cesar de Lucena, inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares. Intime-se a requerida. 18.12.80. a) M. Lúcia Gomes Marcos dos Santos. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 21 de maio de 1981. Eu, as) Illegível escrivão do Cartório do 9º Ofício Cível datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9a. Vara Cível

(T. nº 9284 - Reg. nº 3387 - Dia: 05.06.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Alexandre Thomas Nobre Neves, Maria de Lourdes Siqueira da Silva, Ind. de Arroz Guamá Ltda, Adamor Pinheiro de Jesus, Luiz Henrique Insanrrauld Pereira, Mário Roberto Muniz de Carvalho, Nelci Gonçalves da Silva, Maria Inez Barata., Servibem Com. Ser. Ltda., Francisco Alves Mendes, Edson Passalacqua & Cia. Ltda, Orlando Melo da Silva, Ismar de Assis Silva, Armando Dias de Oliveira., Antônio Aurélio Bandeira Monteiro, Benedito Giard e Rodrigues e Cia. J.M. Costa Pinto, Dyla Vieira Fonseca, Sckoen Com. de Móveis Ltda, Manoel Martins de Leão, José Ladislau Gomes, J. Marçal Rodrigues, Com de Confecç. Saraiva Ltda, Reginaldo Nunes Sampaio, Antônio Maria da Costa Vila Nova, F. Chagas Melo e Cia. Ltda, Mário Lima Saraiva, Paulo Sérgio Ferreira de Souza, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Mercantil de Crédito S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Financ. General Motors, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real

S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Econômico S/A, Enel Eng. S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos Duas (2) notas Promissórias, Quatro (4) Letras de Câmbio, Vinte e Cinco (25) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 5.000,00 0000 4.950,00 0000 30.827,80 0000 12.280,80 0000 4.653,30 0000 5.215,00 0000 24.524,50 0000 20.774,00 0000 28.908,00 0000 28.908,00 0000 107.200,00 0000 215.387,30 0000 1.250,00 0000 14.970,00 0000 Cr\$ 2.505,00 0000 1.818,00 0000 31.000,00 0000 8.500,00 0000 4.073,00 0000 200.656,04 0000 200.656,04 0000 15.961,97 0000 5.965,00 0000 43.787,00 0000 15.988,00 0000 22.972,90 0000 3.000,00 0000 22.409,50 0000 8.783,00 0000 6.000,00 0000 3.000,00 0000 vencimentos vários por V. Ss. emitidas, e não pagas a favor de Assembléia Paraense, Mapasa S/A., Financ. General Motors S/A., Bolsase Artefatos Garça Ltda., IBM do Brasil, Provema Prod. Vegetal Mamoná, Oliveira Com. de Pneus S/A - Olico, Tiel - Técnica Indl. Eletr. Ltda, Casa dos Pneus, Cobrás, Tintas União Ltda, Estância Entroncamento Com. Ind. Ltda. M. Morhy e Cia Ltda., Ind. de Móv. Trevolar Ltda, Ser-mar S/A, Forpel - Fortaleza das Peças Ltda, Transp. Elo Ltda, Macbras Confecç., Confecç. Cila Ltda, Enel Eng. S/A, Bijoux Montmatre Ind. Com. de Bijouterias, Cobrás, H.C. Pneus, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 04 de junho de 1981

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3383 - Dia: 05/06/81)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator da Apelação Cível da Capital; Apelante: RODOVIÁRIA ITANAGÉ LTDA. (Adv.: Dr. ORLANDO FONSECA) e, Apelados: UBIRATAN BORBOREMA MAIA E OUTRO (Adv.: Dr. ICARAI DANTAS), às folhas 69 dos autos, exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc., Ubiracy e Ubiratan Borborema Maia, formularam o requerimento de fls. retro, contando com a concordância de Rodoviária Itanagé Ltda., estando as partes devidamente representadas. Ao que se vê da leitura do mencionado requerimento, o que as partes pretendem é pôr termo a um litígio mediante Concessões mútuas. O caso não é de simples desistência, mas de transação que recai sobre direitos contestados em Juízo. Tomada por termo, pois, a transação, e devidamente assinado, o mesmo pelos procuradores nos autos, voltem estes conclusos para os fins da homologação, tudo nos expressos ditames dos arts. 1.025 e seguintes do Código Civil. Intime-se. Belém, 1º de junho de 1981. (a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator.

Dado e passado, em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. Nº 1495)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 09 de junho para julgamento do seguinte feito:

CONFLITO DE JURISDIÇÃO DA CAPITAL

Suscitante: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Suscitado: O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua.

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1495)

15ª Conferência das Câmaras Reunidas realizada em 01 de junho de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha.

Férias — Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Licença — Des. Antonio Koury

MATÉRIA PENAL

Pedido de habeas-corpus — Impte: o adv. Waldir Santana Bandeira de Souza a favor de Maria de Fátima Lima Miranda.

— Concederam a ordem, sem prejuízo do processo a que responde o paciente, unanimemente.

Idem, idem — Impte: o adv. Geraldo Magela P. Souza a favor de Jurandir da Silva Santos.

Negaram a ordem, determinado, porém, a remessa de cópias do processo à Ordem dos Advogados — Secção do Pará — para as providências cabíveis com referência ao acadêmico citado, unanimemente.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho, com a palavra, declara que a proposição que irá apresentar não a fez na sessão das Câmaras Criminais Reunidas em virtude de constar da pauta alguns habeas-corpus, cujos julgamentos decidiriam a liberdade dos impetrantes. Porém, agora, na matéria cível, refere-se ao falecimento do Desembargador aposentado Ignácio de Souza Moitta, ocorrido no Rio de Janeiro, às 2 horas da madrugada de hoje. Naturalmente, o Egrégio Plenário do Tribunal, em sua próxima sessão plenária prestará as homenagens justas e merecidas ao insigne magistrado paraense. Porém, julga de seu dever, propor a suspensão desta sessão das Câmaras Reunidas, em face do infausto acontecimento que enche de tristeza a todos os membros do Poder Judiciário Estadual. A proposta foi unanimemente aprovada com a solidariedade do dr. Afonso Cavaleiro, 1º Sub-Procurador Geral do Estado, e, assim, determinou a Presidência a suspensão dos trabalhos.

Gabinete do secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 02 de junho de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 1468)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.524

Belém - Sexta-feira, 05 de junho de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

2a. CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7107
RECURSOS EX-OFFICIO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL
RECORRENTE: Juiz de Direito da 3A. Vara Penal
RECORRIDO: João Diniz Barros (Dr. Osvaldo Serrão)
RELATOR: Des. Nelson Amorim

"HABEAS CORPUS". Recurso ex-offício. Suspeita de recepção de furto. Justificando-se o temor de prisão ilegal por ausência dos pressupostos constitucionais, e não estando aberto inquérito para apuração dos fatos, defere-se a ordem para evitar a prisão e o fichamento.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pela sua Segunda Câmara Penal Isolada, unanimemente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 21 de maio de 1981.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 02 de junho de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7108
RECURSOS EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
RECORRIDO: Haroldo Carlos Foro da Silva (Dra. Joselisã Corte Kauffman)

RELATOR: Des. Nelson Amorim

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus. Patenteada a ameaça de prisão ilegal, justifica-se a concessão do habeas corpus. Sendo o paciente inimputável e havendo indícios de haver cometido crime, recomenda-se a remessa das peças do inquérito para a Delegacia especializada, para as providências pertinentes a legislação de menores.

Recurso improvido.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional Eleitoral

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Eg. Segunda Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recursos, para confirmar a decisão recorrida.
Belém, 28 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 2 de junho de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7109
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
RECORRIDO: Osman Campos de Oliveira (Dr. Raymundo N. Fidellis)
RELATOR: Des. Nelson Amorim.

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS. Temor de fichamento e prisão. Havendo justificável temor de prisão ilegal, se impõe a concessão da ordem para evitar a possível ilegalidade. Estando porém, o paciente indiciado em inquérito policial o fichamento é devido ex vi do art. 6º, VIII do CPP.

Vistos, etc...

Pelo exposto,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ex-offício de habeas corpus, em que é recorrente o MM Juiz de Direito da 3ª Vara Penal de Belém, e recorrido Osman Campos de Oliveira, a Turma Julgadora, unanimemente, deu provimento em parte ao recursos para cassar a ordem em relação ao fichamento mantendo a decisão em relação à prisão.

Belém, 21 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 2 de junho de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7110

Recurso Ex-Officio de HABEAS CORPUS da Capital
Recorrente: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Bernardo da Costa Pirajá (Dr. José Fernandes Chaves)
Relator: Des. Nelson Amorim

Recurso Ex-Officio de HABEAS CORPUS. Prisão sem flagrante e sem decretação de prisão preventiva. Ilegalidade. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, negar

providimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 21 de maio de 1981

Des. Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente

Des. Nelson Silvestre R. Amorim - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de junho de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7111

Recurso em sentido estrito, de Conceição do Araguaia

Recorrente: Adão Salustiano dos Reis (Dr. José Ferreira Lúcio)

Recorrido: Exmo. Juiz de Direito da Comarca

Relator: Des. Nelson Amorim

Recurso em sentido estrito. Réu preso e denunciado.

HABEAS CORPUS. Competência das Egrégias Câmaras

Penais Reunidas, por ser a autoridade coatora o Juiz da

Comarca. Recurso não conhecido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Eg. Segunda Câmara Penal Isolada, unanimemente, receber o recurso como pedido de "habeas corpus", julgar-se incompetente, declinando a competência para as Egrégias Câmaras Penais Reunidas.

Belém, 21 de maio de 1981

Des. Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente

Des. Nelson Silvestre R. Amorim - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de junho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-021.3

(G. Reg. nº 1495)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 7112

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: - Álvaro Luiz de Barros Lobo, funcionário do Tribunal de Justiça.

Relator: - Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do TJE.

EMENTA: - Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em face da documentação apresentada pelo requerente.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Des. do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 35 anos, 5 meses e 21 dias de serviço público, até 6.04.81.

Belém, 20 de abril de 1981.

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7113

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: Raymunda de Liège de Azevedo Pantoja, funcionária do Tribunal de Justiça.

Relator: - Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do TJE.

EMENTA: Defere-se o pedido de contagem de tempo de serviço público, formulado pela funcionária do Tribunal Raymunda de Liège de Azevedo Pantoja.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 26 anos, 6 meses e 4 dias de serviço público até 04.05.1981. Belém, 20 de maio de 1981.

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7114

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: - Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Açu.

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça.

EMENTA: - Defere-se o pedido de contagem de tempo de serviço público, formulado pela bacharela Conceição Mercês Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 25 anos, 3 meses e 12 dias de serviço público até 7 de abril de 1981.

Belém, 06 de maio de 1981

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7115

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: Auristela França Torres, Escrivã da Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: - Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do TJE.

EMENTA: Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em face da documentação apresentada pela requerente.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 35 anos, 6 meses e 26 dias de serviço público, prestado ao Estado, até 14.04.1981.

Belém, 20 de maio de 1981

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7116

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço

Requerente: Maria Lina Flexa Martins, funcionária do Tribunal de Justiça.

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do TJE.

EMENTA: Defere-se o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pela funcionária deste Tribunal, Maria Lina Flexa Martins.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 5 anos, 1 mês e 13 dias de serviço público até 12.05.1981.

Belém, 20 de maio de 1981

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1495)

ACÓRDÃO Nº 7117

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: - A Bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza de Direito da Comarca de Bragança.

Relator: - Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do TJE.

EMENTA: Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em face da documentação apresentada pela requerente.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 28 anos, 5 meses e 15 dias de serviço público até 29.04.1981.

Belém, 20 de maio de 1981.
Des. MANOEL CACELLA ALVES
Prsidente
Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1495)

Secretaria do TJE - Belém, 03 de junho de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-021.3
(G. Reg. nº 1495)

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA (MUDAR O CORPO)

ACÓRDÃO Nº 7118
Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital
Recorrente: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Raimundo Ferreira Gouvêa Pimental Beleza Filho
(Dra. Ester de Moraes Neves)
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
EMENTA: HABEAS CORPUS
Justo receio - Concede-se a Prevenção Constrangimento
ilegal - Fichamento Dactiloscópico Exigível no inquérito policial -
recurso provido em parte.
Isto Posto:
Acordam os Senhores Desembargadores componentes da
Turma julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, por maioria de
votos, dar provimento em parte ao recurso, para, mantendo a
decisão concedida, evitar a prisão do paciente, cassar o remédio
jurídico no que tange a isenção do fichamento criminal, contra o
voto do Des. Calistrato Mattos que negava provimento ao recurso.
Belém, 22 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

ACÓRDÃO Nº 7119
Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital
Recorrente: - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido: Jorge Luiz Pereira Freitas (Dr. Antonio Freitas Leite)
Relator: Des. Steleo Menezes

EMENTA: - I - Habeas Corpus preventivo - Inquérito Policial
(vários) - Receptação, Furto e Falsificação de Documentos -
Receio de Prisão - Isenção do Fichamento Criminal.

II - Configurada a ilegalidade da prisão, impõe-se a
concessão do G Habeas Corpus, negado porém, quanto ao não
fichamento criminal, segundo ditames da súmula 568 do Supremo
Tribunal Federal;

III - Recurso Oficial conhecido e provido em parte.
Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª
Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. E
TURMA, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Calistrato
Mattos conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento em parte,
cassando-se o Salvo-conduto expedido quanto a identificação
criminal.

Belém, 22 de maio de 1981
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente
Des. STELEO MENEZES - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1495)

DADOS ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RELATIVOS AOS TRABALHOS DO MÊS DE MAIO DE 1981.
MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	DISTRIBUIÇÕES			
	EMBARGOS CÍVEIS	MANDADO DE SEGURANÇA	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL
DESEMBARGADORES				
Edgar Lassance Cunha				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes		1		1
Antonio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho				
Ary da Motta Silveira				
Manoel de Christo Alves Filho	1			1
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nelson Silvestre do Amorim		1		1
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		1		1
Almir de Lima Pereira			2	2
Calistrato Alves de Mattos		1		1
TOTAL.....	1	4	2	7
OB - O Desembargador Almir Pereira recebeu uma ação rescisória por compensação.				

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	MÊS DE MAIO DE 1981			VOTOS COMO RELATOR
DESEMBARGADORES	MANDADO DE SEGURANÇA	AGRAVO EM MESA	TOTAL	
Edgar Lassance Cunha				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes				
Antonio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho	1		1	
Ary da Motta Silveira	1		1	
Manoel de Christo Alves Filho				
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nelson Silvestre do Amorim	1		1	
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	2		2	
Almir de Lima Pereira				
Calistrato Alves de Mattos		1	1	
Ossiam Corrêa de Almeida	2		2	
TOTAL.....	7	1	8	

OB: O Desembargador Ossiam Almeida Julgou 2 mandados de Segurança.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	MANDADO DE SEGURANÇA	TOTAL
Edgar Lassance Cunha		
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antonio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho	1	1
Ary da Motta Silveira		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nelson Silvestre do Amorim		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	1	1
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	2	2

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	TOTAL
Edgar Maia Lassance Cunha	17	17
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antonio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nelson Silvestre do Amorim		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	17	17

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	TOTAL
Edgar Maia Lassance Cunha	14	14
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antonio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nelson Silvestre do Amorim		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	14	14

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	TOTAL
1ª CÂMARA			
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)			
Lydia Dias Fernandes			
Antonio Koury (Licenciado)			
Ricardo Borges Filho			
2ª CÂMARA			
Ary da Motta Silveira	5	1	6
Manoel de Christo Alves Filho	3		3
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)			
Nelson Silvestre do Amorim	4	1	5

3ª CÂMARA			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		1	1
Almir de Lima Pereira	1	1	2
Calistrato Alves de Mattos	4	1	5
TOTAL	17	5	22
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3			

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

MÊS DE MAIO DE 1981

VOTOS COMO REVISOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	TOTAL
1ª CÂMARA		
Oswaldor Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antonio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira	2	2
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)	1	1
Nelson Silvestre do Amorim		
3ª CÂMARA		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	2	2
Almir de Lima Pereira	1	1
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	6	6
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3		

MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	TOTAL
1ª CÂMARA			
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)			
Lydia Dias Fernandes			
Antonio Koury (Licenciado)	3	1	4
Ricardo Borges Filho			
2ª CÂMARA			
Ary da Motta Silveira	3	1	4
Manoel de Christo Alves Filho	4		4
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)			
Nelson Silvestre do Amorim	4	1	5
3ª CÂMARA			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	1	1	2
Almir de Lima Pereira	1	1	2
Calistrato Alves de Mattos			
Ob - O Des. Edgar Lassance Cunha Entregou duas Apelações Cíveis e um Agravo	2	1	3
TOTAL	18	6	24
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-021.3			

MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES PENAS	RECURSOS EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS	RECURSO PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		2		2
Lydia Dias Fernandes				
Antonio Koury (Licenciado)		1		1
Ricardo Borges Filho				
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	1	5	2	8
Manoel de Christo Alves Filho	1	5	1	7
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nelson Silvestre do Amorim		6	1	7

6 - Sexta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Junho - 1981

3ª CÂMARA				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	1	12	1	14
Almir de Lima Pereira	1	9		10
Calistrato Alves de Mattos		1	1	2
OB - O Des. Ary da Motta Silveira tomou parte em uma Sessão da 1a. Câmara, para a qual foi convocado.				
TOTAL	4	41	6	51
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				

MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES PENAIS	TOTAL
1ª CÂMARA		
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antônio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nelson Silvestre do Amorim	1	1
3ª CÂMARA		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira	1	1
Calistrato Alves de Mattos	1	1
TOTAL	4	4
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3		

MÊS DE MAIO DE 1981

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

ACÓRDÃOS AS SINADOS

DESEMBARGADORES	APELAÇÃO PENAL	RECURSO EX-OFF. DE HABEAS-CORPUS	RECURSO PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes				
Antônio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho	1	8	1	10
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	1	5	1	7
Manoel de Christo Alves Filho	1	4	1	6
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nelson Silvestre do Amorim		5	1	6
3ª CÂMARA				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		9	1	10
Almir de Lima Pereira	1	6		7
Calistrato Alves de Mattos		3		3
Obs.: O Des. Edgar Lassance Cunha entregou dois recursos ex-officio de Habeas-Corpus				
		2		2
TOTAL	4	42	5	51
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				

MÊS DE MAIO DE 1981

TRIBUNAL PLENO

DISTRIBUIÇÃO

DESEMBARGADORES	MATÉRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	TOTAL
Manoel Cacella Alves			
Edgar Maia Lassance Cunha			
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)			
Lydia Dias Fernandes	1	1	2
Antônio Koury (Licenciado)			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Manoel de Christo Alves Filho			
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)			

Sexta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Junho - 1981 - 7

Nelson Silvestre do Amorim
Ossiam Corrêa de Almeida
Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Almir de Lima Pereira
Calistrato Alves de Mattos

TOTAL	1	1	2
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3			

MÊS DE MAIO DE 1981

TRIBUNAL PLENO

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	PEDIDO DE LICENÇA	PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO	MANDADO DE SEGURANÇA	TOTAL
Manoel Cacella Alves	4	9		13
Edgar Lassance Cunha				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes				
Antônio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho				
Ary da Motta Silveira			1	1
Manoel de Christo Alves Filho				
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nelson Silvestre do Amorim			1	1
Ossiam Corrêa de Almeida				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes				
Almir de Lima Pereira				
Calistrato Alves de Mattos				
Obs.: Os Drs. Juizes Romão Amoedo Neto, Orlando Dias Vieira e Pedro Paulo Martins, foram convocados de acordo com o item III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, para julgarem um mandado de segurança no impedimento dos Des. Lydia Dias Fernandes, Ossiam Corrêa de Almeida e Calistrato Alves de Mattos.				

TOTAL	4	9	2	15
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				

MÊS DE MAIO DE 1981

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
Manoel Cacella Alves	4	4
Edgar Maia Lassance Cunha		
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antônio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nelson Silvestre do Amorim		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	4	4
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3		

MÊS DE MAIO DE 1981

VOTOS PROFERIDOS PELOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DESEMBARGADORES	TRIBUNAL PLENO	CÂMARAS REUNIDAS	CÂMARAS ISOLADAS	TOTAL
Manoel Cacella Alves	15	—	—	15
Edgar Maia Lassance Cunha	15	—	—	15
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)	—	—	—	—
Lydia Dias Fernandes	15	25	3	43
Antônio Koury (Licenciado)	—	—	—	—
Ricardo Borges Filho	15	25	3	43
Ary da Motta Silveira	15	25	39	79
Manoel de Christo Alves Filho	15	25	36	76
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)	—	—	—	—
Nelson Silvestre do Amorim	15	25	36	76
Ossiam Corrêa de Almeida	15	2	—	17
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	15	24	34	73
Almir de Lima Pereira	15	25	34	74
Calistrato Alves de Mattos	15	25	34	74
TOTAL	165	201	219	585
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				

MAPA DAS DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE MAIO DE 1981

DESEMBARGADORES	A. CIVEL	AGRAVO	A. PENAL	REC. PENAL	REC. EX-OFF. H. CORPUS	TOTAL
1ª CÂMARA						
Lydia Dias Fernandes	5	2	2	1	7	17
Ricardo Borges Filho	2	2	2	1	7	14
2ª CÂMARA						
Ary da Motta Silveira	6	1	1	1	1	10
Manoel de Christo Alves Filho	6	1	1	1	1	10
Nelson S. R. do Amorim	6	1	1	1	1	10
3ª CÂMARA						
Stéleo B. dos S. Menezes	2	2	1	1	1	7
Almir de Lima Pereira	3	2	1	1	1	8
Calistrato Alves de Mattos	2	1	1	1	1	6
TOTAL	32	12	10	8	20	82

MARCÍLIA BITENCOURT LIMA
Auxiliar Judiciário - PJ-AJ-032.2

(G. Reg. nº 1.495)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 1981 - 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Augusto Moreira Rodrigues de Souza, por seu Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro Noronha, requerendo imissão de posse na Ação de Despejo que move contra João Fábio Medeiros da Fonseca.

Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A., por seu Advogado: Dr. Frederico C. de Souza, requerendo expedição de Carta Precatória na Ação de Busca e Apreensão, que move contra Antonio José Bittencourt.

Desp.: N. A. Sim.

Proc. Nº 277/80.

SUMARISSIMO

Aut.: Delcy de Oliveira Moura.

Adv.: Ivaneide dos Santos Trindade.

Ré: Ruth Chanovski.

Adv.: Orlando A. Fonseca.

Sent.: ... Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo improcedente esta Ação, e em consequência condeno o autor ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa. P. I. R.

2ª VARA

Proc. Nº 99/81.

DESPEJO

Aut.: Morgan Vaughan Gomes Parry.

Adv.: Roseana dos S. Rodrigues.

Ré: Bianor de Miranda Paraense.

Adv.: Alberto P. Sampaio Costa.

Sent.: ... Julgo procedente a Ação para o efeito de condenar o réu, Bianor de Miranda Paraense, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor, e, ainda, Morgan Vaughan Gomes Parry e a pagar as custas do processo e os honorários da advogada do locador, que fixo em quinze mil, trezentos e sessenta cruzeiros, correspondente a 20% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação do prédio. P. R. I.

Proc. Nº 245/81.

MEDIDA CAUTELAR

Req.: Francisco Marques Bastos.

Adv.: Valdemar da Silva.

Req.: Fernando Duarte Ribeiro.

Desp.: ... Assim, determino que o requerente emende o pedido inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser ele indeferido.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Admir de Almeida Ratis, por seu Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva, requerendo seja marcada nova data na Ação de Consignação em Pagamento, proposta contra (?).

Desp.: R. H. A. Voltem conclusos.

4ª VARA

Proc. Nº 83/81.

DESPEJO

Aut.: Francisco Pinheiro de Souza.

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Ré: Indústria e Comércio de Móveis Real Ltda.

Adv.: Milton F. Chagas.

Desp.: Diga o autor sobre a contestação.

Proc. Nº 202/81.

DESPEJO

Aut.: José Maria Lusquinhos dos Santos.

Adv.: Vera Calandrini.

Ré: João Heridias dos Santos.

Desp.: Ao cálculo.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Cláudio Maués da Serra Freire, por seu Advogado: Dr. Calsbard de Azevedo Maués, requerendo juntada de recibos na Ação de Despejo que move contra Ramiro Octávio Martins Pamplona.

Desp.: N. A. Como requer.

6ª VARA

Proc. Nº 285/77.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Leonam Gondim da Cruz.

Adv.: Em causa própria.

Nun.: Manoel de Jesus Contente Barra.

Adv.: Antonio C. Monteiro de Brito.

Sent.: ... Por estes motivos julgo procedente a Ação para que sejam feitas a reconstrução do muro; a recuperação das fraturas do muro circundante, nas paredes da lavanderia da cozinha e do piso cimentado, bem como reboco e pintura adequadas. Deixo de condenar no pagamento das diárias como pena imposta, em virtude da sua suspensão no que acordaram as partes. Tacitamente ao realizarem o acordo não homologado. Condeno o R. no pagamento das custas do processo e nos honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da Ação. P. R. I.

7ª VARA

Proc. Nº 27/80.

DIVÓRCIO

Aut.: Severino Barbosa Nunes.

Adv.: Valdemar da Silva.

Ré: Maria Nadiégica Freitas Barbosa.

C. Especial: Izabel Ozório.

Sent. ... Julgo procedente a Ação, tendo em vista a petição de fls. 2 e o respectivo termo de ratificação e decreto o Divórcio do casal: Severino Barbosa Nunes e Maria Anadiégica Freitas Barbosa, ele brasileiro, topógrafo, residente e domiciliado nesta cidade; ela, brasileira, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido... P. I. R.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Auxiliar S/A., por seu Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, apresentando quesitos na Medida Cautelar requerida por José Acreano Brasil.

Desp.: Junte-se.

PETIÇÃO DE: Carlsbard de Azevedo Maués; Advogada: Dra. Maria de Nazaré Reis Medrado, pedindo vista da Ação de Separação Consensual, requerida com Roberto Bezerra Medrado.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Therezinha de Jesus da Silva Adrião, por sua Advogada: Dra. Nessima Simão Tuma, requerendo homologação do acordo, digo, da desistência da Ação de Execução proposta contra Ildemar Campos Freitas e outros.

Desp.: N. A. À conta.

Proc. Nº 87/81.

ORDINARIA

Aut.: Lia Nazareth Mello Aleixo.

Adv.: Douglas Domingues.

Réu: José Farias da Silva.

Adv.: Carlos Alberto de Moraes Sá.

Desp.: Desentranhem-se a contraminuta ou replica, produzida fora do prazo legal de cinco dias. Dou por saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 19 de agosto, às 10:30 horas, para a instrução. Intimem-se.

Proc. Nº 133/80.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Vera Lúcia Dias Vieira.

Adv.: Carlos Plátilha.

Réu: João Alberto do Lago Vieira.

Desp.: A palavra rendimentos, compreende todo e qualquer ganho que perceba ou venha a perceber o alimentante, a qualquer título. Portanto, os termos da sentença, estão corretos, valendo tão somente esclarecer por oportuno, que os descontos obrigatórios ou compulsórios, deverão ser deduzidos, para efeito de pagamento. Defiro o pedido de fls. 35/37, oficie-se nos termos do item "4" do referido pedido.

Proc. Nº 481/80.

ARROLAMENTO

Inv.: Cesalpina Martins Rodrigues.

Adv.: José Acreano Brasil.

Inv.: Francisco Solano Rodrigues.

Desp.: Falem os interessados.

Proc. Nº 493/79.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Aut.: Sônia Marina Pessoa Pereira.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Réu: José de Ribamar de Figueiredo Pereira.

C. Especial: Izabel Ozório.

C. ao vínculo: Flávio de Lacerda Marçal.

Desp.: Diga a autora sobre a manifestação da Dra. Curadora a Lide.

11ª VARA

Proc. Nº 255/81.

MEDIDA CAUTELAR

Reqs.: José Vieira de Souza e outro.

Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto.

Reqs.: José Moreira da Cunha Neto e outros.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: ... Chamo o processo à ordem, revogando em definitivo a liminar concedida, fazendo a ação cautelar, correr os seus trâmites normais até final. ...

RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1981

CARTÓRIO PEPES - 3º OFICIO

2ª VARA

Proc. Nº 46/01/80 - Carta Precatória.

Deprecante: Juízo da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Inventário: Bens de José Maria de Araújo - Avaliação.

Sentença: Vistos, etc.. Julgo por sentença, para que produza seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto, a título de morte de fls. 17, sobre o bem, descrito no laudo de avaliação de fls. 15, que ficou por falecimento de José Maria de Araújo. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto. Publique-se e Intime-se. Custas na forma da Lei. Em, 28.05.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

Proc. Nº 488/03/80 - Consignação.

Requerente: Manoel Raimundo Felipe Canté (Adva.: Maria da Glória Holanda Lima).

Requerida: Belauto Administradora Ltda. (Adv.: Camillo Montenegro Duarte).

Despacho: No presente processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. O autor e a ré são partes legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas e especificadas pelas partes, no pedido inicial, na contestação de fls. 45/52 e suas manifestações de fls. 101/102 e 104/105. Para a vistoria no veículo adquirido pelo autor, nomeio perito do Juízo, o mecânico, Alberto Oliveira Macedo, residente nesta cidade, na Travessa D. Pedro I, nº 353 e, para o exame contábil nomeio perito do Juízo, o Contador, José Lancry, residente nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 239. Dentro em cinco (05) dias, querendo, indiquem as partes assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem, tomando essas providências preliminares, voltem-me conclusos os autos para que sejam determinadas as medidas outras para a produção da vistoria e do exame contábil e, também para ser designada a audiência de instrução e julgamento do feito. Belém, 28 de maio de 1981. a) Wilson de Jesus Marques da Silva - Juiz da 2ª Vara.

2ª VARA

Proc. Nº 37/02/81 - Ação Sumaríssima.

Requerente: José Carlos da Silva (Adva.: Vera Lúcia da Silva Freitas).

Requerido: Antonio Joaquim Tavares Ferreira (Adv.: Paulo César de Oliveira).

Despacho: Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil. Belém, 28 de maio de 1981. (a) Wilson de J. M. da Silva.

3ª VARA

Proc. Nº 232/79 - Execução Hipotecária.

Exequente: Banco da Amazônia S/A. - BASA (Adv.: Carlos Raymundo Lúcio Affonso).

Executados: COGECO - Companhia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A. (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplo-na).

Credor Habilitado: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: Digam os interessados.

3ª VARA

Proc. Nº 515/03/80 - Ação de Despejo.

Requerente: Colégio Salesiano N. S. do Carmo (Adv.: Humberto H. de Vasconcelos).

Requerido: Raimundo Andrade Filho (Adv.: Waldemar da Silva).

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da Lei.

3ª VARA

Proc. Nº 127/05/81 - Ação de Execução.

Exequente: Damonea - Distribuidora, Comércio e Representação Ltda. (Adv.: Ademar Kato).

Executada: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar.

Avaliação: Embarcação Rio Japur, a valor: Cr\$ 400.000,00.

Despacho: Diga a parte interessada.

3ª VARA

Proc. Nº 38/01/81 — Ação de Despejo.

Requerente: Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal (Adv.: Alberto Sampaio Costa).

Requerida: Lucimar Rodrigues da Cruz (Adv.: Francisco Brasil Monteiro).

Sentença: (Decisão - Parte Final). Isto posto — Julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, para decretar o despejo de Lucimar Rodrigues, do imóvel por ela ocupado, sito na Rua Lomas Valentinas, nº 1.839, devendo ser expedido o competente mandado, pelo prazo de trinta (30) dias, sob pena de despejo compulsório. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 29 de maio de 1981. a) Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio da Capital.

6ª VARA

Proc. Nº 608/10/80 — Ação de Despejo.

Requerente: Espólio de Osvaldo Monteiro Leal (Adv.: Antonio C. Monteiro de Brito).

Requerida: Carmelita Duarte Mendes (Adv.: Antonio Dantas Ribeiro).

Sentença: Por este motivo, julgo procedente a Ação e decreto o despejo da ré, da casa que ocupa, fixando-lhe vinte (20) dias para desocupação. Condeno a ré nas custas do processo e nos honorários do advogado, na base de 20% do valor do débito. Publique-se, Registre-se, Intime-se e Notifique-se. Belém, 27 de maio de 1981. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

7ª VARA

Proc. Nº 620/01/80 — Ação Revocatória.

Requerente: Hipermercados Parabom — Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).

Requeridos: Sleiman Saleh El Sayegh e Hikmat Fares Sayegh (Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: Defiro o pedido retro. Ao cartório para informar sobre o pedido de fls. 187, isto é, quando foi dado vistas ao requerido sobre o despacho de fls. 186. Em, 1º.06.81. a) Italzira B. Rodrigues.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º "Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — Arrolamento: Terezinha Olívia Costa de Campos. Despacho: "Aguarde-se informação da Receita Federal". Advogado: Dr. Alcides Alcântara.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Osmar da Conceição Modesto dos Santos. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Mário Ney Souza de Figueiredo — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Jayme Eliezer Levy. Requerimento de Cotta Levy e outros. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Laércio Dias Franco.

1ª VARA — Arrolamento: Libero Luxardo. Despacho: "Defiro o pedido de folhas 127". Advogados: Drs. Ambrosina Maia Sampaio e José Ribamar Leite de Azevedo.

1ª VARA — Ação de Exceção — Requerente: Ciapesc — Cia. Amazônica de Pesca. Requerida: Vera Lúcia Souza Pina. Despacho: "A autora ao promover a Ação principal, requereu a distribuição da mesma por dependência à 3ª Vara Cível. Assim agindo, o fez de maneira correta, pois por essa Vara, já se havia processado, uma medida preparatória, e por conseguinte presente está o Juízo declinado. O simples fato de existir interesses de orfãos, não implica em o processo tramitar pela 1ª Vara Cível, pois o feito principal não decorre de inventário em tramitação. Assim sendo o processo deverá retornar a sua origem, para sua tramitação normal. Intime-se". Advogados: Drs. Cesar Zacharias Mátyres e Carlos Balbino Potiguar.

1ª VARA — Inventário: Alvaro dos Santos Raiol. Despacho: "Acolho o parecer do Ministério Público. Lavre-se termo, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Pedro Washington da Silva.

1ª VARA — Inventário: Floriano Peixoto de Moraes. Despacho: "A Fazenda Estadual para se manifestar". Advogados: Drs. Antonio Erlindo Braga e Nathanael Farias Leitão e João Diogo Salles Moreira.

Belém, 02 de junho de 1981.

UDON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS

RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1981

Proc. Nº 1.141/80, de Arrolamento de Catarino da Rocha Modesto; Inventariante: Osvaldo Dantas Modesto. Advogado: Dr. Antonio Medeiros. Despacho: Julgou por sentença o cálculo.

Proc. Nº 1.239/81, de Alvará. Requerente: Maria de Nazaré dos Santos Silva, pela Assistência Judiciária; Requerida: Maria da Silva Machado. Assistente: Dr. Antonio César Borges. Despacho: Expeça-se alvará.

Proc. Nº 1.488/73, de Arrolamento de Benedito Campos Ribeiro; Inventariante: Maria das Graças Trindade Ribeiro. Advogado: Dr. Edgar Contente. Despacho: Acolheu o parecer do M. P., em consequência indefiro o pedido de nova avaliação.

Proc. Nº 1.156/80, de Inventário de Gastão de Queiroz Santos; Inventariante: Cidéa Emilce Melo de Queiroz Santos. Advogado: Dr. Júlio Alencar. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls.

Proc. Nº 465/78, de Inventário de Wilson Nunes Brayner; Inventariante: Ana Elisa da Silva Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e Nelson Cunha. Despacho: Diga a inventariante. Em, 02.06.81. (a) Romão Amoedo.

Belém, 02 de junho de 1981.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02.06.81

PRIMEIRA VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Fernando Martins Miranda (Adv.: Edgar Contente).

Requerido: José Belmiro Almeida.

Despacho: "Á conta. Belém, 02.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Requerente: Espólio de Maria Matilde Soares Barbosa (Adv.: Egidio Salles Filho).

Requerido: Super Mercado Princesa das Flores (Adv.: Reis Ferreira).

Despacho: "Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vista a parte contrária. Belém, 02.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Requerido: Irismar Teixeira da Luz (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho: "Tome-se por termo a penhora. Belém, 02.06.81. a) Romão Neto".

SUMARISSIMA

Requerente: Afonso Vitor Rodrigues Cardoso (Adv.: O mesmo).

Requerido: Ruy Romano da Silva Romariz (Adv.: Ophir Coutinho).

Despacho no Ofício nº 114/81, da Corregedoria Geral da Justiça: "Conclusos. Belém, 02.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

QUARTA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Comig — Cia. Madeireira São Miguel (Adv.: Frederico C. Souza).

Despacho na petição do Banco da Amazônia, prestando informações solicitadas pelo Juízo: "Conclusos. Belém, 02.06.81. a) Humberto Castro".

DESPEJO

Requerente: João Tourão Correa de Miranda (Adv.: Otávio Meira).

Requerido: Bastos Neto Ltda.

Despacho na contestação (Adv.: Raphael Celda Lucas Filho): "A audiência do titular. Belém, 02.06.81. a) Clímenie Araújo Pontes, resp. p/dir. Forum.

EXECUÇÃO

Requerente: Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira Ltda. (Adv.: Ademar Kato).

Requerido: Ouro Preto Florestal - Ind. e Export. Ltda. (Adv.: Luis Bibas).

Despacho: "Mantenho o despacho de fls. 32. Remeta-se os autos à 5ª Vara Cível. Belém, 02.06.81. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Tamar Palmeira).

Requerida: Maria Oneide.

Despacho: "Ao Contador do Juízo. Belém, 02.06.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Armando Pinheiro).

Requerida: Tereza de Castro.

Despacho: "Ao Contador do Juízo. Belém, 02.06.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Tamar Palmeira).

Requerido: Edilson.

Despacho: "Ao Contador do Juízo. Belém, 02.06.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Requeridos: Madeireira Peixoto Cia. Ltda., Aury Paixão de Souza e José Alonso Peixoto.

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.06.81. a) Orlando Dias Vieira".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 02.06.81

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: José Olintho Contente Filho.

Adv.: Simão Salim.

Ré: Maria Albertina de Andrade Parijós.

Adv.: Abel Guimarães.

Sent.: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo improcedente esta Ação, e em consequência condeno o autor ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 28 de maio de 1981. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: Edmundo Barões Maia.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

Réu: João do Valle Miranda.

Desp.: Chamo o processo a ordem, a fim de ser citada a mulher do suplicado. Em, 02.06.81. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: Cândido de Carvalho Nabica.

Adva.: Rita de Cássia Ramos.

Ré: Casa São Miguel, de Miguel Gonçalves Cia. Ltda.

Adv.: Mário Henrique Moura.

Desp.: Para purgação de móra, designo o dia 05 do corrente em Cartório, e fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios. Em, 01.06.81. (a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: Paulo Sá.

Ré: Empresa Setentrional de Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

Desp.: Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 02.06.81. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut.: Umbelina Mesquita de Albuquerque.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Ré: Henriqueta Luz da Silva.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 01.06.81. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

USUCAPIÃO

Aut.: Palmira da Silva Bentes.

Adv.: W. Carvalho.

Desp.: Certifique o cartório qual a causa da não realização da audiência designada; após conclusos. Belém, 27.05.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut.: Cruzeiro do Sul S/A.

Adv.: Júlio de Alencar.

Ré: Empresa Auto Viação Icoaraciense Ltda.

Adv.: Carlos B. Potiguar.

Desp.: Ao cálculo. Belém, 02.06.81. (a) Humberto de Castro.

6ª VARA

ORDINARIA

Aut.: Guilherme do Nascimento Paiva.

Adv.: Raimundo Puget.

Ré: Zuila Nascimento Paiva.

Desp.: Cite-se. Em, 01.06.81. (a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA

SUMARISSIMA

Aut.: Antonio Muniz de Queiroz.

Adv.: Otávio Montenegro.

Réu: ETE — Engenharia e Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Adv.: Douglas Domingues.

Desp.: Falem os interessados. Em, 29.05.81. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

INVENTARIO

Invent.: Manoel Joaquim Nunes.

Adv.: José A. Figueiredo.

Invent. Felizarda de Castro Nunes.

Desp.: Nomeio João Charles de Castro Nunes, inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares. Em, 01.06.81. (a) Maria Lúcia G. Marcos dos Santos.

9ª VARA

EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

Aut.: Herança de Pedro Paulo Pinto de Almeida.

Adv.: Leonam Cruz.

Réu: Manoel Kislanov & Cia. Ltda.

Desp.: Expeça-se o mandado requerido, às fls. pela exequente provisória, com as cautelas legais. Expeça-se, também, o mandado de reintegração. I. Em, 28.05.81. (a) Maria Lúcia G. M. dos Santos.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 03 de junho de 1981.

(Ext. Reg. Nº 3368)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de 07 de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por WALCIR OLIVEIRA SILVA, contra Construbem Ltda., bem esse encontrado à Trav. Angustura nº 784 e que é o seguinte:

Uma Camionete PIC-UP marca Chevrolet modelo C-10, com carroceria de madeira e cabine metálica, na cor marron chapa AF-7233, no estado. Avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de maio de 1981. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6 datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1446)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado o Sr. PAULO RAMALHO, reclamado localizado em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-237/81, em que FELICIANO SABINO DE SOUZA, reclamante, em audiência de 15.05.81, às 17:30 horas, este Juízo prolatou a seguinte decisão:

Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade julgar totalmente procedente a reclamação para condenar o reclamado Paulo Ramalho a pagar ao reclamante FELICIANO SABINO DE SOUZA a quantia de Cr\$ 59.000,00 a título de salários retidos em dobro, aviso prévio, gratificações natalina de 80 e 81, e férias proporcionais, além dos depósitos do FGTS mediante as guias no código 14 sob pena de cálculo em liquidação de sentença. A baixa na CTPS será feita pela Secretaria após o trânsito em julgado da decisão. Os juros e correção monetária serão aplicados na forma da Lei. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$ 80.000,00 na quantia de Cr\$ 2.746,80. Em tempo: Notifiquem-se o RECLAMADO REVEL.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eduardo Gomes, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1.479)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. MARIA ELI MOREIRA, localizada em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.517/80, que é reclamado CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A., em audiência 15.05.81, às 11:20 horas, este Juízo proferiu a seguinte decisão:

Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade julgar totalmente improcedente a reclamação ajuizada por MARIA ELI MOREIRA contra CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. por absoluta falta de amparo legal. Custas pela reclamante sobre o valor arbitrado em Cr\$ 40.000,00 na quantia de Cr\$ 1.946,82 da qual fica desde logo isenta na forma da lei. Notifiquem-se as partes.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, EDUARDO GOMES, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1.480)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. LAÉRCIO ANTÔNIO AVIZ, reclamado localizado em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-31/81, em que FRANCISCO CARLOS PESSÔA COSTA, reclamante, em audiência de 15.05.81, às 11:00 horas, este Juízo prolatou a seguinte decisão:

Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado LAÉRCIO ANTÔNIO AVIZ e pagar ao reclamante FRANCISCO CARLOS PESSÔA COSTA a quantia de Cr\$ 15.200,00 a título de aviso prévio, férias proporcionais e gratificação natalina, além dos depósitos do FGTS mediante as guias preenchidas no Código 14 sob pena de cálculo em liquidação de

sentença a título de salário família, adicional noturno, descanso remunerado e horas extras. Após o trânsito em julgado a Secretaria anotará a CTPS do reclamante nos termos da fundamentação. Os juros e correção monetária serão aplicados na forma da Lei. Julgam-se improcedentes os pedidos a maior a título de férias proporcionais e gratificação natalina constantes da inicial. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$ 40.000,00 na quantia de Cr\$ 1.946,82 não havendo custas pelo reclamante. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, EDUARDO GOMES, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1.481)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os senhores ARIANA DOS SANTOS - Menor, assistida por seu pai Sr. BENEDITO DOS SANTOS, reclamante e JOÃO TEIXEIRA DE MATOS - Magazine Jotec e Joalheria S. João, localizados em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.125/80, reclamado, em audiência de 13.05.81, às 17:40 horas, este Juízo prolatou a seguinte decisão:

Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, rejeitada a preliminar de inexistência de relação de emprego, condenar a reclamada JOÃO TEIXEIRA DE MATOS - Magazine Jotec e Joalheria SÃO JOÃO a pagar a reclamante ADRIANA DOS SANTOS pela quantia de Cr\$ 2.072,08 a título de aviso prévio, férias proporcionais e gratificação de Natal proporcional, além das parcelas ilíquidas de FGTS Código 01, salário retido, repouso remunerado, anotação da CTPS, juros e correção monetária. E, sem divergência, resolve julgar improcedente a reclamação em seus demais termos por falta de amparo legal tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada calculada sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 706,65. Façam-se as comunicações de direito. Notifiquem-se as partes.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos primeiros dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, EDUARDO GOMES, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1.487)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a ORGANIZAÇÃO SÃO CAETANO LTDA., reclamada, localizada em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.846/80, em que JOÃO BATISTA DA SILVA, reclamante, em audiência de 14.05.81, às 11:05 horas, este Juízo prolatou a seguinte decisão:

Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada organização SÃO CAETANO LTDA. a pagar ao reclamante JOÃO BATISTA DA SILVA a quantia de Cr\$-21.840,00, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação natalina e salário retido em dobro, além dos depósitos do FGTS que serão liberados mediante as guias preenchidas no Código 14, sobre pena de cálculo em liquidação de sentença. A anotação de CTPS será feita pela Secretaria com os dados da inicial. Os juros e correção monetária serão aplicados na forma da Lei. Julga-se improcedente o pedido de descontos indevido por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$-..... 32.000,00 na quantia de Cr\$-1.786,82. Não havendo pelo reclamante custas. Notifique-se as partes.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos primeiros dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, EDUARDO GOMES, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.486)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a SANTOS INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA., reclamada, localizada em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-037/81, em que MOACIR PEREIRA SOUZA FILHO, reclamante, em audiência de 15.05.81, sexta-feira, às 15:40 horas, este Juízo prolatou a seguinte decisão:

Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, rejeitando a preliminar de inexistência de relação de emprego, resolve julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada, SANTOS INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA., a pagar ao reclamante MOACIR PEREIRA SOUZA FILHO a quantia de Cr\$-14.346,60 a título de férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional e salário retido em dobro, além das parcelas ilíquidas de juros e correção monetária. Custas, pela reclamanda, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$-887,52. Notifique-se. Ciente o reclamante.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, EDUARDO GOMES, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.485)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada "VALENCIANA CONFECÇÕES LTDA.", localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.822/80 e ANEXOS, em que são reclamantes IRACEMA CHAGAS RODRIGUES e OUTROS, que em audiência do dia 22.05.81, às 13:35 horas, este Juízo proferiu a seguinte decisão:

Resolve esta MM. 1ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar totalmente procedentes as reclamações ajuizadas por IRACEMA CHAGAS RODRIGUES, ÁLVARO SILVER MIRANDA, HELENITA DA MOTA ARAÚJO, ROSA HELENA TAVARES GOUVEIA, DULCINÉIA ARAÚJO XAVIER, LAÉRCIO ELIZEU SOEIRO e EDNA DO SOCORRO MOREIRA AFONSO, para condenar a reclamada VALENCIANA CONFECÇÕES LTDA. a pagar-lhes as parcelas pleiteadas em suas respectivas iniciais de fls. 2, 10, 11, 12, 13, 14 e 22 nos termos expostos na fundamentação. Custas pela Reclamada sobre o valor total de condenação, arbitrado em Cr\$-200.000,00, na quantia de Cr\$-5.146,82.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, VERA ANTUNES, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.484)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de julho de 1981, às 16:00 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por CARLOS ALBERTO MENDES LOBATO, contra EMPRESA DE TÁXI ESPERANÇA, bens esses encontrados na Travessa Lomas Valentinas, nº 1031, e que são os seguintes:

- Um compressor marca SCHULZ nº 150044 modelo MS-U 5,2/130 de 1 cv Cr\$-15.000,00
- Uma prensa hidráulica marca NREBSTER com capacidade para 10 toneladas 30.000,00
- Uma camionete Pick-Up marca Volkswagen placa AF-6726-PA 20.000,00

Cr\$-65.000,00

(Sessenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 01 de junho de 1981. Eu, CACILDA MILÉO, Téc. Jud., datilografei. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.483)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de junho de 1981, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os penhorados na execução movida por Antônio de Araújo Rodrigues, contra SOCIMEP - Soc. Civil e Médica do Pará Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público e que são os seguintes: Uma máquina de calcular, elétrica, da marca National nº 9282422-14-4-09.1. Avaliada em Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros):

Um bebedouro elétrico, da marca "Elegê", número 01000804. Avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta-Belém-Pa., 01 de junho de 1981. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário, AJ-021.A, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1488)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1981, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público

pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Celina Alencar Oliveira, contra "O Regatão" - José de Arimateia Gomes, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público e que são os seguintes: Uma máquina datilográfica, marca "Remington", portátil, de 80 espaços, nº P087719, em estojo plástico cor creme. Avaliada em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);

Uma efígie de Cristo, alto relevo, talhada em madeira. Avaliada em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém-Pa., 01 de junho de 1981. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.A, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1488)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1981, às 14.40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por José Marques da Silva, contra CIAL - Construções Ind. e Com. Ltda. bens esses encontrados à Trav. Benjamin Constant, 1507, e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 16 e 18 dos autos.

— Uma (1) máquina Fidecópia, marca "Remington", indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 10.000,00;

— Uma (1) máquina datilográfica, marca "Olivetti" linha 88, cor cinza, c/170 espaços, nº A234197, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 6.000,00;

— Um aparelho condicionador de ar, marca "Admiral Royal", 10000 BTUs, modelo 10-R - 12F. 110 volts, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 4.000,00;

— Um (1) cofre de aço, marca "Confiança", cor cinza, com segredo, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 3.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de maio de 1981. Eu, José C. da Silva, AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1459)

Processo nº 3ª JCJ - 1.363/80

Exequente: Antonio Amaral Gonçalves

Executada: Cia. de Navegação Norsul

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa Cia. de Navegação Norsul, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 373.798,54 (trezentos e setenta e três mil setecentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada por esta Junta no processo trabalhista número 3ª JCJ-1.363/79, em que é reclamante-exequente Antonio Amaral Gonçalves.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Descartes Araujo, Técnico Judiciário 021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1460)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Zito Fernandes Sá, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 3ª JCJ-178/81, em que é reclamante Otaciliano da Costa Coelho, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias sobre os cálculos de liquidação e atualização as fls. 24/25 dos autos.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 27 de maio de 1981.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1461)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de julho de 1981, às 16.05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Lucidio Cordeiro Lopes, contra Claudino Martins Santiago (Posto Bragantino) bem esse encontrado a Trav. Humaitá, nº 1.574 e que é o seguinte:

— 50m3 (cincoenta metros cúbicos) de pedra seixo à razão de Cr\$ 2.000,00 o metro. Valor atribuído Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) o metro cúbico.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de maio de 1981. Eu, Mario Roberto Raiol Fagundes, Tec. Jud. AJ-021.7, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1462)

EDITAL Nº 19/81

Pelo presente Edital fica notificada SERCON - Serviço de Consultoria de Obras - Construção e Comércio, Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 15.06.81 para julgamento do Processo TRT RO 352/81, em que a mesma é parte contra Luis Ferreira de Araujo e outros, em audiência que terá início a partir das 14.00 hs.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1464)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de julho de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por DALVINA DA SILVA SODRÉ, contra RUI MANOEL GONÇALVES DA SILVA (Casa Lima) ~~bens~~ esse encontrado à Travessa 9 de janeiro, nº 103 e que e o seguinte:

Um terreno, medindo 3,80 metros de frente, por 26,00 metros de fundos, Edificado uma casa de madeira, com dois quartos na parte superior com assoalho de madeira, coberta de telhas tipo comum".

Valor atribuído Cr\$ 200.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de maio de 1981. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. 021-A de execução datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Enc. S. subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1447)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 01 de junho de 1981.

Processo: TRT AI 551/81

Agravante: Antônio Cardoso da Silva

Advogado: Dr. Itair Silva

Agravada: Empresa "A Província do Pará" Ltda.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Processo: TRT RO 526/81

Recorrente: Editora "C Estado do Pará" Ltda.

Advogado: Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes

Recorrido: Aroldo Santa Maria Gouvêa (Dr. Nelson M. das Neves e NEO - Administração e Participações Ltda. (Dr. Antonio Cavalcante)

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: TRT RO 529/81

Recorrente: Glauco Brunini Marcondes

Advogado: Dr. João Batista T. Filho

Recorrido: Abílio Bento da Silva

Advogado: Dr. Wandemberg Luiz P. de Medeiros

Origem: JCJ de Rio Branco

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: R Ex-off e RO 535/81

Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas-SESAU-Centro de Saúde Castelo Branco

Advogado: Dr. Aldemar Salles

Recorrida-Reclamante: Genilce de Oliveira Nascimento

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: TRT R Ex-off e RO 540/81

Recorrente-Requerente: Município de Belém-Prefeitura Mun. Depto. de Limpeza Pública

Advogado: Drs. Calilo Kzan Neto e Elza Maria S. Franco

Recorrido-Requerido: Antônio de França

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Orlando Costa

Processo: TRT RO 545/81

Recorrente: E. Georges & Cia. Ltda.

Advogado: Dr. Benedito Monteiro David

Recorrido: Janary Barbosa de Aragão

Advogados: Drs. Augusto B. Pereira e Ronaldo Barata

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo: RO 547/81

Recorrente: URBE-Arquitetura e Eletricidade Ltda.

Advogado: Dr. Waldemar F. Vianna

Recorrido: Manoel da Silva

Advogado: Dr. Antônio Dias

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Orlando Lobato

Processo: R Ex-off e RO 543/81

Recorrente-Reclamado: Depto. de Estradas de Rodagem-do Pará-DE-R-Pa.

Advogado: Dr. José Augusto Pombo

Recorridas-Reclamantes: Ecélia L. do Carmo e Maria do Carmo G. de Assunção

Advogado: Dr. Ronaldo Barata

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: R Ex-off 555/81

Reclamante: Galdino Ferreira dos Santos

Reclamado: Município de Irituia - Prefeitura Municipal

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo R Ex-off e RO 553/81

Recorrente-Reclamado: Município de Belém-Depto. de Limpeza Pública

Advogada: Dra. Solange M. Santiago de Moraes

Recorrido-Reclamante: Juraci Costa de Santana

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: RO 554/81

Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A-TELEPARÁ

Advogado: Dr. Arnaldo Furtado

Recorrido: Joaquim Serrão de Castro Neto

Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Alcântara

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo: RO 527/81

Recorrente: Marcílio Borges Rodrigues

Advogado: Dr. Hamilton Gualberto

Recorrido: Sapataria Dá Sorte Ltda.

Advogado: Dr. José Paulo Queiroz

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Orlando Costa

Processo: R Ex-off e RO 568/81

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Mat.

Ana Nery

Advogado: Dr. Aldemar Sales

Recorrida-Reclamante: Maria Souza dos Santos

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: RO 560/81

Recorrente: Mário Santos de Oliveira

Advogado: Dr. Célio Simões de Souza

Recorrido: Associação Berço de Belém

Advogado: Dr. Paulo C. de Oliveira

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: TRT RO 539/81

Recorrente: Rubertex Comércio Indústria S/A.

Advogada: Dra. Maria Leopoldina Aragón

Recorrido: José Ferreira de Freitas

Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Alcântara

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Orlando Lobato
 Processo: RO 572/81
 Recorrente: Maria de Nazaré Costa
 Advogado: Dr. Antônio Dias
 Recorrido: Otávio Augusto Pereira Lobo - Radiologia
 Advogado: Dr. Carlos Augusto de P. Abnader
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Orlando Lobato
 Processo: RO 556/81
 Recorrente: Saulo Magalhães
 Advogado: Dr. Raimundo de Souza Castro
 Recorrido: Élio Aparecido Amâncio
 Origem: JCJ de Capanema
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo: R Ex-off e Ro 569/81

Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SESAU-Centro
 de Saúde Cast. Branco
 Advogado: Dr. Aldemar Salles
 Recorrida-Reclamante: Maria Vionizia da Silva
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 3ª JCJ de Manaus
 Relator: Sr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo: RO 552/81
 Recorrente: Patrício Apoliano
 Advogado: Dr. Raimundo de Souza Castro
 Recorrido: Alberico Alves de Almeida
 Advogada: Dra. Maria do Céu M. Coutinho
 Origem: JCJ de Capanema
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Orlando Costa

(G. Reg. nº 1489)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 2.224

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1840-81,

RESOLVE:

Considerar como licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, o período de 27 a 30.04.81, em que a funcionária Francisca de Souza Borges Lima, Auxiliar Judiciário, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., deixou de comparecer ao trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1493)

ATO Nº 2.225

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1828-81,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da funcionária Maria Pereira de Mendonça, Auxiliar Ju-

diciário, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.06.81, pelo Ato nº 2.141 de 22.12.80, para serem gozadas no período de 03.08 a 01.09.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1493)

ATO Nº 2.226

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1796-81,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Clarindo Nery Barroso, Datilógrafo, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 15.05 a 13.06.81, conforme atestado médico, anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1493)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

ATA DA 41a. REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1981.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Célio Sampaio, Mário Chermont e Vicente Queiroz.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas voltando a falar sobre o Estado de abandono em que se encontram as ruas de nossa Capital. O Deputado Mário Chermont, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que apresentou requerimento inserindo nos anais o Boletim Informativo do Governo do Estado de nº 7. O orador solicitou ainda o deslocamento de uma equipe do DETRAN para realizar exames de motorista em Santa Izabel do Pará. O Deputado Célio Sampaio reassume a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que teceu comentários sobre o pronunciamento do Deputado Alvaro Freitas. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas mostrando a necessidade de se fazer o

serviço de limpeza de valas e bueiros das ruas de nossa Capital. Continuou o orador mostrando a importância da construção de um abrigo de passageiros em Icoaraci. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Ronaldo Passarinho e Domingos Juvenil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimento solicitando a instalação de uma Unidade Fixa de Formação Profissional, na Cidade de Abaetetuba, para atender os Municípios do Micro-Região do Baixo-Tocantins, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Domingos Juvenil e Santana Costa. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 40ª Sessão Ordinária, 19ª e 29ª Sessão Extraordinárias. O deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para apresentar um Projeto de Lei, revogando dispositivos da Lei Estadual nº 4.955, de 10 de abril de 1981. Através de apertes manifestaram-se aos Deputados: Domingos Juvenil, Alvaro Freitas, Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos apresentando um Projeto de Lei que destina Serventia Pública ou Coletiva nas áreas de castanheais localizados nos Municípios de Óbidos, Oriximiná e Alenquer, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência. Foram deferidos os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de congratulações pelo 50a. aniversário do Correio Aéreo Nacional; do Deputado Everaldo Martins de congratulações pela realização do Encontro Brasil

Exportação 1981 e congratulações à professora Yny Jansen Branco, diretora da Escola "Princesa Isabel" de Fordilândia; do Deputado Vicente Queiroz de Congratulações pelo aniversário do

São Domingos Esporte Clube e da Casa do Estudante Universitário do Pará; do deputado Vicente Queiroz de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Sylvio Samuel Moreira Aflávio. Foi aprovado o requerimento do Deputado Lucival Barbalho, solicitando urgência para o requerimento nº 398/81. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Domingos Juvenil de apoio ao Presidente da República. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Alvaro Freitas e Ronaldo Passarinho manifestando apoio ao requerimento e Ronaldo Campos, liberando a sua Bancada para votar no requerimento, ficando com sete minutos para a próxima Sessão. Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados Everaldo Martins apresentando requerimento solicitando a realização de composição de indviduamento se existirem, considerando a grave situação financeira porque atravessa do comércio de Santarém, de Itaituba e de todas as cidades do Baixo Amazonas assoladas por prolongadas estiagem; Alvaro Freitas mostrando a procedência do trabalho apresentado pelo Deputado Everaldo Martins, Domingos Juvenil tecendo comentários em torno da denúncia do Deputado Everaldo Martins. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do Dia Seguinte à hora regimental, seguida de Sessões Extraordinárias, encerrando a presente às 17:20 horas na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 25 de maio de 1981. Lida em.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
MÁRIO CHERMONT
E VICENTE QUEIROZ
Presidentes
Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Sr. Deputado NICOLAU SARÁTY
2º Secretário
(G. Reg. nº 1472)

ATA DA 42a. REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 3a. SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1981.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado, Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, que por falta de energia elétrica, foram suspensos por cinquenta minutos. Às dezesseis horas como persistisse a falta de energia elétrica para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, declarando encerrada a presente às 16:10 horas, na qual compareceram os senhores deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Milton Peres, Paulo Ramalho, Zeno Veloso, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Niciais Ribeiro, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelo Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem" em, 26 de maio de 1981. LIDA EM.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Sr. Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1472)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4858 DE 02 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 9627, de 25 de maio de 1981,

R E S O L V E:

PROMOVER ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-032.6), obedecido o critério de Antiguidade, a Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1501 - Dia: 05/06/81)

EDITAL Nº 22

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal do município de Alenquer, conforme nominata a seguir mencionada:

DIRETÓRIO: Sady Jorge de Castro, Aderaldo Batista Gazel, Lúcio Heleno Nogueira Simões, João Damasceno Figueira, Felipe Gazel Jorge, Haroldo de Souza Silva Junior, Joelza Dias Silva, José Asdmer Costa de Oliveira, Lauro Farias de Oliveira, Raimundo Sinval de Oliveira Souza e Ferdenício Santos da Silva.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Heriberto Ausier da Costa, Ana Oléa Dias Silva, Firmino Nunes de Oliveira e Gilberto Batista Tavares de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dorothy Sena
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Lúcio Heleno Nogueira Simões.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, 03 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1502 - Dia: 05/06/81)

EDITAL Nº 23

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, foi requerido a esta Corte os registros dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas, conforme nominatas a seguir mencionadas:

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

DIRETÓRIO: Idalino Pinho Lopes, Maria Pereira Lopes, João Corrêa da Costa, Manoel Teixeira de Farias, José Segundo Cruz, Antônio Patrício Soares, Jaime Coelho Lima, Jurivaldo Baia do Amaral, Maria Baia do Amaral, João Marques Coelho, Sandoval Neves da Costa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Pascoal Alves do Amaral, Valério Silva Cruz, Gabriel Rodrigues da Silva, Odinéia da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jurivaldo Baia do Amaral.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Segundo Cruz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Jurivaldo Baia do Amaral

VICE-PRESIDENTE: Jaime Coelho Lima

SECRETÁRIO: José Segundo Cruz

TESOUREIRO: João Corrêa Costa

SUPLENTES: Maria Pereira Lopes, Antônio Patrício Soares, Sandoval Neves da Costa, João Marques Coelho, Maria Baia do Amaral.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

DIRETÓRIO: Raul Santana Lima, Manoel Martins Soares, Leonidas Soares Marcião, Doralice dos Santos Soares, José Leonel Besa Mota, Moacir Vicente de Paula Santos, Cláudio Araújo Furtado, Crisólito Pinheiro de Souza, Domingos Djalma Rego Pereira, José Augusto Rego Pereira, João Sílvia Pereira de Pinho Gonçalves, Maria Ruth de Souza Reis, Vicente Nogueira da Rocha, Detimar Ferreira Lima, Jeocôndio Cecílio Imbiriba Gonçalves, Divaldo Paranatinga Lavor, Nelson Rodrigues Colares Filho, Antônio Cunha Aguiar, Altiva Maria dos Santos, Adonias Xavier Ribeiro dos Reis, Maria de Lourdes Lima Marialva.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Leonam Raimundo Almeida Lopes, Maria de Nazaré Queiroz Alexandre, Manoel Haroldo do Rego Pereira, Antônio da Costa Pereira, Raimunda dos Santos Marcião, Augusto Cezar Paranatinga Lavor, Joaquim Belarmino Pereira Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cláudio Araújo Furtado.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Altiva Maria dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Cláudio Araújo Furtado

VICE-PRESIDENTE: Jeocôndio Cecílio Imbiriba Gonçalves

SECRETÁRIO: João Sílvia Pereira de Pinho Gonçalves

TESOUREIRO: Domingos Djalma Rego Pereira.

SUPLENTES: Manoel Soares Martins, Maria de Lourdes Lima Marialva, Divaldo Paranatinga Lavor, Nelson Rodrigues Colares Filho, Antônio Cunha Aguiar.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

DIRETÓRIO: Antônio Maria de Abreu, Daniel Lopes Pimentel, Robison Santos Marcião, Fernando Augusto Monteiro, Walquiria Inês Monteiro, Dulcirene Pereira Damasceno, José Luiz Amorim, Maria da Conceição Souza, Maria Helena Souza, Nauceli do Carmo Moura Figueiredo, Maria Deuzarina Pires Cardoso.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Alberto Pires Cardoso, Neli José Maria de Figueiredo, Luiz Carlos Barbosa Cavalcante, Luiz Antônio da Rocha Cardoso.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Robison Santos Marcião.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando Augusto Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Antônio Maria de Abreu.

VICE-PRESIDENTE: Robison Santos Marcião

SECRETÁRIO: Dulcirene Pereira Damasceno

TESOUREIRO: Fernando Augusto Monteiro

SUPLENTES: Daniel Lopes Pimentel, Walquiria Inês Monteiro, Nauceli do Carmo Moura de Figueiredo, José Luiz Amorim, Maria Deuzarina Pires Cardoso.

MUNICÍPIO DE BUJARÁ

DIRETÓRIO: Dilson Augusto de Araújo, Josias da Silva Martins, Maria Anunciada Pereira Martins, João de Menezes Corrêa, Alzerina Leal de Almeida, Raimunda Maria Mata de Souza, Ana Félix Faro, Raimunda Augusta de Araújo, Maria Merice dos Santos Cunha, Maria do Carmo Oliveira Souza, Alvina Ferreira da Silva.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Maria dos Anjos Cardoso, Joaquim Moraes de Souza, Osmarina Oliveira de Abreu, Rita Medeiros da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dilson Augusto de Araújo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João dos Santos Corrêa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Dilson Augusto de Araújo

VICE-PRESIDENTE: Josias da Silva Martins

SECRETÁRIO: Alzerina Leal de Almeida

TESOUREIRO: Raimunda Augusta de Araújo

SUPLENTES: Maria Anunciada Ferreira Martins, João de Menezes Corrêa, Raimunda Maria Mata de Souza, Ana Félix Faro, Maria Merice dos Santos Cunha.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARA

DIRETÓRIO: Auta da Costa Tavares, Leny Nely Brito da Silva, Olívio Belém da Cruz, Maria da Trindade Barbosa Assunção, Ednaldo Rui Pinto Almeida, Maria Izomar de Brito Silva, Maria Augusta Alexandre da Silva, Geraldo Ximenes Pinto, Cássio Murilo Pinto Almeida, Girleve Teles Pinto, Maria Lúcia Farias Almeida.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Sélia Maria Trindade Cruz, Manoel Valeriano Rodrigues de Cruz, Maria Dolores Pinto de Almeida, Maria de Nazaré Félix Barbosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Leny Nely Brito da Silva

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Olívio Belém da Cruz

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Auta da Costa Tavares

VICE-PRESIDENTE: Leny Nely Brito da Silva

SECRETÁRIO: Ednaldo Pinto de Almeida

TESOUREIRO: Maria da Trindade Barbosa Assunção

SUPLENTES: Olívio Belém da Cruz, Maria Lúcia Farias Almeida, Maria Izomar de Brito Silva, Maria Augusta Alexandre da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 03 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1502 - Dia: 05/06/81)

EDITAL Nº 24

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do município de PONTA DE PEDRAS, conforme nominata a seguir mencionada:

DIRETÓRIO: Mário André Coelho Noronha, Altamiro Beltrão Martins, Antódio Negrão Pinheiro, Francisco Nunes Tavares, Vicente Antônio Baia, José da Silva Monteiro, Raimundo Romão Amoêdo Tavares, Manoel Mariano da Silva, João da Conceição Andrade, João Batista Filho, Francisco Diniz Coelho Noronha, Santino Malato Ribeiro, André do Vale Ribeiro, Emanuel Ferreira Ribeiro, Orlando Vasconcelos de Araújo, Sérgio Pimentel Tavares, José Ramos da Silva, Paulo Pereira, Vicente de Paula Ribeiro Baia, Humberto Tavares Serão e Diva Boulhosa Ribeiro.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Milton Coelho Noronha, Dinair da Costa Noronha, Luciano de Barros Tavares, Moacir Coelho Noronha, Onete Baia Tavares, Rosália Maria Bandeira Ribeiro e Maria Onelia Coelho Noronha.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário André Coelho Noronha

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Altamiro Beltrão Martins.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Antódio Negrão Pinheiro

VICE-PRESIDENTE: Francisco Nunes Tavares

SECRETÁRIO: Santino Malato Ribeiro

TESOUREIRO: João Batista Filho

LIDER DA BANCADA: Edemir Marinho Tavares.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, 03 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1503 - Dia: 05/06/81)

ACÓRDÃO Nº 11.701

(Processo nº 43533)

Assunto: Prestação de contas do Centro Comunitário Conjunto Icoaraci.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Prestação de Contas do Centro Comunitário Conjunto Icoaraci, exercício de 1979, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, de responsabilidade das Sras. Ana Orceília Lima Guimarães, Dalva Maria Trindade Galuce e Tânia Lúcia Santos Silva.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — Negar aprovação as contas do Centro Comunitário Conjunto Icoaraci, exercício de 1979, devendo as Sras. Ana Orcélia Lima Guimarães, Dalva Maria Trindade Galuce e Tânia Lúcia Santos Silva, serem responsabilizadas pela importância de Cr\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta cruzeiros), respectivamente.

II — Encaminhar os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
(G. Reg. nº 1422)

ACÓRDÃO Nº 11.702
(Processo nº 48.604)

Requerente: Sra. Ivanete da Costa Moraes, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Stª Izabel do Pará.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Ivanete da Costa Moraes, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 1.409.295,35 (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 1980, havendo comprovado Cr\$ 961.636,39 (novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e nove centavos), passando para 1981 o saldo de Cr\$ 447.658,96 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Ivanete da Costa Moraes, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.409.295,35 (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos) recebida no exercício financeiro de 1980, da qual o saldo de Cr\$ 447.658,96 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), passa para 1981 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
(G. Reg. nº 1422)

RESOLUÇÃO Nº 9.609

(Processos nºs 47.706, 48.814, 48.818, 48.324, 48.596, 48.762, 48.819, 48.953, 47.633, 48.330, 48.530, 48.823, 48.982, 48.990 e 49.153.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos Processos nºs 47.706, 48.814, 48.818, 48.324, 48.596, 48.762, 48.819, 48.953, 47.833, 48.330, 48.530, 48.823, 48.982, 48.990 e 49.153;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 47.706 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Hospital das Clínicas de Capanema, para a prestação de Assistência Médica em Regime Ambulatorial e Laboratório. Relator-Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 48.814 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Palmeston Lopes Alves, para a locação do imóvel sito à Rua Lameira Bitencourt, 464 na cidade de Ourém-Pa. Relator-Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSOS Nºs 48.818 e 48.819 — Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados, tendo por objetivos: o processamento mecanizado de Contabilidade Pública Estadual e a prestação de serviços técnicos pelo sistema Cadastro-ICM. Relator-Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 48.324 — Lei nº 13/80 e Decreto nº 70/80, da Prefeitura Municipal de Muaná, que dispõem sobre a concessão de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito desse município. Relator-Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 48.596 — Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a firma COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. para a compra e venda livre de quaisquer ônus dos equipamentos, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Relator-Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 48.762 — Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. e Organização de Comércio Progresso Ltda., para a prestação de serviços em áreas e propriedades dessa empresa. Relator-Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 48.953 — Lei nº 2.046 de 23.03.81 da Prefeitura Municipal de Tucuruí, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos, salários, pensões e gratificações do pessoal integrante dos Quadros Permanentes e Variável dessa Prefeitura. Relator-Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 47.833 — Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e a firma Sharp S/A, Equipamentos Eletrônicos, para a manutenção de 01 equipamento marca Sharp tipo computador modelo PC-2600-especial. Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 48.330 — Créditos Suplementares em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, autorizados pela Lei nº 4.886 de 11.12.79, abertos pelos Decretos nºs 1.248 de 16.12.80 e 1.252 de 16.12.80, nos valores de Cr\$ 550.000,00 e Cr\$ 4.930.969,26. Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 48.530 — Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e a Construtora Barroso Ribeiro Ltda., para manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionados daquele Instituto. Relator-Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 48.823 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados para a prestação de serviços técnicos referente ao sistema "Contabilidade Pública". Relator-Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSOS Nºs 48.982 e 48.990 — Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras Municipais de Itupiranga e Capanema. Relator-Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 49.153 — Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu e a firma Manoel Joaquim Almeida, Construções Gerais Ltda., para a construção de uma unidade escolar em alvenaria, na localidade "Vila Nova", nesse município. Relator-Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
(G. Reg. nº 1422)

RESOLUÇÃO Nº 9.610
(Processos nºs 47.949, 48.021, 48.821, 48.854, 48.984, 48.989, 48.991, 48.975, 48.980, 48.822, 48.529 e 47.885)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1981.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 47.949, 48.021, 48.821, 48.954, 48.984, 48.989, 48.991, 48.975, 48.980, 48.822, 48.529 e 47.885.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 47.949 — Contrato celebrado entre a Rauland Belém Som Limitada, e o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, para fornecer música ambiente de segunda a sexta-feira no referido Instituto — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 48.021 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, para elaborar o trabalho "Inventário da Cultura Popular Paraense — Microregiões Homogêneas "Baixo Tocantins e Médio Amazonas Paraense" — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 48.821 — Convênio celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a Secretaria de Estado da Fazenda, para prestação de serviços referente ao sistema identificado como "Informações Fiscais" — Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 48.954 — Resolução nº 03/81, de 20.03.81 da Câmara Municipal de Tomé-Açu, que atualiza os subsídios dos Vereadores do referido município, a contar de 01.01.81 — Relator-Conselheiro Manoel Ayres.

PROCESSO Nº 48.984 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São João de Araguaia, para o projeto "conclusão da construção do terminal rodoviário na vila do referido município — Relator-Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 48.989 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, para fazer face às despesas com a conclusão do projeto "construção de um mercado municipal na Vila de Taurizinho", no referido município — Relator-Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 48.991 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, para fazer face às despesas com o projeto "construção de duas pontes em madeira-de-lei, respectivamente sobre os igarapés Bacuri e Quariquara e de um trapiche às margens do Rio Peixe-Boi, no povoado de Boa Vista, no referido município — Relator-Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 48.975 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, para fazer face às despesas com o projeto "ampliação de sistema de abastecimento de água", no referido município — Relator-Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

PROCESSO Nº 48.980 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem, para a execução do projeto "terminal rodoviário de cargas da Região Metropolitana de Belém" — Relator-Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

PROCESSO Nº 48.822 — Convênio celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a Secretaria de Estado da Fazenda, para prestação de serviços de microfilmagem referente ao sistema denominado "Micrográfico de Notas Fiscais" — Relator-Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

PROCESSO Nº 48.529 — Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Sr. João de Jesus Paes Loureiro, para elaborar o inventário da cultura popular paraense — Micro Regiões do Baixo Tocantins e Médio Amazonas Paraense — Relator-Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

PROCESSO Nº 47.885 — Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Breves e o Sr. Alcides Barbosa dos Santos, para a execução de serviços de construção e pintura de duas escolas, no referido município — Relator-Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
(G. Reg. nº 1422)

RESOLUÇÃO Nº 9.611
(Processos nºs 47.761 e 48.326)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

Cuidam os Processos de nºs 47.761 e 48.326 do cadastro dos atos a seguir discriminados:

Proc. nº 47.761 — 1) Lei Municipal nº 26, de 26.12.80. Fixa os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru. 2) Resolução nº 17, de 30.11.80, estabelece novos níveis de vencimento para os funcionários da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Examinando o processo a Douta Procuradoria emitiu parecer favorável ao cadastro da Lei nº 26, de 26.12.80 e contrário ao cadastro da Resolução nº 17, de 30.11.80, eis que não cabe competência à Câmara Municipal para iniciativa de leis que determinem o aumento de despesa no Poder Público.

Proc. nº 48.326 — Portaria nº 049/80, de 03.12.80, firmada pelo Diretor Geral do CEPRO abrindo crédito suplementar ao orçamento da instituição, no valor de Cr\$ 7.000.000,00.

É o Relatório.

VOTO — 1) Relativamente ao Processo nº 47.761, concedo o cadastro à Lei nº 26, de 26.12.80, e o nego à Resolução nº 17, de 30.11.80, fixando o prazo de trinta (30) dias para a correção do referido ato, através da via competente.

2) Quanto ao Processo nº 48.326, concluo pela sua anexação ao respectivo processo de prestação de contas da entidade, devendo ser observado o responsável pela remessa do ato em exame, ao tribunal, já em 1981.

RESOLVE: Unanimemente:

I — Deferir o cadastro da Lei nº 26, de 26.12.80, da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, que dispõe sobre a fixação de vencimentos dos funcionários da referida Prefeitura e negar o da Resolução nº 17, de 30.11.80, que dispõe sobre a fixação de vencimentos dos funcionários da Câmara de Limoeiro do Ajuru, ficando concedido o prazo de trinta (30) dias para a correção do referido ato.

II — Mandar anexar o Processo nº 48.326, que trata do Crédito Suplementar em favor do Centro de Processamento de Dados, ao da respectiva prestação de contas, devendo o responsável remeter ao Tribunal, o ato em exame no exercício de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
(G. Reg. nº 1422)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará